

ANSWER The following table summarizes the results of the simulation.

33

**MONTANHENSES
DO PARANÁ**



• 8. 4. 2. 2. 2. 2.

200-124-32	200-124-32	200-124-32
200-124-32	200-124-32	200-124-32
200-124-32	200-124-32	200-124-32
200-124-32	200-124-32	200-124-32
200-124-32	200-124-32	200-124-32

RECORDED IN THE OFFICE OF THE CLERK OF THE COURT OF APPEALS OF THE STATE OF WASHINGTON
TUESDAY, APRIL 17, 2018, AT 10:45 AM, BY RICHARD J. HANLON, JR., CLERK.

Karpilas Birneye

Reiger



27

Digitized by srujanika@gmail.com

DO PHÒNG



BRITISH MUSEUM LIBRARIES

EFULGENCE PUBLISHING

[View Details](#)

100% 100% 100%

1. 174-100-03
1. 174-100-03

$$M^2 = M_1 \cdot M_2 \cdot \dots \cdot M_n$$

2000-2001
2001-2002
2002-2003
2003-2004

05.11.2019 2:5

100% 45.00 45.0

— 7 —

Ranunculus *luteus*

Milwaukee



A blue ink drawing of a plant. The main feature is a long, thin, slightly curved stem extending from the bottom left towards the top right. On the left side, there is a cluster of leaves drawn with fine, radiating lines. Below the main stem, there are several more distinct leaves, each with a central vein and smaller veins branching off it. The drawing is done with a single blue ink line.

ESTADO DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL



Kerlyella Ferreira
Assistente Administrativa
C-10 - Rua 2715, 206
CEP 80120-214

VALOR TOTAL
R\$ 1.000,00
- 10% IVA
R\$ 900,00
- 10% IVA
R\$ 810,00
- 10% IVA
R\$ 729,00

R\$ 1.000,00
- 10% IVA
R\$ 900,00
- 10% IVA
R\$ 810,00
- 10% IVA
R\$ 729,00

[Handwritten signature over a large oval]





NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

EXCELENTE OPERACIONAL

ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, nº 277522, em data de 08/06/1992, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 85.377.586/0001-32 e tem sua sede no Rio Santa Catarina, 850 - Centro - na cidade de Cascavel - Estado do Paraná - CEP 85.801-040, atuante pelo simples e social, com atividade comercial de Comércio de medicamentos, produtos químicos e farmacêuticos, cosméticos, sanguíneos, higiene e limpeza, ortopédicos, artimóveis, andavias, fisioterápicas, odontológicas, instrumentais cirúrgicas, materiais médicos e correlatos, novas e equipamentos, eletrônicos e móveis, e serviços de produção eletrônica para fins hospitalares.

2 - POLÍTICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis apresentadas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2011 (comparativas), assim como o Balanço Patrimonial, Líquido Nettó do Resultado, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DPLA); e Demonstração das Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e das normas da Legislação Contábil, Lei nº 10.105/2000 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é obtido da operação com o regime de competência, que estabelece que os resultados e despesas devem ser incluídos na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se referem ao mesmo momento de ocorrência ou pagamento.

Os aditamentos da empresa operam nella competição de credibilidade financeira, e qual se encontra perfeitamente adaptada à legislação profissional, o Relatório Anual, regulamentada pelo Conselho Federal da Contabilidade sob o que tange à questão ética e moral, é ainda conforme previsto em seus contratos. Assim, a administração da empresa, declarar que cumpriu rigorosamente o seu dever administrativo em todos os seus termos. Os resultados obtidos são fruto da conduta da Administração da Administração da empresa, restando esta, total veracidade, integridade e proceder. A Administração encontra-se dentro de toda a legislação, seja ela federal, estadualmente ou municipal e Leis 11.101/2005 que informa e controlando das suas responsabilidades quanto as obrigações e procedimentos. A responsabilidade profissional da contabilidade que refere-se a estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos e dados efetivamente conhecidos pela administração de empresas a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e provisões, baseando consideração de perdas estimadas; estimativas de valor e/ou previsões, perdas por redução no valor das operações (impairment) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3 - APRESENTAÇÃO DAS MOEDAS E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim é ainda, o resultado e o resultado apresentado nas demonstrações contábeis ocorre quando contabilizado em moedas estrangeiras e no Brasil, na diretriz contábil vigente no Brasil e convertidos para Reais. De acordo com as leis de Câmbio da União, cada. Os valores e ganhos e perdas resultantes da conversão de divisas são transferidos para o resultado de período atendendo ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis adotadas no Brasil. Isso não se contraria a Lei nº 11.638/2007, a Medida Provisória 445/2009 e as recomendações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resoluções CPC nº 750/1992, 1259/2009 e 1262/2010.

4 - PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

- a) Ativo Circulante - A prática contábil adotada é pelo regime de Competência, a menor funcional da empresa e os valores que não estão em circulação com suas efetivas valors totais e vermeis dentro do exercício.
- b) Realizado e não realizado - A empresa não possui valores de investimento, duplicatas, contas a receber com prejuízo e outros valores não circulante nem os seguintes saldos:
Depósitos a Receber R\$ 584.942,10
Contas a Receber R\$ 756.855,76
c) Desvalores Duplicados R\$ 117.741,31
- c) Ativo não Circulante - A empresa possui valores de ativos (em) estimados a longo prazo que fazem parte de valor de R\$ 55.020,16
- d) Permanente - A empresa possui dívidas em Consórcios não consumido, apurando no valor de R\$ 80.168.000,00
- e) Passivo Circulante - Os débitos estão em contabilidade - em seus respectivos valores reais se não vencidos dentro do exercício e registrados a montante no balanço patrimonial e o valor nominal das ações;



DO PARANÁ

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012



O valor inicialmente do ativo bônus é sendo considerado como custo todos os valores necessários para que possa ser feita a discussão da administração. As ações na desvalorização relatada aumentaram no tempo e de utilização dos bônus bônus e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linea.

Quando o bônus é vendido com a baixa lucro 12502 309 que institui o Fornecimento de Técnicas PMS - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O capital social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) divididos em 800.000 quotas - de valor nominal R\$ 1,00 (um real), denominadas em moeda corrente do País - reais sócio.

SÓCIO	QUOTA - R\$
JOAQUIM FELIPE GENTIL A. TOMAZELLI	792.000,792.000,00
AGENIR MARTINS	8.000,8.000,00
TOTAL	800.000,800.000,00

7 - PREVISÕES, ATIVOS E PASSivos CONTINGENTES

A empresa está sujeita a contingências legais, legais, trabalhistas, civis e outras. Em bases probabilísticas a Administração da sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, havendo a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, apontando a previsão para contingências e eventuais, a datação ou cômputo de resultados que não conseguem.

8 - INSTRUMENTO FINANCEIRO

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da empresa em 31 de dezembro de 2012 estão todos registrados em contas bancárias e não apresentam valores de mercado justo - já reconhecidos nas Demonstrações Financeiras.

9 - RECEITAS E DESPESAS

As receitas da empresa são apuradas pelo valor justo recebido com base nas metas fiscais, e as despesas na proporção pelo valor justo lido no valor de notas fiscais e similares, em conformidade com as exigências legais e fiscais.

10 - EVITE OS SUBSEQUENTES

A empresa não poderá ser beneficiada por subsequentes litígios ou desfavorável entre o final do período contábil e a data de aprovação das demonstrações financeiras apresentadas para aprovação.

11 - DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NUC TG 1000 - Manual de uso para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame contábil e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a condição de autorização de previsão na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

12 - RESULTADO ABRANGENTE

Não foi inserida neste livro branco DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, pois, não houve mutação do patrimônio líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outras ações que não são derivado de heranças com os sócios (item 3.1.3 da Instrução do CFC 120x00).



ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF 07.508.680/01-32 NIRE: 41202779231 - 06/08/1992
RUA BARONESSA CATARINA, 850 Bairro: CENTRO
CASCAVEL - PR CEP: 85801-000

J. E
FL. 204



AGÊNCIA REGRAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012

KAMILIA GENTILIA TOMAZELLI
SOCIA ADMINISTRADOR

C.P.F. 040.040.279-14

Camila Gentilie Tomazelli

TITULAR DA EMPRESA

REGIÃO DO ANTONIOPOLIS
CONTADOR
C.R.C. PR 0267150-2
C.P.F. 040.713.870-20

Alberto



GOVERNMENT

JEDDAH J. OF APPLIED SCIENCE

145

20 PAGINA.



www.10000000.com

17 of 18 pages 16 December 2009

Fig. 11. The effect of the concentration of the polymer solution on the viscosity of the polymer solution.

III. METHODS AND MATERIALS

© 2010 The McGraw-Hill Companies, Inc. All Rights Reserved.

• 87 • 91

100-1000

2020 RELEASE UNDER E.O. 14176

Kamilla Wenzel

W. Shultz

JUNTA COMÉRCIO DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE ROLANDIA
131 RT FPO 0100 DISTRITO EM 02/03/2013
SOB NÚMERO: 201-1417871-9
PROTOCOLO: 11040700-8 DE 26/04/2013
Assunto: 11-2-CAT1022 :
A V. S. FAMÍLIA CERQUEIRA DE
MONTESCLEROS DA CR. SE 263740 NOITE

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL





47

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS I TDA

PERMESSO DE MEDICAM
CNPJ: 85.477.586/0001-32

DADOS EXTRAIDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO NO DIA 31/12/2012

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRAS

LG - Action Calculante - Braga | L1 Braga - 4613-342, Portugal

~~Passive Circumference~~ = 92.37

Ergonomics in Design, Vol. 29, No. 3, September 2018

Passive Circulation: 57,322,80 --- --- --- **93,09**

[ET-2013-10](http://www.fcc.gov/encyclopedia/2013/06/04/et-2013-10)

Alice Circulation + Alice N. 80 Circuit = 2.463.240.30 $\approx 0,01$

Cascave' 03 de Abril de 2013

Kiernsilia Formosa

Kamylla Génti'a Tomazelli
CPF 043.600.279-14

Social Accounting



Tel.: (45) 3038-5733 - f:

Page 1

Selo de autoridade: integrado
neste projeto.



Reginaldo Antônio Flôn
CRF - PR 36.115/0-2
Rua Lima, 19 - Londrina - PR
Fone: (43) 3356-2108

Reginaldo
Reginaldo Antônio Fichi
CRG-28 3615-0-2
Abaia, 10 - Ladeira -
14212156-2008

43 3356-2008 | 43 3356-2208
ellittecon@ellittecon.com.br
www.ellittecon.com.br

Rua Lima, 19
Pq. Guanabara | CEP 86050-160
Londrina | Paraná

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 133/2013
PROCESSO Nº 467/2013

A Comissão de Licitação

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santa Antônio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, nº 0133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cascavel, 10 de janeiro de 2014.

Rua Social: Eco-Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Nome fantasia: PoderPublico; Cel. des Luiz Tomazelli
Cargo do Responsável: Presidente/gerente
NP da Documentação: RG: 3.145.703-3 SSP-PR
Nº Da Cpt: 0001-040-8308-91

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCAVEL - PARANÁ

Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP-PR
CPF: 060.316.839-91

e-mail: reunionsprolife@hotmail.com
Fone/Fax: 45-3224-8308

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 133/2013
PROCESSO Nº 467/2013

A Comissão de Licitação

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

DECLARAÇÃO (*)

Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
CNPJ/MF Nº 85.477.586/0001-32, sediada na Rua Santa Catarina, 850, Centro
Cascavel - Paraná

Declaro que não posso(mos), em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

OBS.:

- Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Cascavel, 10 de janeiro de 2014

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASCAVEL / PARANÁ

NOTA(*) - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Auta no Sul do Estado
Santo Antônio do Sudoeste - Paraná
Pregão Presencial nº 133/2013
PROCESSO Nº 407/2013

4. Comissão de Licitação

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaro para os fins de díctio, na qualidade de Proprietário do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
- b)Compreendemos-nos a manter, durante a execução do Contrato, sua compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)Compreendemos-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento da objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d)Termos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0133/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cobrado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Cascavel, 10 de janeiro de 2014

Euclides Luiz Tomazzelli
RG: 3.145.703-3 SSP-PR
CPF: 060.116.839-9

Rua: Setor 1, nº 100 - Centro de Medicamentos Ltda
Nome do responsável legal: Euclides Luiz Tomazzelli
Código de Empresarial: P00000000000000000000
Nº do Documento de Regist. nº 45.365-3 SSP-PR
Nº Ufice: 045-156-8308

85 477 586 / 0001 - 32

ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

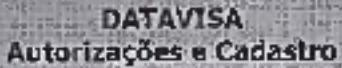
Rua Santa Catarina, 850
Centro - 85801-040
CASELAVAL - PARANÁ

**NOTA(*) - DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ANEXO 2 -
HABILITAÇÃO**

4/11/2013

 Ministério da Saúde

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária

 DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional | Anvisa On-line | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação | Exames Cadastrais | Profissional de Saúde | Sobre Regulamentação

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social: ECC - FARM45 - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 88.477.586/0001-14
Endereço Completo: RUA SANTA LÚCIA PARNAÍBA, N° 30 - CENTRO CEP: 85801040 - CASCAVEL/PR	Telefone: 45-3248932
Responsável Técnico: DENISE SIEBEN	Responsável Legal: KATHLEEN GLORIA TCRM2611

DADOS DO CADASTRO	
Cadastro N°: 1.20.494-0	Data do Cadastro: 17/02/1999
Nº do Processo: 20023.10011295-95	Situação: ATIVA
Cadastro Especial:	
Atividades / Classes:	
ARMAZENAR - Medicamento	
DISTRIBUIR - Medicamento	
EXPEDIR - Medicamento	

SIA - TRIBUTO, S. Área Federal 57, Bloco B, Torre Brasília -DF - CEP: 70205-000 - Centro de Arrendamento Anexo - 00000 042 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

465



6

2332 Page 2 of 2

11. Gómez, Gonzalo. *Introducción a la poesía de García Lorca*. Madrid, 1950.
12. Gómez, Gonzalo. *Introducción a la poesía de Lorca*. Madrid, 1950.
13. Gómez, Gonzalo. *Introducción a la poesía de Lorca*. Madrid, 1950.

Diário Oficial da União - 2019-03-01

197

1821-22291-Subj-Subj-Subj-Subj-Subj

PLATINUM RECORDS INC., A SUBSIDIARY OF
LAURENTIAN RECORDS LTD., 2000 BLOOR STREET
WEST, TORONTO, ONTARIO M6G 1E6,
CANADA. TEL: 416-481-1111.
FAX: 416-481-1112.
RECORDS UP TO DATE AND PLENTY OF THEM.
ADMISSIONS: 416-481-1111.
THEATRE: 416-481-1111.

RECORDS, EQUIPMENT, STAFF, ETC. FOR
ENTERTAINMENT, BUSINESS, INDUSTRY & THE
ARTS. 1000 BLOOR STREET WEST, TORONTO,
ONTARIO M6G 1E6. TEL: 416-481-1111.
THEATRE: 416-481-1111.

ADMISSIONS: 416-481-1111.

MONTE CARLO, 1000 BLOOR STREET WEST,
TORONTO, ONTARIO M6G 1E6. TEL: 416-
481-4811. FAX: 416-481-1112. E-MAIL:
MCARLO@AOL.COM. WEB SITE:
HTTP://WWW.MCARLO.COM. OPEN: 7:30PM-2AM.
CLOSING: 3AM.

COTTAGE, 1000 BLOOR STREET WEST,
TORONTO, ONTARIO M6G 1E6. TEL: 416-481-1111.
FAX: 416-481-1112.

ADMISSIONS: 416-481-1111. THE COTTAGE IS THE LARGEST
ENTERTAINMENT VENUE IN TORONTO. IT HAS
THE BIGGEST SEATING CAPACITY IN TORONTO.
OPEN: 7:30PM-2AM. FAX: 416-481-1112.

ENTERTAINMENT: 416-481-1111.

ADMISSIONS: 416-481-1111.

ԵՐԵՎԱՆԻ ՊԼԱՆԻ

Algunos de los principales factores que impulsan la demanda de bienes y servicios en el mundo son la población, la tasa de crecimiento económico, la disponibilidad de recursos naturales y la tecnología. La población mundial ha crecido rápidamente en los últimos siglos, lo que ha aumentado la demanda de alimentos, agua, energía y otros recursos. El desarrollo económico también ha impulsado la demanda de bienes y servicios, ya sea a través del aumento de la población o a través de la mejora de las condiciones de vida. La disponibilidad de recursos naturales es un factor limitante para la producción y el consumo, ya que la explotación excesiva puede agotarlos. La tecnología, por otro lado, ha permitido la explotación más eficiente de los recursos y la producción de bienes y servicios más baratos.

Digitized by srujanika@gmail.com



Diário Oficial da União - Suplemento



4117

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Lei de Fiscalização de Válidos Sanitários
Guia de Recolhimento da União - GRI - Cobrança

Nome ou Razão Social/Endereço/Fone:
ECO - FARMÁCIA COMÉRCIO DE DOCUMENTOS LTDA
própria ou terceira
CNPJ/RV: PR 85801040 32248400

CNPJ/CNP 85.417.887/0001-52

Tipo de Usuário: Normal

Observações:

Este guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.

Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do nome da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDC 222/2006.

Ponto de Cobrança:

Data Emissão:

Endereço:

Cidade/Estado:

Bairro:

CEP:

Número:

Complemento:

UF:

Cidade:

4118

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Av. 2 de Fevereiro, 200 - Centro
Guia de Recolhimento de União - GRRU - Câmbio

Morada Fazenda Souto Viana e Castro
ECO - FARMAVET - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
prófite cirúrgica
CASCAVEL - PR 85801040 12248308

CNPJ/CF 25.777.500/0001-37

Tributo Guia Normal

Instituições

Esta guia é pessoal e intratratival. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.

Os valores emitidos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento da parte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a INPC 222/2006.

Prazo: 31/08/2013

Código: 00000000000000000000000000000000

NIF E Número

Número: 1052-MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS (PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES) 00118389000

Controladoria

Número: 00000000000000000000000000000000

Número da Transação: 9031982013

Vencimento	22/08/2013
Nº do Guia	009236-2013
Nº Guia Recibimento	
Valor da Taxa	R\$ 1.000,00
Taxa Cumprimento	
Valor Nota	
Alíquota Nota	
Prazo para Nota	
Total da Guia	R\$ 1.000,00

Número da Transação: 9031982013

00194-55171.80000000000000000000000000000000



Validade somente com autenticação bancária.



Apresente fotografia reprodução del
do documento apresentado na transação
Banco Central do Brasil

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the document, including 'MS', 'E', 'D', and 'J'.

415

SAÚDE Ministério da Saúde

Agenzia Nazionale
di Vigilanza Sanitaria
Autorização de Funcionamento

DATAVISA

Autorizações e Cadastro

Consultas Anvisa divulga Serviços Áreas de Atuação Legendas Espaço Cadastrado Ponto de Saída Salas Requeridas

DADOS DA EMPRESA

Razão Social

ECC - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ

18.577.598/0001-32

Endereço Completo

6694 SANTA CATARINA, NYB 01 - CENTRO CEP: 85801-040 - CACAUVEL/PR

Telefone

(45) 32243308

Responsável Técnico

DENISE SI - PPN

Responsável Legal

KANYLLA GEYTI A. TICRUELLI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro nº

107405-1

Data do Cadastro

01/06/2004

Situação

ATIVA

Nº do Processo

120012100154-06-7-09

Cadastro

Comum

Atividades / Classes**ARMAZENAR**

Medicamento

DISTRIBUIR

Medicamento

EXPEDIR

Medicamento

 Novo Alterado

SIA - Trecho 5, Avenida Presidente Dutra, Bloco B, Edifício Brasil 10 - Centro de Aracaju/SE - CEP: 59076-050 - Central de Atendimento: 0800-642-0752

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



TABELIONAT
Setor de Subsidiariedade
NOTAS
ETB76221



17 MARCH 2013

O presente laudo só é válido dentro de 30 dias do apresentado nessa data.

418

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 Título II - Regulação da Vigilância Sanitária
 Título III - Regulamento de Medicamentos - CRL - Colegiado

FCO - FARMAS - COHÉNCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
endereço: C.R. 10000-0000-3333-3333
CASCADEL VAL 45500-0000-3333-3333

04-0344-0000000000000000

1929年 1月

2200

Ela é que é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras lesões graves, a não identificação do envelhecimento.

Os valores estimados por esse boletim não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao empréstimo a de parte da Companhia, previdência e a裕ização dos dados conforme a RDC 223/2006.

Page 17 of 18

100% Natural

InfoGardia, 3 LANDESKAMMENFOLKET MÅLT 26 år sedan [1]

三

ZUMA Pressefoto, Tassanetz, 3313863013

Mês de pagamento	22/11/2013
Número da Conta	6982757011
M. Siga Referência	
Valor da Fazenda	R\$ 1.500,00
Iva e Encargos integrados	
Valor Mínimo	
Acrescimo Pula	
Desconto Pula	
Total da Fazenda	R\$ 2.500,00

www.southern.com/auctions/australia



A collection of handwritten numbers and symbols in blue ink, including '1', '2', '3', '4', '5', '6', '7', '8', '9', '0', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z', and various mathematical symbols like '+', 'x', '=', '÷', and ' \geq '.

Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional Anvisa Unigran Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Científico Fórum de Série Série Regulamentar

DADOS DA EMPRESA

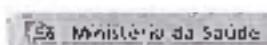
Razão Social: ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ: 05.477.786/0001-32
Endereço Completo: RUA SANTA CATARINA, N° 850 - CENTRO CEP: 95001-000 - CRACAVEL/PR	Telefone: 65-32248300
Responsável Técnico: DENISE SIESEN	Responsável Legal: KAMYLLA GENTIL TOMAZELLI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro N°: 8.04.627-9 (YWY462YL4095)	Data de Cadastro: 20/05/2005	Situação: ATIVA
Nº do Processo: 25351227163/2006-15	Cadastre: Produtos para Saúde	
Atividades / Classes:		
DISTRIBUIDOR		
- Corretor		

SIA, Trecho 5, Área Esportiva, 57, Bloco B, Térreo, Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Centro de Atendimento Anvisa - 0600 612 9792

Copyright © Anvisa - todos os direitos reservados.

 Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional | Anvisa Divulga | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação | Espaço Cidadão | Profissional da Saúde | Banco de Regulamentos

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE HEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ 55.472.556/0001-72
Endereço Comercial RUA SANTA CATARINA, nº 450 - CENTRO CEP: 05001-040 - CASCAVEL/PR	Telefone 45-30240300
Responsável Técnico DENISE SIEBEN	Responsável Legal KIMYLLA GENTIL TOMAZELLI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro N° 2.06.827-3	Data do Cadastro 03/05/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 2551190977-2013-01	Cadastro Cadastrado	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos		
DISTRIBUIR - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos		
EXPEDIR - Perfumes - Produtos de Higiene - Cosméticos		

Voltar | Nova Consulta |

SIA, Trecho 5, Área Especial, 57, Bloco B, Lagoa Branca - DF - CEP: 71205-000 - Central de Atendimento 8000 - 0600 542 9712

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.

Digitized by srujanika@gmail.com



Ministério da Saúde

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro

Institucional | Anvisa Divulga | Serviços | Áreas de Atuação | Legislação | Espaço Cidadão | Projeto social de Saúde | Sair do Registro

DADOS DA EMPRESA

Razão Social ECO - FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	CNPJ 35.177.936/0001-32
Endereço Completo RUA SANTA CATARINA, N° 550 - CENTRO CEP: 85301000 - CASCAVEL/PR	Telefone (45) 3248006
Responsável Técnico Dra. Silvana Giffen	Responsável Legal KAMYLLA GENTILIA TOMAZELLI

DADOS DO CADASTRO

Cadastro Nº 3.03.723-2	Data de Cadastro 23/05/2008	Situação ATIVA
Nº do Processo 25011101362/3000-10	Cadastro Saneante	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR - Saneante Comis		
DISTRIBUÍR - Saneante Dantis.		
EXPEDIR Saneante Comis		

SIA, Fase 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília - DF - CEP: 71205-050 - Controle de Atenção à Anvisa - (61) 342-9082

Copyright © ANM/SA. Todos os direitos reservados.



413

MUNICÍPIO DE
CASCABEL

Licença Sanitária

Número 114/2013 1^a viaNome Fantasia: **DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRURGICA**Razão Social: **ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 85.477.586/0001-32

Endereço: **RUA SANTA CATARINA, 850- CENTRO**Responsável Legal: **AGENIR MARTINS**

Responsáveis Técnicos:

Nome	Conselho Regional	Horário
DENISE SIEBEN	CRE/PR: 14414	08:00 às 12:00 13:30 às 18:00

Ramo da Atividade: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, SANEANTES DOMISSANITARIOS E PRODUTOS PARA SAÚDE**Área construída: **291,16 m²**CNAE: **46.44-3-01**Exercício: **2013/2014**

Atividades autorizadas

- **Comércio atacadista de Medicamentos – Saneantes Domissanitários e Produtos para a Saúde.**
- **Distribuição de Medicamentos da Portaria Federal 344/98.**

Observações:

Validade: **28/02/2014**

Carimbo e Assinatura



Nota: este documento contém 4 páginas

Telma Helena Fabris
Marcia Helena Fabris
FISCAI - FG 4 184 512 5
MIGALHIA 548 174 2

A presente licença não pode ser reproduzida
ou modificada apresentado nesta data.
Data: 28/02/2013

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Demais Precauções relevantes às atividades e os serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Av. Brasil, 7482 Telefone 3321-2148 Fax. 3334-7189 - CEP: 85.810-000 - Cascavel - Paraná

RS

LG

JF



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA**



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRADO NO CIP 509 NF:

8728

NATUREZA DE ATIVIDADE:

DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO

VALORADF:

31/03/2014

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:

ECO-FARMAS COM DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

NOME DE FANTASIA:

DISTRIBUIDORA PROLIFE CIRURGICA

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

SEG A SEX 08:00 AS 12:00 / 13:00 AS 18:00 H

ENDEREÇO:

R SANTA CAJARINA 550

CNPJ:

55.477.586/0001-32

LOCALIZAÇÃO:

CENTRO

CIDADE:

CASCASVEL - PR

TIPO INSCRIÇÃO: NOVA

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)

FUNÇÃO:

SITUAÇÃO:

DIRETOR TÉCNICO

CONTRATADO

F 74414 DENISE SIEBEN

DOMINGO:

SEGUNDA:

TERÇA:

QUARTA:

QUINTA:

SEXTA:

SENADO

08:00 AS 12:00

08:00 AS 12:00

08:00 AS 12:00

08:14 AS 12:00

08:00 AS 12:00

13:00 AS 18:00

13:00 AS 18:00

13:00 AS 18:00

13:26 AS 18:30

13:30 AS 19:00

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO PARANA - CRF-PR

Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

Caráteres da CIP-PR do Exame de Regularização E75206:
 Farm. Flávia Moreira - Gerente Fiscalização
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad. Rec.
 Farm. Sergio Salomé Marli - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR DE MUITA VISIBILIDADE.

Se necessário, o autorizado pode afixar essa certidão em local que esteja dentro do seu estabelecimento, desde que não haja risco de incêndio ou explosão ou risco de perda de vida ou de danos ao patrimônio. O autorizado deve assinar a certidão com a sua assinatura digitalizada e fornecer endereço para que seja realizada fiscalização. O resultado da fiscalização deve ser informado ao Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina (CRF-SC) pelo e-mail: crf@crfsc.org.br

O resultado da fiscalização deve ser informado ao Conselho Regional de Farmácia de Paraná (CRF-PR) pelo e-mail: crf@crfpr.org.br

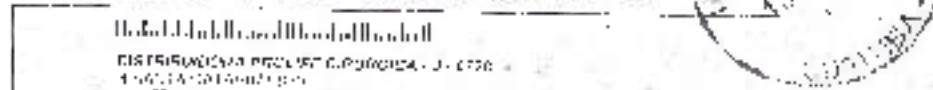
1 de 1

426

Anuidade 2013 EMPRESA

Lei 3.820/60 e Lei 12.514/11

Data do 1º vencimento: 31/01/2013



Volume 10



Banco do Brasil		Banco do Brasil	001-9	0019000010174571100000000732119 2609500001000000
REDEMIÇÃO SACADO				
Nome				
CPF	123.456.789-00			
RG	12345678900000000000			
Data	01/01/2013			
Data de vencimento				
Nome	ROBERTO DE LIMA			
CPF	123.456.789-00			
RG	12345678900000000000			
Data	01/01/2013			
Data de vencimento				
Não receber após o vencimento				
PAGAMENTO EM COTA ÚNICA				
1ª OPÇÃO				
<p>ATENÇÃO: O sacado deve ser informado no campo "Nome" e "CPF" para que o valor seja creditado na sua conta corrente.</p> <p>INFORMAÇÕES: Nome: ROBERTO DE LIMA; CPF: 123.456.789-00; RG: 12345678900000000000; Data: 01/01/2013.</p>				



Un: 201 P
Folha 198/199
PR 0000194/2012
0052699
Resp: 0077
P: 001

Cartório Smarczewski

3º Tabelionato de Notas

CARTÓRIO
SMARCZEWSKI

Tel: (45) 338-6714 - CURITIBA - PR



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revende os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00201-P, às Folhas 198/199, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP A FAVOR DE EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI.

SABIA M quanto este Públco Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoze, (27/01/2012), neste Cíldade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante, **ECO - FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inserida no CNPJ/MF sob nº 85.477.586/0001-32, com sede na rua Santa Catarina, 450, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia administradora **KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI**, brasileira, filha de **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI** e **JOICE MARIA YAMASHITA TOMAZELLI**, solteira como declarou, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.609-7-SSP-PR, expedida em 18/01/2012, inserida no CPP/MF sob nº 043.680.279-14, residente e domiciliada na rua Alfonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, e por sua sócia **AGENIR MARTINS**, brasileira, filha de **JOAQUIM MARTINS** e **GENTILA DA SILVA**, solteira como declarou, maior e capaz, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 1.359.320-5-SSP-PR, expedida em 03/05/2004, inserida no CPF/MF sob nº 242.157.599-00, residente e domiciliada na rua José Bonifácio, 532, apartamento 31, bairro São Cristóvão, nesta cidade, Juiz de conformidade com a Decima Primeira Alteração e Consolidação de Código Social, e Certidão Simplificada expedida em 23 de janeiro de 2012 pela Junta Comercial do Estado do Paraná, com o último arquivamento registrado sob nº 20118732757, que me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas às folhas 168/172 do Livro 95-ACS, reconhecida como a própria per min 3º Notaria, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E afi, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI**, brasileiro, filho de **ALBINO TOMAZELLI** e **ETELVINA TOMAZELLI**, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 3.145.703-3-SSP-PR, inserido no CPF/MF sob nº 060.116.839-91, residente e domiciliado na rua Alfonso Pena, 1.660, apartamento 701, bairro Centro, nesta cidade, a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a firma outorgante; pedindo para tanto, representá-la em Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas; inclusive perante o fisco em geral e Justiça do Trabalho, requerendo e contestando tudo que dependa de assinatura ou defesa da outorgante, concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; representá-la perante quaisquer estabelecimentos bancários, bem como Banco do Brasil S.A e Caixa Econômica Federal - CEF; abrindo e movimentando contas correntes, requerendo valores de cheques, assinando cheques, saques ou ordens de pagamento, endossando duplicatas, assimando boletos; conterindo saldos e extratos de contas; concordando ou discordando com valores e vencimentos; autorizar débitos em conta corrente, representá-la perante a Delegacia da Receita Federal do Brasil, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Estadual do Brasil, Secretaria da Receita Estadual do Brasil, Ministério Público do Trabalho, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Prefeituras Municipais, desta e de outras cidades, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, com o objetivo específico de receber notificações; assinar/declarar ciência em autos de infração; encaminhar documentos, solicitar e prestar informações, referentes a pesquisa de situação fiscal; requerer e retirar Certidão Negativa Previdenciária e Certidão Conjunta da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, requerer/solicitar/assinar ajustes de GPS, Rodar, CND, DARF, relatórios ou extratos de débitos, regularizar todo e qualquer tipo de problema, relativos a DARF, Rodar, Pendecomp, DCTF, acesso ao ISS-NET problemas referente, inclusive protocolizar processos de

PROLIFE Cirúrgica

ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Fone (45) 3224-8308 / 3222-3373

Rua Santa Catarina, 850 - Cep 85.801-040 - Cascavel - PR

CNPJ 85.477-586/0001-32 - IE 42210416-02

E-mail: vendasprolife@hotmail.com - prolifecirurgica@hotmail.com

ENVELOPE 02 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDENESE - PR
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2013
DATA DE ABERTURA: 14/01/2014
HORARIO: 11:00 HORAS
NOME DO PROPONENTE: ECO FARMAS COMÉRCIO
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N° 85.477-586/0001-32, INSCRIEST N 42210416-02
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, 850, CENTRO
CASCABEL - PARANÁ - FONE/FAX: 45.3224-8308
EMAIL: vendasprolife@hotmail.com



4/10/2014

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBOS PELA ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS**

Nº CGF 122913-19025503
Nome: FLAMINHO, COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA OUS MEDIDA FABRO
CNPJ: 11.291.703/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de despesas devida ao segredo passivo, bem identificadas que venham a ser atrasadas, o certificado que não contêm pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Fazenda Federal (SFF) e a mensalidades da Caixa Econômica Federal (CEF).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se ao pagamento das contribuições previdenciárias e as contribuições sociais, parcerias, férias, inclusive os encargos em DAI, não abrangendo os demais tributos administrados pela SFF e as demais multas e encargos DAI, administrados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), ou seja, de Comitês Conjunta PGF/IRFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 42 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, havendo para:

- contratação de obra de construção com o Registre de Licenças;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedades limitadas e cédula social ou transformação de sociedade em sua espécie (sociedade simples sócio-sócio);
- base de fato individual ou de empresas, conforme definido pelo art. 521 da Lei nº 10.800, de 13 de Janeiro de 2004 - Código Civil, extensão de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A apresentação dessa certidão está condicionada a tratar-se para a qual a entidade é a verificação da sua autenticidade no site: www.certidao.fazenda.gov.br/.

Confirmação obtida na Procuradoria-Geral da Fazenda Federal (PGFN) de 20 de janeiro de 2014.

Assinatura em 20/01/2014.

Validade até 10/06/2014.

Consultar em www010.dataprev.gov.br/cota/contexto/rendimento.html

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09200303/0001 22**Razão Social:** PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MEDICO E
LABORATORIAL LTD**Nome Fantasia:** PLASMEDIC**Endereço:** AV MAURICIO CARDOSO 706 / CENTRO / ERECHIM / RS /
59700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/12/2013 a 26/01/2014**Certificação Número:** 2013122809093219581730

Informação obtida em 06/01/2014, às 11:05:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLASMEDIC - COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA
- ME
CNPJ: 09.200.303/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vieram a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receitafazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:58:26 do dia 14/11/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 13/06/2014.

Código de controle da certidão: 710B.C5DB.281C.6BF6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 Secretaria da Fazenda
 Recalca Estadual
 Delegacia da Fazenda Estadual de ERECHIM.

Certidão de Situação Fiscal N° 06648823

Identificação completa na certidão

Nome: PLASMEDIC COM DE MAT P USO MÉDICO E LABOR LTDA

Endereço: AV MAURICIO CANDÓSO, 706, SALA B

CENTRO - ERECHIM - RS

CNPJ: 09200303/0001-22

Constou que, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 2013, levando os bairros de dívidas da Secretaria da Fazenda, o bloco acima identificado enquadra-se na seguinte situação:

Positiva com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do CTN.

Descrição das Débitos/Pendências:

DESBUT 15 DÍBITOS ATU/DATI

15 ANH VENCELADOS

Identificação do Agente Fiscal do Tesouro do Estado:

GUSTAVO CARVALHO MAGALHÃES - Identidade Funcional: J23980201

Esta certidão constitui-se em meio de prova de exigência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/96, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul promover a posteriores verificações e vir a reabrir, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 17/02/2014

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN-DRF nº 45/96, Título IV, Capítulo V.

Autenticação 14995719

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <http://www.sefaz.rs.gov.br>.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
 Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA**

CPF/CNPJ.....: 09.200.303/0001-22

Inscri. Municipal...: 34812

Endereço.....: AV. MAURICIO CARDOSO, 706

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: Erechim

Atividade(s).....:

4645-i/01 Com.atac.de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar

4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domést.

4644-3/01 Com.atac.de medicam.e drogas de uso humano

4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-médico-hosp.

4649-4/09 Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom.e/frac.e secund.

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos de contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pme.rechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 06/04/2014

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 209200303000122
 Emitida às 09:12:00 do dia 06/01/2014.
 Código de Autenticidade 2FF0.1A92



INSTITUTO NACIONAL
DE SEGUIMENTO DA
SEGURIDADE SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E
LABORATORIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.200.303/0001-27

Certidão nº: 40756775/2014

Expedição: 09/01/2014, às 17:55:20

Validade: 09/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifico-se que PLASMEDIC- COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E
LABORATORIAL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(s) no CNPJ sob o nº
09.200.303/0001-27, não consta do Banco Nacional de Débitos
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Débitos Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
não cumpridoras perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a multas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes
da execução de acordos firmados perante o Ministério Público de
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO JUDICIAL CIVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul e expedida a presente certificação por não constar distribuição da ação falimentar concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada.

PLASMEDIC COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA.
CNPJ 09200303000122. Endereço - AV. MAURICIO CARDOSO, 70R, CENTRO.
ERECHIM/RS.

6 de Janeiro de 2014, às 13:43 '15

OBSERVAÇÕES:

A aceitação dessa certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais informando o seguinte código de controle Sabac5314957ba63870eedaeb13cec69



COMARCA DE ERECHIM – RS
Cartório da Direção do Fórum

CERTIDÃO

Certifico, usando a faculdade que me confere a lei e por haver sido pedido pela parte interessada que, revendo em meu Cartório, verifiquei constar nesta Comarca de Erechim-RS, quatro (04) Cartórios de Protestos de Títulos e de Registros Especiais, sendo um (01) em Erechim; um (01) em Aratiba-RS; um (01) em Jacutinga; um (01) em Campinas do Sul; e, ainda, um (01) Cartório de Distribuição e Contadoria no Fórum de Erechim, o qual distribui todos os feitos, inclusive os de Falências e Concordata. Certifico ainda que, por ora, não há previsão de instalação de outros cartórios de Protestos de Títulos, Registros Especiais e Distribuição e Contadoria. Era o que me cabia certificar. O referido é verdade e dou fé.

Erechim, 09 de dezembro de 2013

Alyne Raquel Tonetto Grimm

Oficiala Escrevente da Direção do Fórum – M. 14785315

Alyne Raquel Tonetto Grimm
Oficiala Escrevente Autônoma
ID 3049133/mair. M785315
Direção da Fórum de Erechim/RS

PÓNTO 1º Tabelionato de Notas Início do Fórum de Erechim
Av. Doutor Mário Pacheco, 1000 - Centro
Tel.: (54) 3321-2811 / 3321-2812 / 3321-2813 / 3321-2814

AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva feitalea nesse
Tabelionato, a qual concorda com o original apresentado, do que dou
fie
Erechim terça-feira, 17 de dezembro de 2013
Alyne Raquel Tonetto Grimm
Oficiala Escrevente Autônoma

W 100 SORTEIO SEREVENS 04 RESUMOS

Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul – Comarca de Erechim

Rua Clementina Rossi, nº 129 – CEP: 99700-000 - Erechim – RS

Fone: (54) 3321 2811 – R. 1505 / 1506

E-mail: freerechimizam@tjrs.gov.br

(Cota: 0,15 URC/S: R\$ 4,00)

E
452



AUTENTICAÇÃO

AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica extralca nesta Tabellonato
o qual confere com o original apresentado, o que oce fe
Eraçim, 11 de dezembro de 2013
Faz P.R. - Delegado P.R. - Delegado P.R. - Delegado P.R.

VALDO SOUZA SEN. ENCONTRAR RESUMO

Manoel dos Santos Inocente
Tabelião Substituto





REGISTRO CIVIL DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
Expediente nº 0003

27 MAR. 2013

Número do Expediente 0003

Taxo de Expediente valor R\$ 10,00

TERMO DE ABERTURA

O presente LIVRO De REGISTRO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS contém
10 Folhas numeradas de 1 a 10 e servirá para a escrituração das
operações próprias da empresa abaixo identificada referente ao
período de 01/01/2012 à 31/12/2012.

Empresa : PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E
LABORATORIAL LTDA

Endereço..... : AV. HACERIO (APENAS 705)
Município..... : PONTEIRO
Cidade..... : Estrela CGP 39.700-000 CNPJ: 34
CNPJ..... : 03.200.303/0001-22
TIT. Letras Sociais : 036/1140219
Insc. Municipal.... : 36012
Orgão de Registro : JUSTA CIVIL DA SEDE DO RIO GRANDE DO SUL
Número do Registro: 47200711325 em 28/03/2007

Até o dia 1 de Janeiro de 2013.

PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA
NOME JURÍDICO: PLASMEDIC LTDA
Razão Social:
CNPJ: 03.200.303/0001-22

NELSON RODRIGUES
Médico Odontólogo
Endereço:
COP 100 Lote 110 n° 10

JUSTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro e souber os Termos de Abertura e
Encerramento desse Livro por meio Autenticado
sob número 131062512
Encerrado em 27/03/2013 S/vidas.

Autenticação
SERVIÇO DE CADASTRO DE FOLHAS
Ref. 000001 DUE - Mai 2009
Mai 2009 - RS

Cópia PONCIANO 1º Tablonato de Notas
do Distrito Federal - Tablonato de Notas

Autenticação feita no dia 27/03/2013, na qual consta que a cópia é autêntica.

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reproduzida extraída neste Tablonato
a qual confere com o original apresentado, do que deixo
constar. 11 de dezembro de 2013
Braga, 11 de dezembro de 2013
Assinado por: GILSON PEREIRA - RG: 40.547 - Tabelionato de Notas

Mandado dos Santos Incertos
Tablonato Substituto

VÁLIDA PARA CONSULTA EM SISTEMA DE CONSULTA

DATA: 01/01/2013 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.000.000,00

RESUMO ESTATÍSTICO DE RESULTADO

	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01. VENDAS DE MATERIAIS	R\$ 1.042.000,00 CR	177,07	R\$ 1.002.424,02 CR	-100,00
02. RECEBIMENTO DIRETO	R\$ 1.043.566,92 CR	300,00	R\$ 1.002.424,02 CR	-100,00
03. -TURNOFOS DISSIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ 100.170,52 CR	5,75	R\$ 1.041.122,00 CR	-6,45
04. -RECEBIMENTOS DIVIDENDOS	R\$ 141.777,48 CR	8,42	R\$ 1.041.122,00 CR	-2,74
05. TOTAL DAS VENDAS	R\$ 1.043.566,92 CR	33,82	R\$ 1.041.122,00 CR	-9,13
06. RECEITA LÍQUIDA	R\$ 2.364.606,96 CR	86,18	R\$ 1.000.335,45 CR	-92,82
07. VENDAS DAS MATERIAIS	R\$ 1.000.500,00 CR	47,76	R\$ 1.000.335,45 CR	-21,49
08. CUSTOS DAS MATERIAIS	R\$ 1.000,19 CR	0,13	R\$ 1.000,19 CR	-0,01
09. RECEBIMENTO ATIVAS	R\$ 15.451,86 CR	0,76	R\$ 15.451,86 CR	-1,44
10. RECEBIMENTO DIRETO	R\$ 10.000,00 CR	0,00	R\$ 10.000,00 CR	-1,00
11. TOTAL DAS ATIVAS	R\$ 25.451,86 CR	16,19	R\$ 25.451,86 CR	-22,09
12. RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 1.312.140,11 CR	55,03	R\$ 1.000.335,45 CR	-52,82
13. DESPESAS COM VENAS + RECON	R\$ 10.436,00 CR	0,67	R\$ 10.436,00 CR	-1,00
14. OUTRAS EXPESA COM VENAS	R\$ 141.474,90 CR	1,11	R\$ 141.474,90 CR	-1,24
15. EXERCÍCIO ADMINISTRAÇÃO - RESEXAC	R\$ 25.004,41 CR	1,26	R\$ 25.004,41 CR	-1,44
16. OUTRAS DESPESA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 142.257,29 CR	5,72	R\$ 142.257,29 CR	-5,38
17. DESPESA FINANCEIRAS	R\$ 440,18 CR	0,21	R\$ 440,18 CR	-0,17
18. DESPESA FINANCEIRAS	R\$ 22.267,76 CR	1,13	R\$ 22.267,76 CR	-1,11
19. TOTAL DAS DESPESAS LIQUIDAS	R\$ 293.595,59 CR	14,52	R\$ 293.595,59 CR	-21,59
20. RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	R\$ 273.461,52 CR	38,43	R\$ 273.461,52 CR	-31,37
21. PERDIDA NO EXERCÍCIO ANTERIOR DO P.R. E DA E.P.L.D.	R\$ 273.461,52 CR	18,43	R\$ 273.461,52 CR	-21,37

Resumidamente, o resultado das vendas demonstrado no resumo abaixo é obtido através da soma das diferenças entre os documentos fornecidos pela empresa e os correspondentes aos respectivos movimentos de caixa e balanço.

ANEXO: ED. PIAUÍ - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA OBRAS PREDICOS E LABORATÓRIOS LTDA

ASSINATURA: M. S. GOMES, PRESIDENTE

Assinatura: M. S. GOMES, PRESIDENTE

ED. PIAUÍ - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA OBRAS PREDICOS E LABORATÓRIOS LTDA

MATERIAL MATERIAIS DIRETO

VALOR: R\$ 1.000.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL COMPARATIVO

Българският ѝ

三

ESTATE PLANNING - COMMENCED TO WATERHOUSE FROM THE 1920'S; P. WATKINS TAKES OVER.

ACTIVE

	Period ended 31 Dec	£'000	£'000	Period ended 31 Dec	£'000	£'000
ASSETS						
PROPERTY, PLANT AND EQUIPMENT	1,395,412.46	133,77	100,88	1,394,251.54	107,00	102,22
LAND	1,048,825.82	35,45	37,42	1,048,121.80	34,83	35,74
BUILDINGS	344,575.15	37,23	38,28	343,834.46	37,11	36,72
LEASING	1,299,313.51	31,59	32,28	1,299,221.39	32,74	31,82
TECHNOLOGY	81,155.84	—	—	81,507.34	—	—
INVESTMENTS	316,452.17	42,97	31,37	315,831.87	41,88	31,50
INTANGIBLES	255,452.41	128,60	111,46	154,641.46	100,00	94,66
GOODWILL	218,352.58	27,79	27,79	218,439.72	—	21,26
REVENUE CONTRACT ASSETS	4,471.66	—	—	4,444.57	—	—
RIGHTS TO USE LEASING ASSETS	6,877.87	18,42	17,37	7,771.31	21,45	20,29
INVESTMENT PROPERTY	293,114.22	37,72	36,28	187,766.16	36,78	37,23
FAIR VALUE THROUGH PROFIT OR LOSS	291,172.40	124,05	121,74	287,122.89	121,11	22,59
DEVELOPMENT COSTS	1,325,000.00	98,55	97,84	1,324,556.82	97,17	96,61
INVENTORIES	1,325,400.00	177,26	176,98	1,324,556.82	173,03	176,11

1º Tabellonato de Notas
RJ, Deodoro para Arroio | Tap. 3

AUTENTICAÇÃO

Erechim - 11 de dezembro de 2013
Educação - Município de Erechim - H. C. - 2013-000000000000000000

437

Digitized by srujanika@gmail.com

exemplar = 7 óculos de Raleira da Pura Seta, fabricado por D. J. da Costa, fabricante português, em Lisboa, Portugal, que existiu, segundo o Rio Grande do Sul, no final da década de 1940 e início da década de 1950, quando funcionou na Rua das Flores, no Centro de Porto Alegre (1940-1950), sendo inscrito à sua época num número da Prefeitura de Porto Alegre nº 10220-1950/1, sendo inscrito à sua época num número da Prefeitura de Porto Alegre nº 10220-1950/1, sendo inscrito à sua época num número da Prefeitura de Porto Alegre nº 10220-1950/1.

3. Summae der Kategorien von Sätzen

¹⁰ As discussões sobre o estatuto de direitos humanos e suas observâncias devem ser feitas com base no que é considerado como ético e moral.

2.2. *Microbial activity* (see Section 2)

5. Resposta à questão 4: O estudo em que foi provado que correntes elétricas e radioactivas podem causar mutações genéticas no homem é o de Lurie, Serebrov e Tikhonov (1951).

→ 3. Käse & Frischkäse der Welt

Environ Biol Fish (2012) 95:105–112
DOI 10.1007/s10641-012-0081-0

2.1. Context & Reception as Shapers

www.IBM.com/ibm/ibm-business-areas/technology-centers/ibm-research-research-labs/ibm-research-labs

28 Газеты

¹⁴ Entregos para avaliação ao CPTI na forma exigida na Constituição, devendo o respectivo resultado ser divulgado no site da Agência dentro de 60 dias, com a prova de arribalidade e necessidade da aprovação, dentro de 15 dias subsequentes para o respectivo de 60 dias, caso contrário.

-20-

100

"The Journal of Neuroscience,"

76 of 188 pages

5. **Capítulo 20: A introdução da Reforma Industrial: origens, resultados e desafios** – Aula 1: que levará os alunos a conhecerem os principais fatores que levaram ao surgimento da indústria no Brasil.

Digitized by srujanika@gmail.com

300-301

098 - As forças de autoridade devem estabelecer e respeitar as normas de acordo com os preceitos da doutrina do Evangelho de Jesus Cristo.

2 • Vegetation Survey



AUTENTICAÇÃO

Mangelos des Santos Incenti Tabellw Substituta

41. ASSIFD - COMPLEXO DE SISTEMAS PARA A SEDUTA DE LABORATÓRIO, LTDa
DEMONSTRARÁS SUPLÍCIAES DIPATIMENTO DE
DOS EXERCÍCIOS SÍNCRONOS ENTRE OS DEPARTAMENTOS.

physician. Concerns about the patient's behavior, especially if it is threatening to self or others, are often the primary reason for seeking medical attention.

卷之三

AUTENTICO versão original e autêntica

Ergonomia, 11 de dezembro de 2013

Digitized by Google

PESSOAL DO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ENSINO DIFUSO E LABORATORIAL ELETRO
MATERIAL CUSTANAL 01 A 12/2012
CNPJ 000000000001-20

000

BALANÇO DE PROVA

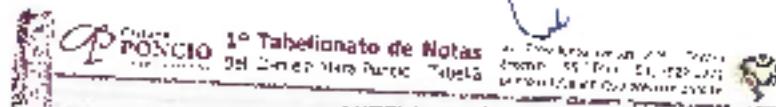
2012

2011

Arrendamento de Veículos e Material	2.904.809,28	1.901.339,50
Impostos e Valores de Impostos	11.977.953,14	12.576,90
Exercícios de Pessoal	16.602,95	11.393,74
Despesas de Jornalismo	18.211,41	15.780,52
Exercícios de Serviços Terceiros	12.114,53	17.362,41
Parcerias de Desenvolvimento Institucional	37.011,10	12.299,30
Despesas de Comunicação	19.712,82	11.646,78
Despesas Administrativas	1.67.950,00	138.211,70
Despesas de Personal Funcionário e Encargos Sociais	182.758,89	157.846,29
Projetos Especiais	20.342,91	17.611,76
Outras Despesas	10.224,00	11.125,00
Salários e Fornecedores	10.911,67	116.125,00
Total	595.311,63	524.762,09
<u>ATIVOS</u>	<u>12.335.570,10</u>	
Investimentos de Arrendamento		
Exercícios de Arrendamento de Veículos e Material	(1.339,65)	1274,10
Total	12.335,62	1274,10
<u>ATIVOS EM DESVOLVIMENTO</u>		
Investimento em Capital		
Investimento em Comprado		12.300,00
Investimento em Inventário	94.224,00	27.725,76
Total	106.529,00	40.025,76
Total	601.272,64	1224,00
<u>RESUMO SALDO INICIAL</u>		
Atividades Operacionais	570.625,42	120.997,00
Atividades de investimento	609.111,41	7.541,01
Atividades de cointervenção	(1.430,00)	274,80
Total do Final	1.178.254,83	128,81
<u>Ativos e Passivos no Final do Período</u>		
Ativos e Equivalentes no Final do Período	520.625,40	270.997,00
Total	1.478.741,61	520.625,40

Luz
Águia de ouro
Crespuscular
Coral
CP

Possui o nome de: Maria das Santas Incrivel e Lelânia das
Nobres, morada: Vila São João, bairro:
data de 10/12/2013
CPF: 011.232.949-42



AUTENTICO que a presente cópia reprodutiva extraída neste Tabelionato,
a qual confere com o original apresentado, os que dou fé
Escrílio - 11 de dezembro de 2013
Av. das Américas, 43 - Centro - São Paulo - SP - 01200-001

Maria das Santas Incrivel
Tabela Substituta

NÃO POSSUI SEMELHANÇA DE PESSOAS

LIVRO DE REGISTRO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Número da Ordem 0003

TÍTULO DE ENCARGAMENTO

O PRESENTE LIVRO DE REGISTRO DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS n.º 0003
10 Folhas numeradas de 1 a 10 e serviu para a assinaturação das
operações próprias da empresa abaixo identificada referente ao
período de 01/01/2012 a 31/12/2012.

Empresário: PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E
LABORATORIAL LTDA

Endereço: Rua Municipal Caminho do
Parque, nº 00000-00000
Cidade: Erechim CEP: 93.700-000 - RS
CNPJ: 04.700.301/0001-27
CPF: 000.000.000-00
Data Nascimento: 00/00/0000
Número do Registro: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Número de Registro: 03200731-2

Erechim/RS, 11 de dezembro de 2012

DISCENTE: CRISTIANE PONCELETTI (NASCIMENTO) E TABACALDE, FELIX
ESTUDANTE DE FARMACÊUTICO
Número: 00000
CPF: 000.000.000-00

ADOLESCENTE
Número: 00000-000
CPF: 000.000-000-00
NIS: 00000
NPF: 000.000-000-00

PONCELETTI, CRISTIANE PONCELETTI 1º Tabelionato de Notas
Beltrami Mata Poncelelli Tabelio
Av. Presidente Getúlio Vargas, 2711 Centro
Fone/Fax: (51) 3211-0000
e-mail: cristianeponc@bol.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato
e qual conferem o original apresentado, do que dou fé

Erechim, 11 de dezembro de 2013

Fax: (51) 3211-0000 | Cel: (51) 99999-9999

Maria da Glória dos Santos Andrade
Tabelia Substituta

OB. G. G. A. D. M.

Processo N°



Alvará Válido até
31-12-2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Razão Social

PLAGMED C COM DE MATER. PARA USO MED. E LABORATORIAL LTDA

Endereço:

MAURÍCIO GARCIA, 706 CENTRO ERECHIM - RS.

Términos para:

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS; DISTRIBUIDORA DE CONSERVATOS;

Erechim (RS), 06 de Janeiro de 2014

Theatre of the Mind
Drama, Acting and Stage
Actress 1914-1917
by a Past Student

 PUC-SP Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

AUTENTICAÇÃO | |
AUTÉNTICO a presente cópia reprodutiva extraída nesse
Tabelamento, a qual confere com o original apresentado, do que dou
16

Eração, 6 de Janeiro de 2014

Agia Paula Verkemann Schmid
Escritora e ilustradora



44

Prefeitura Municipal de Borechim

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prazo de validade indeterminado(*)

Código - Nome : 4636 - PLASMEDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉDICO E LAB. LTDA
CPF/CNPJ : 09.260.303/0001-22
Inscrição Munici.: 34012
Início de Ativ. : 20/06/07
Endereço : AV. MAURICIO CARDOSO, 705

Atividade(s):

4645-1/01 Com. atac. de mat.p/uso médico,cirúrgico,hospitalar
4649-4/99 Com.atac.equip.e artigos de uso pessoal e domést.
4644-3/01 Com.atac.de medicamentos e drogas de uso humano
4664-8/00 Com.atac.maq.apar.equip.p/uso odonto-médico-hosp.
4649-4/09 Com.atac.prod.hig.limp.e cons.dom-e/frac.e anôn.

O Prefeito Municipal de Borechim, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao inciso XIII, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil (XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, estendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer.), e conforme parecer favorável da Secretaria de Obras, autoriza a concessão do Alvará de Localização e Funcionamento ao Contribuinte acima identificado.

(*) Este alvará tem prazo de validade indeterminado enquanto não houver alteração de razão social, endereço, ramo de atividade, e cumpridas as condições iniciais de concessão.

***Este alvará deve ser fixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Borechim, 31 de Agosto de 2011.

Fábio FATTÃO
Secr.Mun. de Desenv.Públ. e Habitação
Portaria 106/2009

VALDEMAR ARTUR ZOCK
Secretário Mun. da Fazenda
Portaria 902/2009

CP 1º Tabelionato de Notas
PONCIO Ed. Barão Hora Pinto | Telef. n. 3000-1111
Av. Presidente Dutra, 100 | Centro
Bento Gonçalves/RS | CEP 95000-000
www.tabelionato1.com.br

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia regráficada extraída nesse tabelionato,
a qual concorda com o original apresentado, de que sou fô
Borechim, 17 de dezembro de 2013
Fax: 051-3740-9350 - Cel: 051-99111-1111

Maria Blazi Salvi
Equivalente Autorizada

VALIDO SOMENTE DENTRO DO MUNICÍPIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, 01 de julho de 2013

Validade 31/03/2014

ESTABELECIMENTO

Cadastro no CRF/RS sob nº: 21728

Razão Social: PLASMEURO-COMÉRCIO DE MAT.PARA USO MED. E LABORATORIAL LTDA

Atividade: DIST. DE MEDICAMENTO

Endereço: AV MAURICIO CARDOSO 706

Bairro: CENTRO

Outras Ativ.: DIST. DE INSUMOS; DIST. OCORRELATOS E PROD. ODONTOL.

Fransquedor:

Hor. Func. - Semana: 08:00 - 12:00 / 13:00 - 18:18

Hor. Func. - Sábado: 09:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00

Hor. Func. - Domingo: 09:00 - 00:00 / 00:00 - 00:00

CNPJ: 09200323/0001-22

Cidade/CEP: ERECHIM - CEP 99700-000

CNPJ Fransquedor:

DIRETOR(A) TÉCNICO(A)

Diretor(a) Técnico(a): VERONICA GABRIELE JANESKO

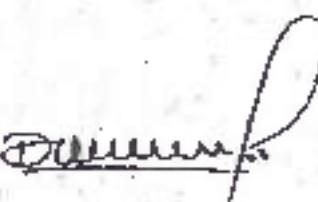
Inscrição: 1-15034

Horário de Atendimento: De seg. à sex: 08:00 - 12:00 / 13:00 - 18:18

AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica que concorda com a cópia autêntica constante neste Tabelionato nos termos do art. 642 e 645 da CNR/RS do que dou fé

Eraçim, terça-feira, 17 de dezembro de 2013

MUDO SOMENTE SEU DIREITO OU NOME


Roberto Canquarini da Silva
Secretário-Geral do CRF-RS

AUTENTICAÇÃO
AUTÉNTICO a presente cópia reprográfica exata de neste Tabelionato
a qual concorda com o original apresentado, do que dou fé

Eraçim, sexta-feira, 23 de agosto de 2013;

Evo. 73 212 - Salas 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109

Maria das Santas (Assinatura)
M. das Santas (Assinatura)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL NO PÚBLICO

Certifico que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, observado o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 8.620/93 e do Título IX da Lei nº 6.957/78. Tendo-se de Farmácia e Odontologia, certifico que está regularizada em sua atuação durante os horários estabelecidos para Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com Anexo 1º, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea 'c' da Lei nº 5.951/73.



CRF / RS Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul
Extrato de Débitos

C	G	i	NOME / RAZÃO	DESCRIÇÃO DO DEBITO	VALOR ORIG	VALOR COM	DT PAGAM	B
1	0	9	VENENICA JAFER HIF JANESKO	INSCRICAO -HOMOLOGACAO AUTONOMA DE MEDICAMENTOS	R\$ 90,00	R\$ 90,00	08/12/2016	A
1	0	10	VENENICA JAFER HIF JANESKO	1º TA MENSAGEM DE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 6,60	R\$ 6,60	06/12/2016	A
1	9	995*	VENENICA JAFER HIF JANESKO	INSCRICAO -HOMOLOGACAO AUTONOMA DE MEDICAMENTOS	R\$ 251,29	R\$ 251,29	13/08/2016	A
1	0	996*	VENENICA JAFER HIF JANESKO	1º TA MENSAGEM DE FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 6,60	R\$ 6,60	10/08/2016	A

Eduardo Góes
Edoardo Góes
Edoardo Góes
Edoardo Góes



Conselho Regional de Farmácia do
Estado do Rio Grande do Sul

DE 3-NC 2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Em face do requerimento encaminhado pela empresa de razão social PLASMEDIG-COMERCIO DE MAT.PARA USO MED. E LABORATORIAL LTDA , com CNPJ nº 09200303/0001-22, inscrita neste Conselho , sob o nº V-21726, CERTIFICAMOS que a requerente encontra-se quite com Tesouraria deste CRF-RS até a presente data. Fica ressalvado o direito da Autarquia Federal de inscrever e cobrar as dívidas que vieram a ser apuradas A presente certidão foi lavrada e conferida por TIAGO FERREIRA SOARES.

Porto Alegre , 09 de JANEIRO de 2014

KAREN MACIEL DE LEMOS
SUBCOORDENADORA DE CODRANÇA

TIAGO SOARES
Apresentação Mat. 20
Coordenador de Perícias

**CRF / RS Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Sul
Extrato de Débitos - PLASMEDIC-COMERCIO DE MAT.PARA USO MED. E
LABORATORIAL LTDA - 5 - 21726**

Líderes	Pj. Multa	Vl. Org	Dt. V. Org	Vl. Corr	Dt. V. ADR	Dt. Pago	Vl. Pago	
BRUNO RODRIGUES DA SILVA		R\$ 400,00	20/01/2012	R\$ 125,00	20/01/2012	20/01/2012	R\$ 125,00	
EDUARDO VASCONCELOS		R\$ 400,00	20/01/2012	R\$ 125,00	20/01/2012	20/01/2012	R\$ 125,00	

Débitos em Aberto (Original): R\$ 0,00

Débitos em Aberto (Corrigido): R\$ 0,00

Digitized by srujanika@gmail.com

Digitized by srujanika@gmail.com

TIAGO SOARES
Agente Administrativo N.º: 281
Barreiro Segundo de Formação 12

643.8501650.23 60511081.65

Banrisul 1041-8 BDL

RECIBO SACADO

CONS REG FARMACIA ARRECAUACAO			31/01/2014	643.78 850165 0 92
19/12/2013	60511081.65	9154 / CE	5	19/12/2013 60511081.65
REAL			RS	370,62
NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO PROFIS. ANIVERSÁRIO 2014-C. UNICA JAN			019	
			ETB	
VERONICA GABRIELE JANNESKO				

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62
 NÚMERO DO DOCUMENTO: 60511081.65

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

DATA DE EMISSÃO: 31/01/2014
 DATA DE VENCIMENTO: 19/12/2013
 VALOR: R\$ 370,62

HISTÓRICO:

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the bottom left and initials C, D, and B on the right.]

45

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA

Autorizações e Cadastro



[Início](#) | [Ajuda](#) | [Entrar](#) | [Logout](#) | [Consultar](#) | [Consultar Autorizações](#) | [Consultar Cadastro](#) | [Sair](#)

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social: PLASMEFIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA	CNPJ: C9 200 303/0001-22	
Endereço Completo: AV MATILIA, 110 - CARROCERIA 706 - CENTRO CEP: 99700000 - ERECHIM/RS	Telefone: 54-35191224	
Responsável Técnico: VERÔNICA GABRIELE JANESKO	Responsável Legal: MEDIC JUSTINO MASSOCINI JUNIOR	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº: 1.08.956-3	Data do Cadastro: 05/09/2011	Situação: ATIVA
Nº de Processo: 25351-166-158/2011-L-20	Cadastro Comum:	
Atividades / Classes <ul style="list-style-type: none"> ARMazenar <ul style="list-style-type: none"> - Medicamento Distribuir <ul style="list-style-type: none"> - Medicamento Expedir <ul style="list-style-type: none"> - Medicamento 		
<input style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px 10px; margin-right: 5px;" type="button" value="Novo"/> <input style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px 10px;" type="button" value="Alterar"/> <input style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px 10px; background-color: #f0f0f0; color: #ccc;" type="button" value="Excluir"/>		<input style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px 10px;" type="button" value="Cancelar"/> <input style="border: 1px solid #0070C0; background-color: #0070C0; color: white; padding: 2px 10px;" type="button" value="Salvar"/>

SDA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco 3, Torre e Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Centro de Atendimento Arácea - 0600 542 5762

OP Ofício 1º Tabellonato de Notas
PONTO Belo Horizonte | MG | 14/01/2014

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia que confere com o seu original e eletrônico existente
na rede mundial de computadores (internet), juntamente ao endereço
www.anvisa.gov.br, do dia 06/01/2014.

Brasília - Segunda-feira, 13 de janeiro de 2014

Mara Biazzi Selli von
Escrivente Autorizada

VALOR SALVADO: 2014-01-13 14:25:17 - 2014-01-13 14:25:17

PLASMEDIC

1º Tabellonato de Notas
Bd. Direita Nere Pocca | Tijoli
Av. Presidente Dutra, 222 Centro
Braga/RS - CEP: 99700-000
Fone: (54) 3522-9210
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

Reconheço por SENHORANÇA com as assinaturas nos arquivos deste Tabelionato
a Firma de: **NÉDIO JUSTINO MASSOCCHIN JÚNIOR** - Iniciada com a seta
pedido da parte interessada: 31858-0857860

EM TESTIMUNHO DA VERDADE
Erechim, 13 de Janeiro de 2014
Em: R\$ 0,00 - IVA: R\$ 0,00 - ICMS: R\$ 0,00 - CIDE: R\$ 0,00

VÁLIDO SOMENTE SEM QUADROS DE PASSEGAR

Maria da Luz Sallvi
Escrevente Autorizada

Comércio de Materiais para uso Médico e Laboratorial Ltda.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2013
PROCESSO N° 467/2013

**PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E
LABORATORIAL LTDA.**
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 706
CNPJ 09.200.303/0001-22
ERECHIM/RN

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR

DECLARAÇÃO (*)

Declaro que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27/10/99, que acrescentou o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8666/93,

Erechim, 13 de Janeiro de 2014.

Nédio Justino Massocchin Júnior
Sócio Administrador
CPF: 010.448.960-00
RG: 4092420876

PLASMEDIC
CNPJ 09.200.303/0001-22 IE: 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
Fone: (54) 3519-1224
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br
99700-000 Erechim-RN

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
Av. Mauricio Cardoso, n° 706 – Centro
CEP: 99700-000 Erechim/RN Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br



**Comércio de Materiais para
uso Médico e Laboratorial Ltda.**

Marco
Espresso

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2013
PROCESSO N° 467/2013**

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA.
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 706
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM/RS

A Comissão de Licitação do Município de São Antônio do Sudoeste - RS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declarações para os fins de direitos, na qualidade de gerente do procedimento de licitação, sob a autoridade da Prefeitura Presencial, sob nº 153/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- A) Assumimos plena responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados no Pregão, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;
 - B) Comparamos-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - C) Comparamos-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - D) Lemos cuidadosamente e submetemos-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código deética do Conselheiro, bem como no edital e Anexos do Pregão Presencial nº 133/2013, realizado pela Prefeitura de Santa Antônio do Sul/SC;
 - E) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e normas de entrega, e condições de recebimento.

No preço constado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras que sujeitam o incidente sobre a contabilidade.

Ter seu expressão da verdade, sumamente e sempre.

Erechim, 13 de Junho de 2014

PLASMEDIC
CNPJ 09.200.303/0001-22 I.E. 03910140279
Av. Mauricio Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3619-1224
E-mail: plasmedic@uol.com.br
99700-000 Foz do Iguaçu - PR

Nélio Justinó Massachin Júnior
Sócio Administrador
CPF: 010 448 960-30
RG: 40924120876

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/01-40279
Av. Mauricio Cardoso, nº 706 - Centro
CEP: 99700-000 - Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
E-mail: plasmomedic@yahoo.com.br

PLASMEDIC

Comércio de Materiais para
uso Médico e Laboratorial Ltda.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PREGÃO PRESENCIAL N° 133/2013
PROCESSO N° 467/2013

PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL
LTDA.
AV. MAURÍCIO CARDOSO, 706
CNPJ: 09.200.303/0001-22
ERECHIM/RS

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE (*)**

Declararmos para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial sob n° 0133/2013, instaurado pelo município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

Erechim, 13 de Janeiro de 2014.

PLASMEDIC
CNPJ 09.200.303/0001-22 LE. 109/0140279
Av. Maurício Cardoso, 706 Centro
Fone (54) 3519-1224
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br
99700-000 Eretim-RS

Márcio Justino Vassochin Júnior
Sócio Administrador
CPF: 013.448.960-00
RG: 4092420878

CNPJ: 09.200.303/0001-22 Inscrição Estadual: 039/0140279
Av. Maurício Cardoso, nº 706 – Centro
CEP: 99700-000 – Erechim/RS Fone: (54) 3519-1224/ (54) 3522-9210
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

1º Tabelionato de Notas A. Ribeiro, Adv. 29114-000
Fl. Daniel Macêdo | Tabel. Flávia Ferreira (54) 3522-9210
www.tabelionato19.com.br

Reclamação por SEME, HAMPA, com as assinaturas nos arquivos deste Tabelionato,
a favor de NEURO JUSTINO VASSOCHEIN JUNIOR - indicada com a seta 2
pedido de parte interessada 3: 058-0851800

EM TESTEÚNHO DA VERDADE.
Erechim, 13 de Janeiro de 2014
Foto: Ribeiro - Tabel. Flávia Ferreira (54) 3522-9210
E-mail: flavia@tabelionato19.com.br

ACOLO SISTEMA SOU FEVEREIRO CURVOS

Maia Bento
Encarregado Autorização



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.200.000/0001-22	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SUCURSAL 28/09/2007
NOVO EMPRESARIAL <u>PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - ME</u>		
TIPOLOGIA DE ESTABELECIMENTO NOVEL ANTIGO: <u>PLASMEDIC</u>		
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <u>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</u>		
CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA		
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar, partes e peças		
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada		
CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <u>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</u>		
ENDEREÇO <u>AV MAURÍCIO CARDOSO</u>	NÚMERO <u>708</u>	COMPLEMENTO
CEP <u>89.700-000</u>	BAIRRO DISTrito <u>CENTRO</u>	MUNICÍPIO <u>ERECHIM</u>
SITUAÇÃO CADASTRAL <u>ATIVA</u>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <u>28/09/2007</u>	
ESTADO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	UF/SE <u>RS</u>	
ENTRADA ESPECIAL	CERT. DE 5.145.211-F-01	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 07/01/2014 às 17:50:14 (data e hora de Brasil a)

[\[Voltar \]](#)

Pág. 1/1

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

CNPJ Nº 09.200.303/0001-22

NIRE Nº 4320675132-5

MARILIA CRISTIANE MASSOCHIN, brasileira, solteira, nômade, nascida em 12/06/1981, comerciante, residente e domiciliada na rua Arquita, 204, cidade de Erechim/RN, CEP 59700-000, portador da cédula de identidade nº 3031032-302-SJS-RN e CPF 091.119.430-448 e **NÉDIO JUSTINO MASSOCHIN JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, nômade, nascido em 02/06/1991, comerciante, residente e domiciliado na rua Arquita, 261, cidade de Erechim/RN, CEP 59700-000, portador da cédula de identidade nº 4093620878-SNP-RN e CPF 010.418.065-00, ambos sócios da sociedade **PLASMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ISO** MINHO E LABORATORIAL LTDA EPP, com sede social na Avenida Maurício Cardoso, nº 66, centro, na Zona Comercial da RGS, sob NIRE, nº 4320675132-5, regularmente registrada e constituida, conforme elencadas e condições seguintes:

I - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira

O Administrador social da Soc. **Jacques Brum Moreira**, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1984, empregado, residente e domiciliado na rua Marilândia, 1019 apto 701, bairro Auxiliadora, cidade de Poco do Rio, neste ato adquiriu da sociedade **Marilia Cristiane Massochein**, sócia, a qualificação, parte de sua participação 1.000,00 (mil reais), de quem decidiu já ter recebido, pela venda que fez. Também o sócio **Nédio Justino Massochein Júnior**, sócio já qualificado, adquiriu da sócia **Marilia Cristiane Massochein**, acima já mencionada, parte de sua participação social na empresa no valor de R\$ 45.086,00 (quarenta e cinco mil reais), de quem decidiu já ter recebido, pelo valor certo e ajustado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de quem declarou já ter recebido, pelo valor certo e ajustado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de quem declarou já ter recebido,

Cláusula Segunda

Com a venda total de sua participação na empresa Plasmedic - Comércio de Materiais para Iso-Medico e Laboratorial Ltda-EPP, retira-se da sociedade a sócia **Marilia Cristiane Massochein**, fuga e surfaixa em todos os seus bens em conta corrente, prazo-baixa ou não, ou de qualquer natureza, donde por isso à sujeitar-se ao art. 530 do Código Penal, pleno, geral e irrevergível quicado, para estes nada mais ter a receber, nem entregar em tempo algum, quer em juízo ou fora dele sobre qualquer pretexto.

Cláusula Terceira

Com as alterações acima na cláusula primeira e seguida da presente alteração, o capital social permanece o mesmo, totalizando integralizado assim distribuído entre os sócios:

- Nédio Justino Massochein Júnior** – acima qualificado, com uma participação social no valor de R\$ 315.760,00 (trêscentos e dezessete mil e seiscentos reais), representando uma participação social de 90,00% (noventa por cento) do capital social.
- Jacques Brum Moreira** – acima qualificado, com uma participação social no valor de R\$ 3.270,00 (três mil, duzentos e vinte reais), representando uma participação social de 1,00% (um por cento) do capital social.

Cláusula Quarta

O Administrador reconhece que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, quando se encontre eximido, ou por se encontrar salvo os efeitos deixa o patrimônio social que vier a ser sujeito a embargo a cargo das prestações, ou por crime cometido, de



prevención, peña su sistema, recuperado, perdido, en contra a economía popular, rompió o sistema financeiro, contra normas de definição da concorrência, contra as relações de consumo, já publicou ou a proposta de

II-D A CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

1.1.1 Definição e Série

Cladonia pyxidata

A Sociedade Unipessoal Linhares é a sob a denominação social de PLANMEDIC - COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA-EPP, com sede social em Aracaju, Município de Aracaju, 700 Centro da cidade de Lages/SC, CEP 89000-000.

Prevalence of infection

As presentes condições sociais aplicam-se supletivamente, no que couberem, às disposições legais da Lei de Sociedades por Ações, no termo do parágrafo final do artigo 1º/53 do código civil (Lei nº 4.066/2002).

II. Filiajx

A sociedade pede a qualquer tempo, além ou dentro, filial ou errada dependência, mediante alegação centralizada pelas autoridades representativas das grandes cidades.

III. Do People Distinguish Between Different Groups?

Chapman et al.

A sociedade teve suas atividades encerradas em 20 de agosto de 2007, sendo que seu ato de dissolução é:

IV. Der Schriftsteller

References and Notes

A sociedade tem, por objetivos sociais, a exploração da corrente mercantilista de medicamentos de uso hospitalar descartável em maio, produtos de uso farmacêutico, descartável ou não, materiais de consumo hospitalar, comércio atacadista de instrumentos de uso médico, cirúrgico, hospitalar ou laboratorial, comércio atacadista de equipamentos, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, painéis e peças, bem como comércio atacadista de prestatas de higiene, limpeza e conservação doméstica. Também terá por objetivos sociais o comércio atacadista de produtos químicos e adesivantes.

V. Do Capital Structure & Diversification

Classmate Test

O capital social da sociedade é de R\$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), devendo nele integrar-se, em sua corrente, o capital destinado à distribuição entre os socios.

- a) Nélio Justino Mossoró Júnior – acionista qualificado, com uma participação de R\$ 5.780,00 (cinco mil e setecentos e oitenta reais), representando uma participação de 99,00% (nove e nove centímetros), por conta do capital social da sociedade.

b) Jairques Belmi Mazzoni – acionista qualificado, com uma participação de R\$ 3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais), representando 99,00% (nove e nove centímetros), de 1,00 (um), por conta do capital social da sociedade.

Panjabia University

A responsabilidade de cada sociedade é ressaltar o valor de suas questões, mas todos respiram juntos solidamente pe a integralização da causa social social.

VII. II. Administración

47918431210

A administração e o uso do nome empresarial criam sobre o sócio Nélio Justino Massuebin Júnior, competição entre si, ou seja os poderes necessários à administração e representação da sociedade, verdade, no entanto, a concorrência é evitada, endossada. Latente nisso estão outras garantias estruturais da interação social da associação, que só pode ser garantida por meio de autoridade.

Project Gutenberg

A alienação e o privativo de bens impõem depuração da autorização da maioria representativa do capital social.

VII. La Recuperación

Chimera Series

Os salários no exercício da administração terão, juntamente com a retribuição mensal, a título de pre-laboral, fixada considerando-se os critérios dos salários, e em caso de divergência, o limite de tempo previsto na legislação do imposto de renda, na faixa de trabalho assalariado.

VIII- De Encerramento do Exercício Social

Chimera (Lütken)

Ainda respeito ao termo de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, oggi remuneradoras e prestação contas justificadas de sua(s) administração; precedendo à elaboração do inventário, de balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, caberá aos sócios, na proporcão de suas quotas, as perdas em lucros por ver elas apurados.

Claudia Nunes

Nos quatro meses seguintes ao término do estrelado social, os setores se reunirão para discutir e votar as regras de administração.

IX- Da Reclusão, Interdição ou Falecimento de Sócio

Facecendo o círculo d'interditatio: qualquer sócio, a sociedade comunitária ou as filiais tem os herdeiros, sucessores e legatários. Não sendo possível ou inconveniente interessar destes no dia-sócio e suas escreventes, o valor de seu patrimônio será acertado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em público e especialmente levantada para esta finalidade.

Paragonisimoi

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um desacordo.

X- Das Deliberações

Clausula Décima-primeira

As deliberações e assais serão tomadas em forma de lei, contados segundo o voto dos quórum de cada seção.

XI- Do Fato Jurídico

Clausula Décima-segunda

As partes designam o fato da cidade de Erechim-RS para dirimir qualquer dúvida, ou contravésas oriundas do presente contrato.

XII- Da Declaração

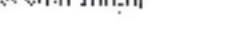
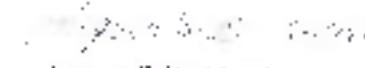
Clausula Décima-terceira

O Administrador e declarou, sob as penas da lei, de que não está a pedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condonância criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que verde, ainda que temporariamente, o acerte a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, por que sabendo, comissão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra a ordem de efetiva da concorrência, contra as regras de consumo, fôr nôrdica, ou a propriedade, e, por assim o terem convencionado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas apreço assinadas.

Erechim/Rs, 05 de fevereiro de 2013.

Neto José da Massechim Júnior

Jacques Brício Melchior

 
Neto José da Massechim Júnior Jacques Brício Melchior

 
Manuella Cristina Masselini Rejane Marinho Favreto

Lentamente:

Adeita Raposo
RG: 1005200512 SSP-RS
CPF: 150.070.415-68

Rejane Marinho Favreto
RG: 08151892 SSP-RS
CPF: 000.810.020-68











Com. de Mat. Para Uso Méd. e Lab.

Tel/Fax: (54) 3519-1224 / (54) 3522-9210
Av Mauricio Cardoso, n° 706 - CEP 99.706-000 - ERECI
E-mail: plasmedic@yahoo.com.br

ENVELOPE DE DOCUMENTOS USO MÉDICO/LAB (ENVIO FÁCIL 2)

PRÉVIA PRESENTAÇÃO 13/5/2013

ABERTURA, 14/5/2014, AS 11.00 HORAS

PLASMEDIC.COM.BR MAIS PARA USO MÉDICO/LAB

CINT. 29 200 303.001-22

ENDEREÇO: AV MAURÍCIO CARDOSO, 706, CENTRO,

FECI@BMS

PHONE: (54) 3519-1224

Município	Aracruz do :
RECI	EST. ES.
Hab.:	—
—	... onibus



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBILHOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 0011620-3-200222441
Nome: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
CNPJ: 02.756.541/001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional colher e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sócio-irmão Fassino acara identificadas que vierem a ser apuradas, é verificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administrativas paga à Secretaria da Fazenda Federal do Brasil (RFB); e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esse entendimento, embora seja válido para as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive às inscrições em DAU, administradas pelo Fisco, e os demais inscritos em DAU, objeto de Controle Fazendário.

Este certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991.

- averbação de obra de construção e/ou no Registro de Imóveis;
- reunião de capital social, transmissão de controle de cotas de sociedades limitada e sociação parcial ou transformação de entidade ou de sociedade societária simples;

A aceitação desta condição estabelecida é condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico www.lojabil.com.br.

Centrada em sua base na Ponteira Caniúna FCFN-IRIS nº 01, do 20 de Janeiro de 2010.

LITERATURA 24/03/2013.

THE JOURNAL OF CLIMATE

E
40.
Sair [] VOLTAR []



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02796441/0001-43

Razão Social: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME

Endereço: RUA UBUG. A1 1123 F 5414 01 / MARTA GORTTI / CHAPECO / SC / 89800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos socvidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2013 a 18/01/2014

Certificação Número: 2013122009250273715650

Informação obtida em 07/01/2014, às 09:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP
CNPJ: 02.756.441/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receitafazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:48:42 do dia 09/12/2013 «hora e data de Brasília»

Válida até 07/08/2014

Código de controle da certidão: 1173.B4AA.6E7A.21D1

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas e selos



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

461

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA**
CNPJ/CPF: **02.756.441/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que viverem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 130140274597147
Data Emissão: 09-12-2013 16:41:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 16 da Lei nº 07-02-2014 16:41:37 (S.510/11.")):

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO
SECRETARIA DE FAZENDA

462
Data: 07/01/2014 (9h45min)
Número: 304 | Mês: 01/2014

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CASA C RÚRGICA CHAPECO I TDA MC CNPJ: 02 750 441/0001-43

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DAA0ZD4YGEDR4171

A validade do documento pode ser comprovada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapéco (SC), 07 de Janeiro de 2014

Assinatura: CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
Código: 02 750 441/0001-43 - PÁGINA 01 DE 01

Página 1 de 1



BRASIL
BANCO NACIONAL DE DEVEDORES CREDITISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.756.441/0001-43

Certidão nº: 33803496/2013

Expedição: 08/08/2013, às 15:20:56

Validade: 03/02/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(s) no CNPJ sob o nº 02.756.441/0001-43, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescendido pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Chapecó

C E R T I DÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO N°: 914321

FOLHA: 1/1

A vista dos registros cíveis concernentes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 09/12/2013, verifica-se NADA CONSTAR em nome de:

CASA CIRÚRGICA CHAPECO LTDA, portador do CNPJ: 02.756.441/0001-43, *****/*****

OBSERVAÇÕES

- (a) para a emissão deste certidão foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- (b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- (c) a autenticidade desse certificado poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/pjx/cert>, opção Gêneros/Certidões de Certidão; e
- (d) para a Correição na Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento no Fórum Central, Eduardo Luz, Série da Ilha e Distrital da Comarca.

Certifico firamente que esta certidão é isenta de taxas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 9 de dezembro de 2013.

PEDIDO N°:

1070883



VERBAL DE ABERTURA

Nome do Livro.....

finalidade.....

Número de Ordem.....

Número de Folhas.....

Nome Empresarial.....

Endereço.....

Complemento.....

Bairro.....

CEP: 84000-000

Município.....

Estado: RS

CNPJ.....

Insc. Municipal.....

Insc. Estadual: 000.123.10

Junta Comercial.....

Data: 13/04/2014

Assunto: LIVRO DE CONTAS - 2013

1400-1105-000
S/N 0000000000000000
0000000000000000

Carvalho, Valdir Baratto
Rua da Constituição
Faz. 87 - Centro
(051) 304-2511/2512
(051) 304-2511/2512

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
ANÍBAL VIEIRAS BRANT II
R. HIPÓLITO DE CAMPOS 1204 - CENTRO - CHAPECO - SC
CEP: 89000-000 - CEP: 89000-000
0941-450 - CNPJ: 09.
333.941.104/0001-11
EXERCICIO PROFISSIONAL: 09/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIGOB DESCONCENTRADA DE CHAPECO

Termo de Autenticação 13/04/2014

O presente documento foi autenticado e registrado na Junta Desconcentrada de Chapeco

CHAPECO

01 ABR. 2013

PLANO MÁRTIN DE OLIVEIRA
SERVIDOR DELEGAÇÃO

Autenticação feita no horário de 10h00 - 2014-04-13 10:00:00-03:00 (BRST)
Responsável: LUCAS SALLUM / CRITICO / DELEGADO / DELEGADO / FONE: 4000-0000

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reproduzida por conferir com o
original a mim apresentado. di que deus.

Chapéco, 13 de Abril de 2014.

Em testemunha _____ da verdade.

ADGAR B.MORI - ESCREVENTE SUBST. TUTU

End. R\$ 2,00 - Selos R\$ 1,25 > 05

Selo Digital de Fiscalização do Ipc NÚMERO: DJB26503-EW000



BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 de Dezembro de 2017

$\mathbf{P} \in \mathcal{M}_n(\mathbb{C})$

CIRCULANTE	7.821,29
VALORES EXTRAVELIS	7.821,24
DETALHES	4.121,24
VALORES DE REFERÊNCIA	4.121,24
TOTAL DO PASSIVO	7.821,29

C 6 T B I M T S (B) - B U L B U L

CAPITAL PFFAT TZADQ	539.782,84
+ LTM	10.000,00
- CUSTOS DE PRODUCAO	(1.000,00)
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO	534.782,84
TOTAL DO PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	547.884,15

Documentos e evidências sobre o progresso estatístico, 1970-1990 - http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---publications/documents/researchpubl/wcms_103336.pdf

[Signature]

~~Chlorophyll a + b~~ ~~Chlorophyll c~~



TERMO DE ENCONTRAMENTO

Nome do Exemplar.....

Função..... Sargento - Oficial de Justiça - Substituto - Juiz de Direito

Número do Ofício.....

Motivo da Ficha..... Periodo Escriturário..... 01/01/2014 a 31/12/2014

Nome Empresarial..... RICARDO VIEIRA DA SILVA

Endereço..... Rua São João, 123 - Centro

Complemento..... Centro

Bairro..... Centro

CEP: 89000-000

Município..... Rio Grande

Estado: RS

UFPI..... Rio Grande do Sul

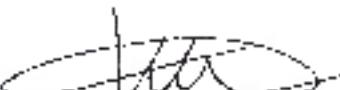
ANISI. Municipal.....

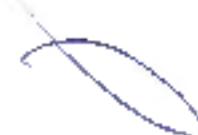
Insc. Estadual: 11111111111

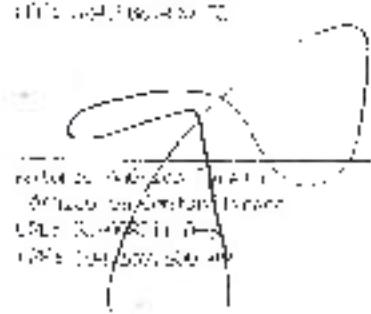
Rua da Comercial..... Centro

Datam: 20/06/2014

Local onde este termo foi assinado.....


RICARDO VIEIRA
DA SILVA
RIO GRANDE DO SUL




Ricardo Vieira da Silva
Oficial de Justiça Substituto
UFSCAR
RS



NOTARIAL OFICE OF RIO GRANDE DO SUL - 4TH REGIONAL - PORTO ALEGRE - RUA MARQUES DE SABARA, 100 - CEP: 9002-000 - GUAIRACU/RS - PHONE: 41-3222-9885

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotográfica por coincidir com o original a mim apresentado, de que é de fato.

Chapecó, 19 de Junho de 2014

Em testemunha _____ da vejada.

ADEGAR S. VIEIRA - EXCREVENTE SUBSTITUTO
Sal. R\$ 7,80 + Sal. R\$ 1,45 = 9,25
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-CUE2649-2250

Conselho Federal de Notários e Registradores
www.cfnr.org.br

E
473

**CASA CIRÚRGICA
CHAPECÓ LTDA.**
RUA URUGUAI, 1123-E BAIRRO MARIA GORETTI.
CEP: 89801-431 CHAPECÓ/SC
FONE FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.772.910
cirurgica@cirurgicasc.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDESTE/PR

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO
SUPERVENIENTE**

Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
CNPJ/MF Nº 02.756.441/0001-43
Sediada na Rua Uruguai N° 1123-E Bairro Maria Goretti Chapecó/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 0133/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chapecó/SC, 13 de Janeiro de 2014


JANDIR LUIZ TRES
REPRESENTANTE LEGAL
324.986.400-53


CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-E
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP: 89.801-431/CHAPECÓ-SC

E
474

**CASA CIRÚRGICA
CHAPECÓ LTDA.**
RUA URUGUAI, 1123-E BAIRRO MARIA GORETTI.
CEP: 89801-431 CHAPECÓ/SC
FONE FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.772.940
cirurgica@cirurgicasc.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO

Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
CNPJ/MP Nº 02.756.441/0001-43
Situada na Rua Uruguai N° 1123E Bairro Maria Goretti Chapecó/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Declaram que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezesseis) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Chapecó/SC, 13 de Janeiro de 2014.


CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.
JANDIR LUIZ TRES
REPRESENTANTE LEGAL
324.986.400-53


CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-E
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP: 89801-431/CHAPECÓ-SC

**CASA CIRÚRGICA
CHAPECÓ LTDA.**
RUA URUGUAI, 1123-F BAIRRO MARIA GORETTI.
CEP: 89801-431 CHAPECÓ/SC
FONE FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.772.940
cirurgica@cirurgicasc.com.br

473

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Casa Cirúrgica Chapecó Ltda.
CNPJ/MF N° 02.756.441/0001-43
Sediada na Rua Uruguaia, N° 1123/F Bairro Maria Goretti Chapecó/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Declaramos para os Srs de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sub nº 133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a)Assumimos integral responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d)Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 0133/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.

Chapéco/SC, 13 de Janeiro de 2014.

JANDIR LUIZ TRES

REPRESENTANTE LEGAL

324.986.400-53


CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-F
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP: 89 801-434/CHAPECÓ SC



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

MUNICÍPIO DE
CHAPECÓ - SC

ALVARÁ 2013



CONCEDIDO À:

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA ME CNPJ: 02.756.441/0001-43

PARA ESTABELECER NA RUA

RUA URUGUAI 1123 E - MARIA GORETTI SALA 01

Órgão Competente / Assinatura

ATIVIDADES:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO
MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOSCÓDIGO DE CONTRATO P:
DC21RT8KSD0R2/90DATA INÍCIO ATIVIDADES:
01/10/1998

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	CÓDIGO DA ATIVIDADE	VALIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA PMISSÃO
22075		10025	31/01/2014	253772940	21/10/2013

ADMINISTRAÇÃO
2013/2016

Alvará Pago em: 17/01/2013

CAIXA

**CASA CIRÚRGICA
CHAPÉCÓ LTDA.**
RUA URUGUAI, 1123-E BAIRRO MARIA GORETTI
CEP: 89801-431 CHAPECÓ/SC
FONE/FAX: 49-3322-0179 / 49-3323-7712
CNPJ: 02.756.441/0001-43
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 253.772.940
cirurgica@cirurgicas.com.br

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE SUDOESTE/PR

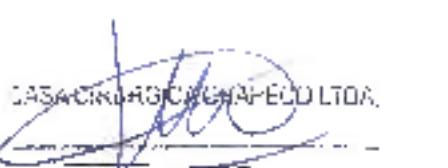
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Casa Cirúrgica Chapecó Ltda
CNPJ/MF Nº 02.756.441/0001-43
Sediada na Rua Uruguai Nº 1123-E Bairro Maria Goretti Chapecó/SC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó/SC, 13 de Janeiro de 2014.


CASA CIRÚRGICA CHAPÉCÓ LTDA.

JANDIR LUIZ TRES
REPRESENTANTE LEGAL
324.986.400-53


CASA CIRÚRGICA CHAPÉCÓ LTDA.
CNPJ: 02.756.441/0001-43
RUA URUGUAI, 1123-E
BAIRRO MARIA GORETTI
CEP: 89.801-431/CHAPÉCÓ-SC





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINIREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONOMICO SUSTENTAVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

451

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

CASA DIPLOGICA CHAFFECO LTDA EPP.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL UNI TADAS

Número de Identificação do Registrado de Empresas - NRE (Sede)	CNPJ	Data de Aquisição do Ato Constitutivo	Data de Início das Atividades
12.3.0258349-4	22.750.341/0001-43	23/09/1929	01/01/1930

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):
FLA LUSOCIM - 123 E SALA 01 MARIA CORTEZ 11 CHAFECO SC 88010-000

Objeto Social

COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS E APARELHOS MEDICO-HOSPITALAR E MATERIAL DE CONSUMO -ESPECIALIZADA IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

Capital: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Micronegócio ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 11.923/2009)	Prazo de Duração
Capital Integrouizado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	Empreendedor individual	Indeterminado

Socios/Participação no Capital/Espécie do Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital/RPS	Especie de Socio	Administrador	Término do Mandato
JANDIR LUIZ TRES 124.685.450-08	50,000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXX,XXXX
TOBIAS ROVAN TRES 045.687.229-39	49,000,00	SÓCIO		XXXXXX,XXXX

Último Aquisicionamento

Data: 01/01/2008	Até Alteração:	Situação:
		REGISTRO ATIVO

Formas:
ALTERACAO DE DADOS EXCEPCIONAL, FERIAS, SAPIAT,
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/CONTRATO

Status	XXXX XX-XX-XXXX
--------	-----------------

Florianópolis - SC quinta-feira, 2 de janeiro de 2014

Em
Confirme escritoBrasão do Brasil
República Federativa do Brasil
Brasília - Distrito Federal - Brasil - 2014Presidência da República
Casa Civil
Maior Prócurador nº 2 (MP2)
06/01/2014Documento Assinado Digitalmente na Data
Data Verificação de Sua Origem
CHP: 151.069.646.0001-72Visualizar o registro original da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/validar/20140102000172



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02 756.441/0001-43

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE EMISSÃO:
24/03/1998

L-MATRIZ

NOME EMPRESARIAL:
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP

TIPO DE ATIVIDADE ATÓ (NOME DE FANTASIA):
CASA CIRURGICA CHAPECO

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:
46.64-0-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS:

46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ECONÔMICA:
206-2 - SOCIEDADE EM PRESARIA LIMITADA

LUGAR DE CUSTODIA
R. URUGUAI

MUNICÍPIO
1123
ESALÁ 01

CFF
69.801-571

ESTADO/UF
MARIA GORETTI

MUNICÍPIO
CHAPECO
UF
SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL:
26/03/2000

DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL:

DATA DA EMISSÃO DO COMPROVANTE
24/03/1998

SITUAÇÃO CADASTRAL:

Voltar

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/12/2013 às 14:22:58 (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/12/2013

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04
CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, da sociedade empresária Ltda **CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP**, que os sócios quotistas,

01 - JANDIR LUIZ TRFS, brasileiro, natural de Barão do Cotegipe (RS), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua 10us Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob. n.º 324.986.400-53 e Carteira de Identidade n.º 1015870965 expedida pelo SSP/RS.

02 - TARSO JOSE TRFS, brasileiro, natural de Barão de Cotegipe (RS), casado pelo Regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, residente e domiciliado a Rua Valdemiro Zunkowski, n.º 500, Centro, na cidade de Barão de Cotegipe (RS), Cep 99340-000, inscrito no CPF sob. n.º 476.445.160-34 e Carteira de Identidade n.º 5036995743 expedida pela SSP/RS.

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP registrado no Contrato Social na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o n.º 42202583494 em 22/09/1998, na Primeira Alteração sob o n.º 42202583494 em 21/12/1999, na Segunda Alteração sob o n.º 42202583494 em 29/11/2001, na Terceira Alteração sob o n.º 42202583494 em 26/02/2004, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.756.441/0001-43, situada a Rua Uruguai, n.º 1123-E, sala 01, Bairro Maria Goretti, Cep 89801-371, nesta cidade de Chapecó (SC), resolvem em comum acordo alterar o Contrato Social a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA ALIENAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: TARSO JOSE TRFS transfere a totalidade de suas sendo 32.000 (trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para o sócio ingressante, dando plena geral completa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente com relação a presente sociedade, se extinguindo de qualquer responsabilidade a partir desta data.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ADMISSÃO DE QUOTISTA: Fica nesta data admitido o sócio Sr. TOBIAS ROMAN TRFS, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 26/11/1982, comerciante, residente e domiciliado a Rua Das Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nesta cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob. n.º 045.830.269-35 e Carteira de Identidade n.º 4936 037-0 expedida pelo SSP/SC.

CLAUSULA TERCEIRA - O Capital Social que era de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) passa para o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e integralizado neste ato somente R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante a incorporação da reserva de lucro em moeda corrente nacional, ficando o Capital Social distribuído da seguinte forma:

JANDIR LUIZ TRFS, possui 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo detentor de 60% do capital social; e

TOBIAS ROMAN TRES, possuir 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 100 (cento reais) cada uma, totalizando assim R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo detentor de 40% da capital social.

CLAUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio Sr. JANDIR LUIZ TRES, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhe confere, para a plena administração dos negócios da empresa.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

Face as alterações supra descritas e outras de ordem funcional, deliberaram os sócios-acionistas consolidar o contrato social, que a partir desta data passa a vigorar de acordo com as cláusulas e condições a seguir transcritas:

01 - JANDIR LUIZ TRES, brasileiro, natural de Bento Gonçalves (RS), casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Das Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nessa cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob n.º 324.986.400-53 e Carteira de Identidade n. 1015870963 expedida pelo SSP/RS.

02 - TOBIAS ROMAN TRES, brasileiro, natural de Chapecó (SC), solteiro, data de nascimento 26/11/1987, comerciante, residente e domiciliado a Rua Das Flores, 130-D, apto 01, Bairro Maria Goretti, nessa cidade de Chapecó - (SC), Cep 89801-431, inscrito no CPF sob. n.º 045.880.209-35 e Carteira de Identidade n. 4.936.037-0 expedida pelo SSP/SC.

CLAUSULA PRIMEIRA: A Empresa girá sob o nome empresarial: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP.

CLAUSULA SEGUNDA - DO TIPO DE SOCIEDADE: A sociedade é empresária limitada e se regerá pelo presente Contrato Social, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, e decreto n.º 1.800 de 30/01/1996, pelas demais disposições legais aplicáveis, para os casos omissos.

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A Sociedade tem por objeto social o ramo de: Comércio atacadista de móveis, instrumentais, equipamentos e aparelhos médico-hospitalar e material de consumo hospitalar; importação de equipamentos hospitalares.

CLAUSULA QUARTA - DA SEDE, FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS: A sede da empresa é neste cidade de Chapecó, estado de Santa Catarina, na rua Ipiranga, 1123-A, sala 01, Bairro Maria Goretti, CEP 89801-571, podendo estabelecer filiais em outros municípios e estados da União.

CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade empresária é constituída por prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 01/10/1998.

CLAUSULA SEXTA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social coincidirá com o ano calendário, sendo que no dia 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações contábeis que deverão ser transcritas no livro diário da sociedade. Os sócios realizarão

assembléia nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social, para aprovação das contas da administração e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

CLAUSULA SÉTIMA: DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas no contrato social e alterações em moeda corrente nacional do País, a participação societária ficará a seguir:

JANDIR LUTZ TRES, possui 60.000 (sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo detentor de 60% do capital social;

TOBIAS ROMAN TRES, possui 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando assim R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo detentor de 40% do capital social.

Parágrafo Único: as quotas são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota e cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais.

CLAUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio Sr. JANDIR LUTZ TRES, o qual cabe a responsabilidade ou representaçãoativa e passiva da sociedade, em juiz ou fato deles, podendo praticar todos os atos contemplados no objeto social, sempre no interesse da sociedade. O administrador assinará a emissão de cheques, duplicatas, bem como seus endossos, ou qualquer outro tipo de documento que implique responsabilidade da sociedade, ficando expressamente proibido o seu uso em negócios estranhos ao interesse da empresa.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica vedado ao administrador usar o nome da firma para fins estranhos ao objetivo social, ou seja, abonar, endossar, dar cartas de fiança, avalizar ou qualquer outro tipo de documentos que implique responsabilidade para a sociedade, ficando o sócio, desde já, se tais atos praticados, responsabilizado individualmente pelos mesmos.

Parágrafo Terceiro - Fica facultado ao administrador, nomear procurador, para um determinado período, que nunca excederá a um ano, devendo o instrumento especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Quarto - A Sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1060 da lei 10.406/2002, com aprovação dos titulares do capital social e designado em ato separado.

Parágrafo Quinto - Os administradores respondem por todos os atos praticados nos termos dos art. 1.010 e 1.021 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designada/desstituição

de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo primeiro - A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

CLÁUSULA DECIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E ABSORÇÃO DE PREJUÍZOS - Os lucros acumulados do período poderão ser distribuídos aos sócios quotistas periodicamente, a título de ajustamento de lucros ou lucros efetivos, absorção de prejuízos e proporcional à sua participação no capital social e de acordo com a legislação tributária vigente:

Parágrafo Primeiro - Os lucros poderão ser distribuídos aos sócios de forma desacoplada à proporcionalidade do capital e a ser deliberada em Ata de reunião de sócios.

Parágrafo Segundo - Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retidas, a qualquer título ainda que autorizadas pelo contrário, quando tais lucros ou quantias se distribuirem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (Art. 997 VII e 1065 C/C2002).

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO PRÓ-LABORE - Os sócios administradores farão jus a uma retribuição mensal a título de Pró-labore, o valor de 01 (uma) salário mínimo vigente na região ou outro valor estabelecido pelo Governo em substituição a este, ou ainda um valor a ser estabelecido em Ata de reunião dos quotistas, de acordo com a situação econômica e financeira da empresa, o qual será levada à despesas da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU VENDA DE QUOTAS - Os sócios não poderão ceder, alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios. Ficando assegurada a estes preferências na sua aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuirem, observando o seguinte:

I - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

II - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestarem ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, caucionadas, vedadas, transferidas ou vendidas, sem o expresso consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condição e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

JUDEO 1054

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DO FALECIMENTO E DA DECLARAÇÃO DE INTERDIÇÃO - A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou retirada de sócios, continuará seus negócios com o sócio remanescente e assumindo no lugar do falecido os herdeiros designados legalmente.

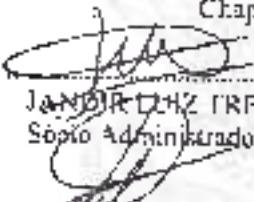
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS - Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão resolvidos com observância da lei 10.406/2002 e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

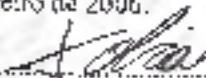
CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DO FORO JURÍDICO - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó, estado de Santa Catarina, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

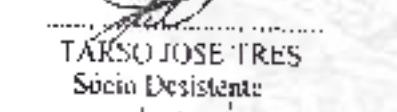
CLÁUSULA DECIMA SETIMA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevenção, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: E, pôr estarem assim justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente pôr si e seus herdeiros, assinando o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de suas respeitáveis.

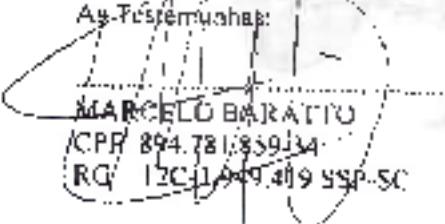
Chapecó-(SC), 14 de Fevereiro de 2006.

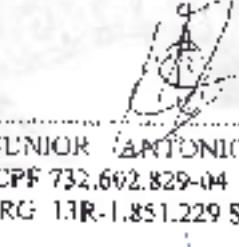

JÂNIOR DIHZ TRES
Sócio Administrador


TOBIAS ROMAN TRES
Sócio Quotista


TARSO JOSE TRES
Sócio Desistente

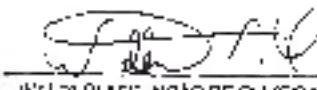
Assassinado:


MARCELO BARATTO
CPF 894.781.839-34
RG 12C-1.949.419 SSP-SC


JÚNIOR ANTONIO BARATTO
CPF 732.662.829-04
RG 13R-1.851.229 SSP-SC



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA	
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2006	
SOB N°. 21060254811	
Protocolo: U61023491-1	
Impresso a: 2 0258349 4	
Data: 07/02/2006 17:01:00 EPP	


WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETARIO GERAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO N° 22575-4

PARA:

- ESTABELECIMENTO DE SAÚDE, ENSINO E OUTROS
 ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E AGROPECUÁRIO
 HABITAÇÃO (HABITE-SE)

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA _____ N. CNPJ OU CPF _____
CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA _____ 02.756.441/0001-43
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO _____

ENDEREÇO _____

RUA: URUGUAI, 1123 E , BAIRRO: MARIA GORETTI _____
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE _____

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS, HOSPITALAR _____

RESPONSÁVEL TÉCNICO _____ **HORÁRIO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO** _____

ROSANA REGINATTO CRF/SC 8478 SEGUNDA A SEXTA DAS 11:00 AS 12:00 E 14:00 AS 17:00

PERÍODO DE VALIDADE _____

31 DE MARÇO DE 2014 _____

OBSERVAÇÃO: _____

LOCAL E DATA _____

CHAPECÓ, 26 DE MARÇO DE 2013 _____

Mariana Lazzarini Castro Cachin
Coordenadora de Vigilância Sanitária-SSA
COREN/SC 23 852

Mantenha em local visível ao público _____

**TRIBUNAL DO TRABALHO DE CHAPECÓ - MAIS RUA ANTONIO DE ALMEIDA - 2000 - CHAPECÓ - SC
RUA GUAPORÉ, 3841 - SALA 21 - DENTRO - CEP: 89000-000 - CHAPECÓ - SC - FONE: (49) 3222-9601**

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica por coincidir com o
original a mim apresentado, do qual dou fé.

Chapecó, 26 de Junho de 2014.
Em testemunha _____ da verdade.



JUCIMAR JOSÉ QUADRI - ESCREVENTE
Fone: R\$ 2.80 - Sal. R\$ 1,45 - 4-06
Selo Digital da Fazenda do Rio NORMA - DJB21/SD-CZB4



CASA CIRÚRGICA CHAPÉCÓ LTDA.

Com. de Móveis, Instrumentais, Equip.
Apar. Médico Hospitalar

480

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2013

DATA DE ABERTURA: 14/01/2014, as 11:00 hor

NOME DO PROPONENTE: CASA CIRÚRGICA CHAPE

CNPJ: 02.756.441/0001-43

ENDEREÇO: Rua Uruguai Nº 1123 E Bairro Maria G

FONE/FAX: 49 3322 0179



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

410

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 0133/2013 de 18/12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO

Aos quatorze dias de janeiro de 2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reunir-se-á o Pregoeiro e equipe de apoio designadas conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), com conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Válida da proposta (dias)	Prazo de entrega e execução
CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA	02 756 411/000-43	JANDIR LUIZ HE-S	Representante	324.988.400-53	60	1 Dia(s)
INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12 446 415/000-25	SAMUPI FARAS	Representante	021 738 318-54	60	1 Dia(s)
DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTD4	03 924 425/000-10	ENIQUARDO JOSE PIRANDO	Representante	795.43.409-19	60	12 Meses
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	01 201 307/000-22	NEDIO JUSTINO MASSOCCHIN JUNIOR	Representante	010 448 900-00	60	1 Dia(s)
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09 876 255/000-99	WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA	Representante	071 536 549-50	60	12 Meses
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17 263 792/000-90	ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA	Representante	045 220 139-08	60	1 Dia(s)
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA-DISPROSEL	82 201 311/000-11	AMARILDO BASEGGIO	Proprietário	453 313 189-72	60	5 Dias
ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06 154 440/000-02	ANAMARI TEREZINHA GUIMARAES	Proprietária	0883 820 049-04	60	1 Dia(s)
ECCO FARMACOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	85.471.588/000-37	EUDIDES Luiz Tomazell	Representante	060 116 839-51	60	1 Dia(s)
DIAMED D'AMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95 366 320/000-05	DALCI D'AMBROS	Proprietário	546 515 495-04		

A empresa CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA, não foi credenciada o seu representante, por não atender aos itens exigidos no edital, não apresentou cartão de CNPJ da empresa, sua proposta será acatada mas não poderá seu representante dar lances ou intervir na sessão.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foram rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s): MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, apresentou proposta com prazo de entrega de 12 meses, descumprindo o edital; a empresa AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA -



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4117

DISPROBEL apresentou proposta com prazo de entrega de 05 dias, descumprindo o edital; a empresa DAMEDI DRAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, apresentou proposta sem validade e prazo de entrega, descumprindo o edital e a empresa DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, apresentou a proposta com prazo de entrega de 12 meses, também descumprindo o edital, a senhora pregocira diante da situação DESCLASSIFICOU as referidas empresas, as demais empresas cumpriram com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificadas, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rolagem de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	A-TADURA DE CREPOM 5 CM X 2 UNIDADES	UNI-TEX	UN	400,00	4,45	1.780,00
1	17	CATETER INTRAVENOSO F. FIXAÇAO N° 18	SOL-DCR	UN	20,00	0,45	9,20
1	18	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL N° 20	SOL-DCR	UN	30,00	0,45	13,80
1	19	CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL N° 22	SOL-DCR	UN	30,00	0,54	16,20
1	25	ESFIGMOMANOMETRO DIGITAL	GTECH	UN	2,00	80,00	240,00
1	26	ESFIGMOMANOMETRO MANUAL	SOLIDOR	UN	5,00	40,00	240,00
1	47	FITA CIRURGICA MICROFOROSA 25MMX10M	MATICOR	RCLO	400,00	1,52	608,00
1	59	MASCARA PARA INALACAO	NS	UN	20,00	2,70	79,20
1	55	PINCA ANATOMICA	ABC	UN	6,00	5,12	30,72
TOTAL							3.013,12

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ADRENALINA INJETAVEL	HIPCLADOR	UN	5,00	1,03	5,15
1	7	ALCOOL 70% 1.000 ML	MEGA	LITRO	500,00	3,20	1600,00
1	12	AMINOFILINA INJETAVEL	FARMAZIE	UN	10,00	0,65	5,50
1	15	BRUMETOL IRATROPICO GOTAS	HIPOLABOR	UN	12,00	0,64	7,68
1	16	BRUMIDRATO FENCTEROL GOTAS	HIPOLABOR	UN	12,00	1,45	17,40
1	22	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	UNIAO QUIM-CA	AMP	5,00	1,02	5,10
1	23	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,25	250,00
1	31	DEXAMETASONA 2MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	100,00	0,58	58,00
1	34	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS	BIOSANI	UN	30,00	0,72	21,60
1	37	ESPARADRAPO 10 CM - ROLU COM 4,5 METROS	MISSNER	ROLO	300,00	4,70	1.410,00
1	39	HISCINA COMPOSTA INJETAVEL	HIPOLABOR	UN	1.300,00	1,15	1.480,00
1	51	LATEX EXTENSOR SILICONE METROS	FLEX	METRO	20,00	7,20	147,00
1	52	LIODCAINA GEL	PFARLAB	UN	5,00	3,35	16,75
1	68	PINCA KELLI CURVADA	ABC	UN	5,00	1,95	71,70
1	67	PINCA KELLI RETA	ABC	UN	6,00	1,95	71,70
1	70	POLIVIDINE DESGERMANTE (P.V.P 1)	VICPHARMA	LITRO	100,00	2,42	242,00
1	71	POLIVIDINE TOPICO (P.V.P 1)	VICPHARMA	LITRO	500,00	2,29	1.145,00
1	72	PORTA AGULHA	ABC	UN	5,00	1,06	53,00
1	74	RANITIDINA 50MG INJETAVEL 2ML	PFARLAB	AMP	400,00	0,51	204,00
1	78	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 0,20 LITROS	TAPOPLAST	UN	400,00	0,11	44,00
1	86	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SAGUILHA	INJEX	UN	1.000,00	0,38	380,00
1	88	SONDA VESICAL DE ALVIO N° 14	BIOSANI	UN	100,00	0,45	45,00
1	89	SONDA VESICAL DE ALVIO N° 16	BIOSANI	UN	100,00	0,48	48,00
1	90	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 16	BIOSANI	UN	100,00	0,48	48,00
1	91	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 18	BIOSANI	UN	50,00	0,52	26,00
1	92	SONDA VESICAL DE DEMORA N° 20	BIOSANI	UN	50,00	0,56	28,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

4/12

	53	SURO RINSER 500 ML	EUROFARM A.	UN	10,00	2,50	25,00
	55	TESOURA CIRÚRGICA	ABC	UN	5,00	10,18	61,00
TOTAL							121,43,00
INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS							
Lote Item Produto/Serviço Marca Unidade Quantidade Preço Preço total							
	6	AGULHA DESCARTAVEL 40X12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESIARPA CK	UN	5,00	4,34	21,70
TOTAL							21,70
ODONTOIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA							
Lote Item Produto/Serviço Marca Unidade Quantidade Preço Preço total							
	2	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5 - CAIXA COM 100	EMBRAMAC	UN	5,00	4,12	20,60
	4	AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	50,00	4,12	206,00
	5	AGULHA DESCARTAVEL 25X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	50,00	4,12	206,00
	9	ALMOTOLIAS	J PROLAB	UN	100,00	1,38	138,00
	11	APARELHO NEBLIZADOR	MEDICATE	UN	4,00	128,70	515,80
	20	COLETOR PARA OXIGÊNIO TIFOCÓULOS	MED SONDA	UN	50,00	0,85	42,50
	24	COLETOR PERFURANTE 13 L	EMBALAJRE	UN	200,00	2,54	508,00
	25	COLETOR PERFOROCORTANTE 20 LITROS	EMBALAJRE	UN	250,00	3,50	875,00
	38	ESPECULO VAGINAL TAM G	ADLIN	UN	500,00	1,14	570,00
	42	FIO SUTURA NYLON 3,0 NÃO ABSORVÁVEL 45 CM COM AGULHA CX 24 ENV	PROCARE	CAIXA	2,00	18,20	36,40
	43	FIO SUTURA NYLON 4,0 NÃO ABSORVÁVEL 45 CM COM AGULHA CX 24 ENV	PROCARE	CAIXA	1,00	18,20	18,20
	45	FITA ADESIVA P/PA AUTOGLAVE	CIFX	ROL 0	120,00	2,34	280,80
	57	LUVA PROCEDIMENTO TAMAÑO P	NUGARD	CAIXA	500,00	11,09	5.545,00
	61	PAPÉL GRAU CIRÚRGICO TAMAÑO 150/100	ESTERILCAR	UN	150,00	40,87	7.311,50
	68	PINÇA SHERON DESCARTAVEL	ADLIN	UN	2,00	0,91	2,43
	79	SCALP Nº 19	LAMEDIC	UN	200,00	0,13	26,00
	80	SCALP Nº 21	LAMEDIC	UN	1.000,00	0,13	130,00
	81	SCALP Nº 23	LAMEDIC	UN	1.000,00	0,13	130,00
	82	SCALP Nº 25	LAMEDIC	UN	200,00	0,13	26,00
	84	SPRINGA DE INSULINA C/100 CIAG	DESCARPA ICK	CAIXA	200,00	12,97	2.594,00
	94	TERMÔMETRO	PREMIUM	UN	50,00	4,56	227,00
	96	TESOURA RETIRADA DE PONTOS	GOLCRAN	UN	5,00	9,62	48,10
TOTAL							120.125,05
PLASMETRIC COM DE MATERIAIS USO MED. E LAB LTDA							
Lote Item Produto/Serviço Marca Unidade Quantidade Preço Preço total							
1	1	ABAIXADOR DE LINGUA	THE OTD	PACOTE	200,00	2,58	476,00
1	12	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12 UNIDADES	UNTEX	UN	400,00	3,55	1.420,00
1	14	ATADURA DE CREPOM 20 CM C/12 UNIDADES	UNTEX	UN	500,00	5,90	2.950,00
1	26	COLETOR URINA SIST FECHADO P	STAR MED	UN	100,00	2,40	240,00
1	28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/500	MEDPLUS	PACOTE	500,00	5,70	2.850,00
1	29	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUELDO 9,10MX9,10 METROS	MEDPLUS	PACOTE	300,00	16,00	4.800,00
1	32	ESQUIPO PARA SÍNO MACROGOTAS	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,70	700,00
1	39	ESPECULO VAGINAL TAM M	KOLPLAST	UN	400,00	0,60	240,00
1	40	ESPECULO VAGINAL TAM P	KOLPLAST	UN	120,00	0,76	91,20
1	41	ESTETOSCÓPIO	SCUDOR	UN	6,00	7,00	42,00
1	44	FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPODRONA 5CMX10M CIEX	ROLIC	ROL 0	400,00	3,68	1.472,00
1	46	FITA BRANCA	CIFX	ROL	400,00	1,50	600,00
1	53	LUVA ESTÉRILIZADA Nº 8,0 - PAR	EMBRAMAC	UN	100,00	0,77	77,00
1	54	LUVA ESTÉRILIZADA Nº 7,5 - PAR	EMBRAMAC IPAR	UN	200,00	0,77	154,00
1	55	LUVA ESTÉRILIZADA Nº 7,5 - PAR	EMBRAMAC PAR	UN	200,00	0,77	154,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

1	58	JAVA PROCEDIMENTO TAMANHO M	EMDRANAC	CAIXA	300,00	1,50	3.570,00
1	59	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/ TIRAS - CX 1000	CLIMECH	CAIXA	5,00	4,20	21,00
1	60	POLIFIX DUAS VIAS	V-TAL	UN	100,00	0,35	35,00
1	75	ROLO DE PAPEL TIPO I LENÇOL	CUEN	ROLO	120,00	3,50	540,00
1	76	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITO SO 50 LITROS	EREP AST	UN	1.200,00	0,11	132,00
1	77	SACO PARA LIXO HOSPITALAR C/100 LITROS	EREP AST	UN	1.200,00	0,22	264,00
1	83	SERINGA ALULHADIA 5ML 28X0,7 COM 100	EMBRAMAC	CAIXA	500,00	10,70	5.350,00
1	87	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML 5 AGULHA	EMBRAMAC	UN	5.000,00	0,11	550,00

TOTAL

30.409,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Lote	Item	Produtor/ fornecedor	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	ALODAO HIDROFILO ROLO COM 100 GRAMAS	FAROL	UN	40,00	1,75	70,00
1	82	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 100X100	DUOTEC	UN	120,00	0,09	3.570,80
1	83	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 120X100	DUOTEC	UN	150,00	0,04	5.856,00
1	84	PAPEL GRAU CIRURGICO TAMANHO 200X100	DUOTEC	UN	400	64,66	25.864,00
1	85	SERINGA DESCARTAVEL 10ML 5AGULHA BD	TK	UN	2.000,00	0,24	480,00

TOTAL

11.116,24

Os itens 21, 30, 48, 49, 60, 73 ficaram **DESERTOS**.

No sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos das empresas: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA - EPP, PLASMEDIC – COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO E LABORATORIAL LTDA, ECO-FARMAS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME e ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente **habilitada(s)**, motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, a empresa REALMED DISTRIBUIDORA LTDA (empresa de pequeno porte), foi habilitada com restrição pois apresentou a certidão negativa do INSS vencida e a Certidão Negativa Estadual com a finalidade errada, abrindo-se o prazo para regularização dos respectivos documentos como previsto no edital. Em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório a empresa DIMENSÃO COM DE ARTIGOS HOSPITAIS LTDA, desclassificada, representada pelo senhor ANDERSON LUIZ SIMONT, RG nº 6.329.182-0, declarou que entrará com recursos pois a empresa foi desclassificada por motivos de prazo de entrega onde o mesmo possui duas opções (prazo de entrega/execução) assim sendo no ato da digitalização da proposta foi colocado prazo de execução de 12 meses e não de prazo de entrega de 01 dia. Sendo que no item 7(sete) proposta de preços, não solicita o item do prazo de entrega, somente o item 9 (nove); e a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, desclassificada, representada pelo senhor WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA, RG nº 9.223.554-8 declarou que entrará com recursos pois a empresa foi desclassificada por motivos de prazo de entrega onde o mesmo possui duas opções (prazo de entrega/execução) assim sendo no ato da digitalização da proposta foi implantado prazo de execução de 12 meses e não de prazo de entrega de 01 dia. Sendo que no item 7(sete) proposta de preços, não solicita o item 10 prazo de entrega. A senhora juizete comunicou aos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

interessados para as empresas se manifestarem de acordo com o prazo estipulado no edital no item 13 do referido edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

M. Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

E. Wagner

EWERALDO WAGNER

Equipe de Apoio

E. Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

A. Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

Rodrigo Otávio Lohre

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

A. EMPRESA MEDICAMENTOS DE AZ ETDA. REPRESENTADA PELA E
SUA REPRESENTANTE WILLIAN DIEGO BARRETO DE COSTA
RG: 92235548, ENTRARIA COM RECLAMO SOBRE O
PREGÃO 133/2013. POIS A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA
POD MOTIVOS DE PRAZO DE ENTREGA ONDE O
MESMO POSSUI DUAS OPÇÕES (PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO.)
ASSIM SENDO NO PRAZO DA DIGITATIZAÇÃO DA PROPOSTA
FOI COLOCADO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES.
- NÃO PRAZO DE ENTREGA DE 1 DIA. SENDO QUE
NO ITEM (SETE) PROPOSTA DE PRAZO. NÃO SÓLICITA
O ITEM DO PRAZO DE ENTREGA.



MEDICAMENTOS DE AZ
WILLIAN D. BARRETO DE COSTA
RG: 92235548

A EMPRESA DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA, REPRESENTADA PELO C
SEU REPRESENTANTE ANDERSON LUIZ SIMONI, RG 6.329.182-0, FIMOU O COM
RECURSO SOBRE O PREGÃO 123/2013, POIS A EMPRESA FOI DESCLASSIFICADA
POR MOTIVOS DE PRAZO DE ENTREGA JADE O MESMO POSSUI DUAS OPÇÕES
(PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO) ASSIM SÉMONI FICOU DA DIGITALIZAÇÃO DA PREGOA
FOI DOLUANO PRAZO DE EXECUÇÃO DE 12 MESES E NÃO PRAZO DE ENTREGA DE
1 DIA. SÉMONI QUE NO ITEN 7 (SETE) PROPOSTA DE PREÇO, NÃO SOLICITOU O
ITEN 40 PRAZO DE ENTREGA, SOMENTE O ITEN 9 (NOVE)

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA.

Anderson Luiz Simoni

RG 6.329.182-0



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

437

Pregão 133/2013

FIGURE



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

413

Oper.	Descrição Material / Fármaco / Serviço	Vencimento	Quantidade	Unidade	Valor
100-001	Item: 0008 - ALCOOL HIDROFOL 90% COM 200MLAS	00/2018	1	UN	100,00
	Fornecedor: 5029 - SOCIEDADE CIVIL DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	3-H			
	1	>20			
	Fornecedor: 5021 - COOPATOWER PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	325			
	Fornecedor: 5030 - PLASMEDIC COMÉRCIO MATERIAIS CLÍNICOS LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	141			
	1	>25			
100-001	Item: 0009 - ALCOOL HIDROFOL 90% COM 200MLAS	00/2018	1	UN	100,00
	Fornecedor: 50100 - REAGA DISTRIBUIDORA LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	150			
	1	>25			
	Fornecedor: 5011 - COOPERATIVA PRODUTOS QUÍMICOS E HOSPITALARES LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	780			
	Fornecedor: 50100 - PLASMEDIC COMÉRCIO MATERIAIS CLÍNICOS LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	150			
100-001	Item: 0010 - ALMOFOURS	00/2018-28	1	UN	100,00
	Fornecedor: 547 - COOPATOWER PRODUTOS QUÍMICO-FARMACÊUTICOS LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	100			
	1	>25			
	Fornecedor: 5115 - COOPATOWER PRODUTOS QUÍMICOS E HOSPITALARES LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	120			
	Fornecedor: 50129 - REAGA MED DISTRIBUIDORA LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	120			
100-001	Item: 0010 - ANHIDROSENA INJETAVEL	00/2018	1	UN	10,00
	Fornecedor: 30020 - FARMACEUTICA COOPERATIVA MATERIAIS CLÍNICOS LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	000			
	1	>07			
100-001	Item: 0011 - BANHEIRO NEELIZADOR	00/2018	1	UN	4,00
	Fornecedor: 549 - COOPATOWER PRODUTOS QUÍMICOS E HOSPITALARES LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	10270			
	1	>20			
	Fornecedor: 30020 - COOPATOWER PRODUTOS QUÍMICOS E HOSPITALARES LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	10417			
100-001	Item: 0012 - BASTAUREADORESPONTE COM 01 UNIDADES	00/2018	1	UN	40,00
	Fornecedor: 50195 - PLASMEDIC COMÉRCIO MATERIAIS CLÍNICOS LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	200			
	1	>25			
	Fornecedor: 50100 - COOPATOWER PRODUTOS QUÍMICOS E HOSPITALARES LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	200			
	Fornecedor: 51002 - CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	000			
100-001	Item: 0013 - BASTAUREADORESPONTE COM 02 UNIDADES	00/2018	1	UN	40,00
	Fornecedor: 51023 - CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA				
	Rodada	Valor			
	Lote / N.º	>40			
	1	>25			



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

Página 1

Descrição	Informações de cada lote	Fornecedor	Nome	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total	Unidade
Lote 001 - Item 001 - AGUARDADE CEFEROM 20ML UNIDADES		Fornecedor: 30709	ECCO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		Fornecedor: 30709	PLASMEDIC COM. DERMAT PARA USO MED E LAB TDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
Lote 001 - Item 002 - AGUARDADE CEFEROM 20ML UNIDADES								
		Fornecedor: 30709	PLASMEDIC COM. DERMAT PARA USO MED E LAB TDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		1	0,34					
		Fornecedor: 30709	ECCO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		Fornecedor: 30709	CASACERCA DIA C/AMPOLLEIRA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
Lote 001 - Item 003 - BROMETO PRATOPEN 100MG								
		Fornecedor: 30709	ECCO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		1	0,34					
Lote 001 - Item 004 - BROMOCALTO ENERGÉTICO 45								
		Fornecedor: 30709	ECCO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		1	0,40					
Lote 001 - Item 005 - CATETER INTRAVENOSO FLEXIMEL 20								
		Fornecedor: 30709	CASACERCA DIA CHAPECO LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		1	0,35					
		Fornecedor: 30709	ECCO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		Fornecedor: 30709	PLASMEDIC COM. DERMAT PARA USO MED E LAB TDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
Lote 001 - Item 006 - CATETER INTRAVENOSO FLEXIMEL 20								
		Fornecedor: 30709	CASACERCA DIA CHAPECO LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		1	0,35					
		Fornecedor: 30709	ECCO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		Fornecedor: 30709	PLASMEDIC COM. DERMAT PARA USO MED E LAB TDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
Lote 001 - Item 007 - CATETER PARA ONGELOS TIPO OCCLUSOS								
		Fornecedor: 30709	ECCO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
		Rodada	Váx					
		Unidade	ML					
		1	0,37					



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

E
569

Página 4

Lance	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Valor Total	Observações
Item 001	0001 - GLICORATO DE ETILA 10%	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Vencimento
Fornecedor	SANTO ANTONIO FARMACEUTICO LTDA					
Produto	GLICORATO DE ETILA 10%					
Lance inicial	100					
	100					
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					Vencimento
Produto	GLICORATO DE ETILA 10%					
Lance inicial	100					
	100					
Item 002	0002 - CLOROQUINO 250MG	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Vencimento
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Produto	CLOROQUINO 250MG					
Lance inicial	100					
	100					
Item 003	0003 - CLOROQUINO 500MG	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Vencimento
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Produto	CLOROQUINO 500MG					
Lance inicial	100					
	100					
Item 004	0004 - COLETOR DE PERÍFOLHAS 12L	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Vencimento
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Produto	COLETOR DE PERÍFOLHAS 12L					
Lance inicial	100					
	100					
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					Vencimento
Produto	COLETOR DE PERÍFOLHAS 12L					
Lance inicial	100					
	100					
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					Vencimento
Produto	COLETOR DE PERÍFOLHAS 12L					
Lance inicial	100					
	100					
Item 005	0005 - COLETOR DE PERÍFOLHAS 20LITROS	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Vencimento
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Produto	COLETOR DE PERÍFOLHAS 20LITROS					
Lance inicial	100					
	100					
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					Vencimento
Produto	COLETOR DE PERÍFOLHAS 20LITROS					
Lance inicial	100					
	100					
Item 006	0006 - COLETOR DE PERÍFOLHAS 50LITROS	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Vencimento
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Produto	COLETOR DE PERÍFOLHAS 50LITROS					
Lance inicial	100					
	100					
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					Vencimento
Produto	COLETOR DE PERÍFOLHAS 50LITROS					
Lance inicial	100					
	100					
Item 007	0007 - COMPRESSA DE GAZE 7X7CM 100	1	UN	R\$ 100,00	R\$ 100,00	Vencimento
Fornecedor	ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Produto	COMPRESSA DE GAZE 7X7CM 100					
Lance inicial	100					
	100					

Assinatura: Mario Tomazini - 00000000000000000000000000000000

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

511

Página 5

Lote	Nº	Descrição	Marca	MEPRES	Quantidade	Vendedor
001	001	UNIFORME PROTECTOR DE SANITIZADOR DA FHEAP FABRICADA			5.00	
	Fornecedor	0111				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	5.00				
002	002	COMPRA DE EQUIPE DE MECANICO DE MATERIAIS				
	Fornecedor	0102				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
003	003	COMPRA DE EQUIPE DE MECANICO DE MATERIAIS				
	Fornecedor	0102				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
004	004	DESMETASINA 250ML SUSPESA				
	Fornecedor	0002				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
005	005	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
006	006	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
007	007	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
008	008	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
009	009	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
010	010	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
011	011	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
012	012	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
013	013	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
014	014	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
015	015	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
016	016	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
017	017	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
018	018	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
019	019	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
020	020	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
021	021	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
022	022	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
023	023	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
024	024	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
025	025	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
026	026	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
027	027	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
028	028	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
029	029	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
030	030	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
031	031	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				
	Baseado	0,00				
	Unidade	M				
	Quant.	0,00				
032	032	ECOFARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
	Fornecedor	0103				Descreve
	Rodada	0000				
	Entrega	0000				
	Preço Unit.	0,00				



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

6

Estado	PRODUÇÃO DE HOSPITALAR DE ALTA TECNOLOGIA PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA E DE SUporte				
Paraná	30004 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	4011				
Paraná	50100 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	4067				
Paraná	1002 - ESPARADRAPO 10CM X 500 COM 5 METROS				
Paraná	2002 - DOCTARINHO CONFECCÃO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	511				
Rio Grande do Sul	472				
Rio Grande do Sul	473				
Paraná	51002 - CASACERCA DA CHAPECO LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	474				
Paraná	1002 - PLASTURIC COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-ESPARTILHA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	400				
Rio Grande do Sul	471				
Paraná	1006 - ESPECULO OROGALTAG				
Paraná	2001 - CLOTHOMED PRODUTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA				
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	113				
Rio Grande do Sul	114				
Paraná	2002 - CASACERCA DA CHAPECO LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	113				
Paraná	50102 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	100				
Paraná	1002 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	111				
Paraná	51002 - CASACERCA DA CHAPECO LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	112				
Paraná	1002 - ESPECULO ORGANOPLÁSTICO				
Paraná	2002 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	203				
Rio Grande do Sul	100				
Paraná	50102 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	111				
Paraná	51002 - CASACERCA DA CHAPECO LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	112				
Paraná	1002 - ESTERILIZADORA TAMP				
Paraná	2002 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	270				
Rio Grande do Sul	275				
Paraná	50102 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	296				
Paraná	50102 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	295				
Paraná	1002 - ESTERILIZADORA				
Paraná	2002 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	270				
Rio Grande do Sul	270				
Paraná	50102 - PLASMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	270				
Paraná	50002 - LOGISTARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	270				
Paraná	51002 - CASACERCA DA CHAPECO LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	270				
Paraná	51002 - CASACERCA DA CHAPECO LTDA				Dedimou
Rio Grande do Sul	Nova				
Rio Grande do Sul	270				

Environ Monit Assess (2012) 184:104–114
DOI 10.1007/s10661-011-2569-0

U.S. FCC: A U.S. + 1



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

51/6

Onvr	Descrição do Material de Ambulatório para atender o Centro Municipal de Saúde	Marca	PROJACRE	Quantidade	Valor	
Lan. 001	Item 002 - 1 UNID UNIFORME MEDICO HOSPITALAR C/ MANGA LONGA E CALCA C/ BICO ALUMINIO CAIXA C/ 10 UND	Fornecedor	147	CONTROLE DE PRODUTOS DE CONSUMO E HOSPITALARES LTDA	1	Vencido
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	1000				
	1	1000				
	Fornecedor	1500	ECOPARIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Batimento	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	2000				
	1	2000				
	Fornecedor	15900	PLASTMEDICOS INDUSTRIAS MEDICINAIS LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	18000				
	1	18000				
Lan. 001	Item 004 - 100 SUCURSALIOS DE ABSORVIBAGEM COM AGILIZEX 24X60	Marca	PROJACRE	Quantidade	100	
	Fornecedor	147	CONTROLE DE PRODUTOS DE CONSUMO E HOSPITALARES LTDA		Vencido	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	1000				
	1	1000				
	Fornecedor	10000	ECOPARIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	20000				
	1	20000				
	Fornecedor	50000	PLASTMEDICOS INDUSTRIAS MEDICINAIS LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	70000				
	1	70000				
Lan. 001	Item 006 - FILADELFO JURGICA MICROPOROSA 20X20X100	Marca	CBS	Quantidade	400,00	
	Fornecedor	147	CONTROLE DE PRODUTOS DE CONSUMO E HOSPITALARES LTDA		Vencido	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				
	Fornecedor	147	CONTROLE DE PRODUTOS DE CONSUMO E HOSPITALARES LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	200				
	1	200				
	Fornecedor	147	ECOPARIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	300				
	1	300				
Lan. 001	Item 007 - FILA 5000 - 5000ML	Marca	C.E.A.	Quantidade	100,00	
	Fornecedor	147	CONTROLE DE PRODUTOS DE CONSUMO E HOSPITALARES LTDA		Vencido	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				
	Fornecedor	1500	CIA STC JURGOCA CHAMPCOL LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	200				
	1	200				
	Fornecedor	9000	PLASTMEDICOS INDUSTRIAS MEDICINAIS LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				
Lan. 001	Item 204 - FILA 1000ML	Marca	C.E.A.	Quantidade	400,00	
	Fornecedor	10000	PLASTMEDICOS INDUSTRIAS MEDICINAIS LTDA		Vencido	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				
	Fornecedor	147	CONTROLE DE PRODUTOS DE CONSUMO E HOSPITALARES LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				
	Fornecedor	147	ECOPARIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				
Lan. 001	Item 207 - FILA 1000ML	Marca	MANICUR	Quantidade	400,00	
	Fornecedor	147	CASA CLINICA DE MEDICINA		Vencido	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				
	Fornecedor	1000	CONTROLE DE PRODUTOS DE CONSUMO E HOSPITALARES LTDA		Desconto	
	Rodada	Vara				
	Lance inicial	100				
	1	100				



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 13342013

5114

๖๗๙



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 103/2013

515

Preço: NOVOS PRODUTOS DE MATERIAIS SANITÁRIOS PARA ATENDIMENTO CIVIL NÚCLEO PAULISTA					Prazo:
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Validade
		FORNECEDOR: 0100 - CASA CLÍNICA D'URGÊNCIA E HOSPITALAR LTDA			
		Razão Social: 049			
		Endereço: 038			
Itm 001	itm 001 - NOVA PROCEDIMENTO TAMANHO P	MARCA: NUGARD	Quantidade: 500,00		
	Fornecedor: 0471 - ODONTOMED PRODUTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA				Vencimento:
	Razão Social: 048				
	Endereço: 0141				
	1	11,90			
		FORNECEDOR: 0101 - CASA CLÍNICA D'URGÊNCIA E HOSPITALAR LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0100			
		1			
		FORNECEDOR: 0101 - FARMACÊUTICA DE MATÉRIAS PRIMAS E HOSPITALAR LTDA			
		Razão Social: 0004			
		Endereço: 0001			
		1			
Itm 002	itm 002 - HABECA LINIMENTO INFANTIL C/ TIPAS - CX. 06	MARCA: OUMEDI	Quantidade: 500		
	Fornecedor: 0100 - FARMACÊUTICA DE MATÉRIAS PRIMAS E HOSPITALAR LTDA				Vencimento:
	Razão Social: 0009				
	Endereço: 0100				
	1	12,10			
		FORNECEDOR: 0001 - QUIMIQUEROPOLIS EXCELENTE INDÚSTRIA E HOSPITALARES LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0001			
		1			
		FORNECEDOR: 0001 - ECO FARMÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0001			
		1			
Itm 003	itm 003 - MASCARA PARA KALAS	MARCA: NS	Quantidade: 2000		
	Fornecedor: 0100 - CASA CLÍNICA D'URGÊNCIA E HOSPITALAR LTDA				Vencimento:
	Razão Social: 0009				
	Endereço: 0100				
	1	0,70			
		FORNECEDOR: 0471 - ODONTOMED PRODUTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA			
		Razão Social: 0004			
		Endereço: 0100			
		1			
		FORNECEDOR: 0100 - FARMACÊUTICA DE MATÉRIAS PRIMAS E HOSPITALAR LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0100			
		1			
Itm 004	itm 004 - PAPEL GRÃO C RÚSTICO TAMANHO ISO 9001	MARCA: ESTERI CARE	Quantidade: 10000		
	Fornecedor: 0471 - ESTERI CARE INDUSTRIAS DE PROTECAO E HOSPITALAR LTDA				Vencimento:
	Razão Social: 048				
	Endereço: 0100				
	1	0,10			
		FORNECEDOR: 0001 - ECO FARMÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0001			
		1			
		FORNECEDOR: 0001 - PUSWECOLUS INDUSTRIAS E SERVICOS LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0001			
		1			
Itm 005	itm 005 - PAPEL GRÃO C RÚSTICO TAMANHO ISO 9001	MARCA: ESTERI CARE	Quantidade: 10000		
	Fornecedor: 0471 - ESTERI CARE INDUSTRIAS DE PROTECAO E HOSPITALAR LTDA				Vencimento:
	Razão Social: 048				
	Endereço: 0100				
	1	0,10			
		FORNECEDOR: 0471 - ODONTOMED PRODUTOS CLÍNICOS E HOSPITALARES LTDA			
		Razão Social: 0004			
		Endereço: 0100			
		1			
		FORNECEDOR: 0001 - ECO FARMÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0001			
		1			
		FORNECEDOR: 0001 - FARMACÊUTICA DE MATÉRIAS PRIMAS E HOSPITALAR LTDA			
		Razão Social: 0009			
		Endereço: 0001			
		1			
Itm 006	itm 006 - PAPEL GRÃO C RÚSTICO TAMANHO ISO 9001	MARCA: ESTERI CARE	Quantidade: 15,00		
	Fornecedor: 0471 - ESTERI CARE INDUSTRIAS DE PROTECAO E HOSPITALAR LTDA				Vencimento:
	Razão Social: 048				
	Endereço: 0100				
	1	1,00			

Assinatura: Maria da Conceição Souza

Data: 22/04/2014



Município de Santo Antônio do Sulceste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

50/63

50/63

Environ Biol Fish (2007) 79:1–10

Digitized by srujanika@gmail.com

MR/MR. ALVIN C. GUYON
DIAGNOSTIC LABORATORY RESULTS



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014
Relatorio de Lances das Fornecedores
Pregão 133/2013

57

Página 17

Lote 001 - INQUIRÍCIO DE MATERIAIS DE ARQUITETURA PARA ASTRUENCIAS QUERIDINHORUM, FALE DE ALDEA

Lance inicial	1,00			
1	1,00			
Fornecedor	6169	CEDAC RURGICA CHAPÉU LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance final	1,00			
Lote 002 - Item 009 - POLIFLUCLAVASE				
Fornecedor	10190	PLASMEDECOM DE MAT PARAUSO MED E LAB LTDA	Nome: CLEI	
Razão	VNA			Vendedor
Lance inicial	1,00			
1	1,00			
Fornecedor	247	QUINTONHEMI PRODUTOS DO CTG LTDA JOSÉ E HÉCIMAR BARRETO LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Fornecedor	6170	QUARTZ TURBINA CLIPICIO LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Lote 004 - Item 010 - POLIVITAMINIC D3 GEMMAGEL (IPVPI)				
Fornecedor	10200	ECOFARMAS COMÉRCIO DE ENGENHAMENTOS LTDA	Nome: VILMAR VIEIRA	
Razão	VNA			Vendedor
Lance inicial	1,00			
1	1,00			
Fornecedor	30190	PLASMEDECOM DE MAT PARAUSO MED E LAB LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Fornecedor	31690	PLASMEDECOM DE MAT PARAUSO MED E LAB LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Lote 005 - Item 011 - POLIVITAMINIC D3 GEMMAGEL (IPVPI)				
Fornecedor	30200	ECOFARMAS COMÉRCIO DE ENGENHAMENTOS LTDA	Nome: VILMAR VIEIRA	
Razão	VNA			Vendedor
Lance inicial	1,00			
1	1,00			
Fornecedor	31690	PLASMEDECOM DE MAT PARAUSO MED E LAB LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Fornecedor	31700	PLASMEDECOM DE MAT PARAUSO MED E LAB LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Lote 006 - Item 012 - POLIVITAMINIC D3 GEMMAGEL				
Fornecedor	30200	ECOFARMAS COMÉRCIO DE ENGENHAMENTOS LTDA	Nome: VILMAR VIEIRA	
Razão	VNA			Vendedor
Lance inicial	1,00			
1	1,00			
Fornecedor	347	QUINTONHEMI PRODUTOS DO CTG LTDA JOSÉ E HÉCIMAR BARRETO LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Fornecedor	31700	QUARTZ TURBINA CLIPICIO LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			
Lote 007 - BOLARDINA 30MG/ML INJETavel/2ml				
Fornecedor	10200	ECOFARMAS COMÉRCIO DE ENGENHAMENTOS LTDA	Nome: VILMAR VIEIRA	
Razão	VNA			Vendedor
Lance inicial	1,00			
1	1,00			
Lote 008 - Item 013 - POLIVITAMINIC D3 GEMMAGEL				
Fornecedor	30190	PLASMEDECOM DE MAT PARAUSO MED E LAB LTDA	Nome: CLEI	
Razão	VNA			Vendedor
Lance inicial	1,00			
1	1,00			
Fornecedor	30200	ECOFARMAS COMÉRCIO DE ENGENHAMENTOS LTDA		
Razão	VNA			Detinhou
Lance inicial	1,00			



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Retâlogo de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

503

Página 10

LANCE ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARULATÓRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SAÚDE				
Lance	Nº	Descrição	Nome	Quantidade
		Unidade: UND	Caixa: Pneumotubos de 1000 ml	
		Unidade: Unid	Válvula	
		Unidade: Unid	500	
133-001	Item: 0095	HOSPEDARIA HOSPITALAR GRAMADO CLÍNICO LTDA	Nome: ERGOMED	Quantidade: 1.200,00
		Fornecedor: ERGOMED	PLASTIFLEX CINTA DE PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO	Vendedor:
		Razão:	100	
		Unidade: Unid	0,1	
		1	0,1	
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,25	
		Fornecedor: 50000	BRALMEDIC SUPRIMENTOS LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,07	
133-001	Item: 0097	HOSPEDARIA HOSPITALAR GRAMADO CLÍNICO LTDA	Nome: ERGOMED	Quantidade: 1.200,00
		Fornecedor: ERGOMED	PLASTIFLEX COM SEMI-FLEXIVEL ESTERILIZADA	Vendedor:
		Razão:	1000	
		Unidade: Unid	0,22	
		1	0,22	
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,27	
		Fornecedor: 71970	CASA-CIRURGICA CHAPECO LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,09	
133-001	Item: 0099	EDC FARMA HOSPITALAR GRAMADO CLÍNICO LTDA	Nome: ERGOMED	Quantidade: 4.000,00
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Vendedor:
		Razão:	1000	
		Unidade: Unid	0,11	
		1	0,11	
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,11	
		Fornecedor: 30000	CASA-CIRURGICA CHAPECO LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,16	
133-001	Item: 0100	EDC FARMA HOSPITALAR GRAMADO CLÍNICO LTDA	Nome: ERGOMED	Quantidade: 4.000,00
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Vendedor:
		Razão:	1000	
		Unidade: Unid	0,11	
		1	0,11	
		Fornecedor: 30000	CASA-CIRURGICA CHAPECO LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,11	
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,11	
133-001	Item: 0101	EDC FARMA HOSPITALAR GRAMADO CLÍNICO LTDA	Nome: ERGOMED	Quantidade: 4.000,00
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Vendedor:
		Razão:	1000	
		Unidade: Unid	0,11	
		1	0,11	
		Fornecedor: 30000	CASA-CIRURGICA CHAPECO LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,11	
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,11	
133-001	Item: 0102	EDC FARMA HOSPITALAR GRAMADO CLÍNICO LTDA	Nome: ERGOMED	Quantidade: 4.000,00
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Vendedor:
		Razão:	1000	
		Unidade: Unid	0,11	
		1	0,11	
		Fornecedor: 30000	CASA-CIRURGICA CHAPECO LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,11	
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Quantidade:
		Razão:	1000	Vendedor:
		Unidade: Unid	0,11	
133-001	Item: 0103	EDC FARMA HOSPITALAR GRAMADO CLÍNICO LTDA	Nome: ERGOMED	Quantidade: 4.000,00
		Fornecedor: 30000	EDC FARMA SUPLEMENTOS MEDICAMENTOS LTDA	Vendedor:
		Razão:	1000	
		Unidade: Unid	0,11	
		1	0,11	

Fim da lista de fornecedores

20130000000000000000



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

6

• 2618 •

Editorial, *Journal of Clinical Endocrinology*



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 133/2013

510

•



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

511

Pregão 1334/2013

Fuchs

Unidade	ACORDO COMERCIAL DE IMPORTAÇÃO, BASEADO NO CONTRATO DE CUSTA-DE-VENDA	Marcas	UF/OPERAÇÃO	Quantidade	Valeores
Centro de Custo	CASA CRUZADA COMPETITIVA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - Rio de Janeiro	ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Marcas	UF/OPERAÇÃO	Quantidade	Valeores
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000	VALE				
Centro Sul	Vale				
Centro 2000 - Rio de Janeiro	QUINTONUS PRODUTOS GEOTERÁPOLIS E HOSPITAIS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	REAMPE DISTRIBUIDORA LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - Rio de Janeiro	TECHNOMED CO.	Marcas	UF/OPERAÇÃO	Quantidade	Valeores
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ODONTOMED INDÚSTRIAS ORTODÔNtICAS E HOSPITAIS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	PLAZMED DISTRIBUIDORA LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - Rio de Janeiro	TEBOURA SIDEROGIA	Marcas	ABC	Quantidade	Valeores
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ODONTOMED INDÚSTRIAS ORTODÔNtICAS E HOSPITAIS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	TEBOURA RETIRADA DE PORTOES	Marcas	GOLSPAN	Quantidade	Valeores
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				
Centro 2000 - RJ/SP	ECOFARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA				Brasil
Brasília	Vale				
Leste Sul	Vale				



Municipio de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 133/2013

513

ପ୍ରକାଶକ

Chap. 14: USES AND ABUSES OF STOICHIOMETRY

PAULINA CHRISTINA ZOIS
צ'ריסטינה זוייס

AMERICAN
MUSEUM
OF NATURAL
HISTORY

Лінгвістичні

RAVINDRA SINGH(KR 20302)

DIMENSÃO COMERCIAL DE ARQUITETOS VETERANOS
+ LIMA, ALESSANDRA
+ MACHADO, MARINA

CHAPTER 10: LITERACY & CULTURAL DISCOURSES

Digitized by srujanika@gmail.com

Case 1-18-cv-00046-JHE Document 1 Filed 01/17/18 Page 1 of 1

REALYLE EPOXYDWORK LTD.
UNIT 20, OFFICE 26 A, CROWN close

~~INTER-APPRAISAL DIFFERENCE = 10.1 (20%)
SD = 6.62~~

MIGRAÇÕES DE ÁGUAS.

PIASMETIC COM 2000 AT Poles, YOU WILL BE LAB LIMA
WICH MUST THIS MESSAGE WILL READER

WILSONS BIRDS OF THE WORLD: A FIELD GUIDE



Mu. LíPIO de Santo Antônio do Sudoeste - 2...14
Mapa da Licitação
Pregão 133/2013

प्रदेशी

卷之三



Município de Santo Antônio do Sudoeste - ev14

Mátrika da Licitadora

Pre-080 133/2013



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 14
Mapa da Licitação
Pragão 133/2013

Data Abertura 14/01/2014		Data Reabertura 22/01/2014		Data Fim 24/01/2014		Data Abertura 27/01/2014		Data Fim 29/01/2014		Data Abertura 03/02/2014		Data Fim 05/02/2014	
	1.º P.A.	Q.b.	1.º Vencedor	1.º P.A.	Q.b.	1.º P.A.	Q.b.	1.º P.A.	Q.b.	1.º P.A.	Q.b.	1.º P.A.	Q.b.
TOTAL GERAL DO PESO/HORÍZONTE													
Total Caminhão Fila Prioritária			22.110,05										
			42.500,00										

Objeto: MATERIAIS - CLOACAS/TOCAIS/PRODUTOS QUÍMICOS/DESENCALHANTE
Prazo: 16/01/2014 / Data da abertura: 21/01/2014
Preço: R\$ 1.000,00

Objeto: MATERIAIS - CLOACAS/TOCAIS/PRODUTOS QUÍMICOS/DESENCALHANTE

Prazo: 16/01/2014 / Data da abertura: 21/01/2014
Preço: R\$ 1.000,00

Objeto: MATERIAIS - CLOACAS/TOCAIS/PRODUTOS QUÍMICOS/DESENCALHANTE

Prazo: 16/01/2014 / Data da abertura: 21/01/2014
Preço: R\$ 1.000,00

14

14

14



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Mapa da Licitação
Pregão 133/2013

Preprint 133(2013)

27

AÑO 2002-2003 CÁDIZ-SEVILLA-GRANADA-ALMERÍA

105204 (4-22)



卷之三

- 1 -

1



Município de Santo Antônio do Sudoeste - Lote 14
Mapa da Licitação
Pregão 133/2013



Mu. Lípia de Santo Antônio do Sudoeste - $\sqrt{14}$

Mapa da Licitação

תְּאַמְּנָה

ପ୍ରକାଶକ

TOTAL GROSS DOMESTIC PRODUCT

卷之三

THE JOURNAL OF CLIMATE

AQUATIC INVERTEBRATES OF THE LAKES OF THE LAKELANDS 10

卷之三

卷之三

卷之三



Município de Santo Antônio do Sudoeste - M-14
Mapa da Licitação
Pregão 133/2013

प्रग्निः० १३५/२०१३



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 14

Mapa da Licitação

Pregão 133/2013

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total	Unidade	Preço	Observação
702 - 500 UNIDADES DE 250G C/100	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	UN	R\$ 100,00	
703 - 500 UNIDADES DE 500G C/100	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	UN	R\$ 100,00	
704 - 1000 UNIDADES DE 250G C/100	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	UN	R\$ 20,00	
705 - 1000 UNIDADES DE 500G C/100	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	UN	R\$ 40,00	
706 - 1000 UNIDADES DE 1KG C/100	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00	UN	R\$ 60,00	
707 - 1000 UNIDADES DE 2KG C/100	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00	UN	R\$ 120,00	
708 - 1000 UNIDADES DE 5KG C/100	100	R\$ 240,00	R\$ 24.000,00	UN	R\$ 240,00	
709 - 1000 UNIDADES DE 10KG C/100	100	R\$ 480,00	R\$ 48.000,00	UN	R\$ 480,00	
710 - 1000 UNIDADES DE 20KG C/100	100	R\$ 960,00	R\$ 96.000,00	UN	R\$ 960,00	
711 - 1000 UNIDADES DE 50KG C/100	100	R\$ 1.920,00	R\$ 192.000,00	UN	R\$ 1.920,00	
712 - 1000 UNIDADES DE 100KG C/100	100	R\$ 3.840,00	R\$ 384.000,00	UN	R\$ 3.840,00	
713 - 1000 UNIDADES DE 200KG C/100	100	R\$ 7.680,00	R\$ 76.800,00	UN	R\$ 7.680,00	
714 - 1000 UNIDADES DE 500KG C/100	100	R\$ 15.360,00	R\$ 153.600,00	UN	R\$ 15.360,00	
715 - 1000 UNIDADES DE 1T C/100	100	R\$ 30.720,00	R\$ 307.200,00	UN	R\$ 30.720,00	
716 - 1000 UNIDADES DE 2T C/100	100	R\$ 61.440,00	R\$ 614.400,00	UN	R\$ 61.440,00	
717 - 1000 UNIDADES DE 5T C/100	100	R\$ 122.880,00	R\$ 12.288.000,00	UN	R\$ 122.880,00	
718 - 1000 UNIDADES DE 10T C/100	100	R\$ 245.760,00	R\$ 24.576.000,00	UN	R\$ 245.760,00	
719 - 1000 UNIDADES DE 20T C/100	100	R\$ 491.520,00	R\$ 49.152.000,00	UN	R\$ 491.520,00	
720 - 1000 UNIDADES DE 50T C/100	100	R\$ 983.040,00	R\$ 98.304.000,00	UN	R\$ 983.040,00	
721 - 1000 UNIDADES DE 100T C/100	100	R\$ 1.966.080,00	R\$ 196.608.000,00	UN	R\$ 1.966.080,00	
722 - 1000 UNIDADES DE 200T C/100	100	R\$ 3.932.160,00	R\$ 393.216.000,00	UN	R\$ 3.932.160,00	
723 - 1000 UNIDADES DE 500T C/100	100	R\$ 7.864.320,00	R\$ 786.432.000,00	UN	R\$ 7.864.320,00	
724 - 1000 UNIDADES DE 1000T C/100	100	R\$ 15.728.640,00	R\$ 1.572.864.000,00	UN	R\$ 15.728.640,00	
725 - 1000 UNIDADES DE 2000T C/100	100	R\$ 31.457.280,00	R\$ 3.145.728.000,00	UN	R\$ 31.457.280,00	
726 - 1000 UNIDADES DE 5000T C/100	100	R\$ 62.914.560,00	R\$ 6.291.456.000,00	UN	R\$ 62.914.560,00	
727 - 1000 UNIDADES DE 10000T C/100	100	R\$ 125.829.120,00	R\$ 12.582.912.000,00	UN	R\$ 125.829.120,00	
728 - 1000 UNIDADES DE 20000T C/100	100	R\$ 251.658.240,00	R\$ 25.165.824.000,00	UN	R\$ 251.658.240,00	
729 - 1000 UNIDADES DE 50000T C/100	100	R\$ 503.316.480,00	R\$ 50.331.648.000,00	UN	R\$ 503.316.480,00	
730 - 1000 UNIDADES DE 100000T C/100	100	R\$ 1.006.632.960,00	R\$ 100.663.296.000,00	UN	R\$ 1.006.632.960,00	
731 - 1000 UNIDADES DE 200000T C/100	100	R\$ 2.013.265.920,00	R\$ 201.326.592.000,00	UN	R\$ 2.013.265.920,00	
732 - 1000 UNIDADES DE 500000T C/100	100	R\$ 4.026.531.840,00	R\$ 402.653.184.000,00	UN	R\$ 4.026.531.840,00	
733 - 1000 UNIDADES DE 1000000T C/100	100	R\$ 8.053.063.680,00	R\$ 805.306.368.000,00	UN	R\$ 8.053.063.680,00	
734 - 1000 UNIDADES DE 2000000T C/100	100	R\$ 16.106.127.360,00	R\$ 161.061.273.600,00	UN	R\$ 16.106.127.360,00	
735 - 1000 UNIDADES DE 5000000T C/100	100	R\$ 32.212.254.720,00	R\$ 3.221.225.472.000,00	UN	R\$ 32.212.254.720,00	
736 - 1000 UNIDADES DE 10000000T C/100	100	R\$ 64.424.509.440,00	R\$ 644.245.094.400,00	UN	R\$ 64.424.509.440,00	
737 - 1000 UNIDADES DE 20000000T C/100	100	R\$ 128.849.018.880,00	R\$ 12.884.901.880.000,00	UN	R\$ 128.849.018.880,00	
738 - 1000 UNIDADES DE 50000000T C/100	100	R\$ 257.698.037.760,00	R\$ 25.769.803.776.000,00	UN	R\$ 257.698.037.760,00	
739 - 1000 UNIDADES DE 100000000T C/100	100	R\$ 515.396.075.520,00	R\$ 51.539.607.552.000,00	UN	R\$ 515.396.075.520,00	
740 - 1000 UNIDADES DE 200000000T C/100	100	R\$ 1.030.792.150.040,00	R\$ 103.079.215.004.000,00	UN	R\$ 1.030.792.150.040,00	
741 - 1000 UNIDADES DE 500000000T C/100	100	R\$ 2.061.584.300.080,00	R\$ 206.158.430.008.000,00	UN	R\$ 2.061.584.300.080,00	
742 - 1000 UNIDADES DE 1000000000T C/100	100	R\$ 4.123.168.600.160,00	R\$ 412.316.860.016.000,00	UN	R\$ 4.123.168.600.160,00	
743 - 1000 UNIDADES DE 2000000000T C/100	100	R\$ 8.246.337.200.320,00	R\$ 824.633.720.032.000,00	UN	R\$ 8.246.337.200.320,00	
744 - 1000 UNIDADES DE 5000000000T C/100	100	R\$ 16.492.674.400.640,00	R\$ 1.649.267.440.064.000,00	UN	R\$ 16.492.674.400.640,00	
745 - 1000 UNIDADES DE 10000000000T C/100	100	R\$ 32.985.348.800.120,00	R\$ 3.298.534.880.012.000,00	UN	R\$ 32.985.348.800.120,00	
746 - 1000 UNIDADES DE 20000000000T C/100	100	R\$ 65.970.697.600.240,00	R\$ 6.597.069.760.024.000,00	UN	R\$ 65.970.697.600.240,00	
747 - 1000 UNIDADES DE 50000000000T C/100	100	R\$ 131.941.395.200.480,00	R\$ 13.194.139.520.048.000,00	UN	R\$ 131.941.395.200.480,00	
748 - 1000 UNIDADES DE 100000000000T C/100	100	R\$ 263.882.790.400.960,00	R\$ 26.388.279.040.096.000,00	UN	R\$ 263.882.790.400.960,00	
749 - 1000 UNIDADES DE 200000000000T C/100	100	R\$ 527.765.580.800.192,00	R\$ 52.776.558.080.019.200,00	UN	R\$ 527.765.580.800.192,00	
750 - 1000 UNIDADES DE 500000000000T C/100	100	R\$ 1.055.531.160.160.384,00	R\$ 105.553.116.016.038.400,00	UN	R\$ 1.055.531.160.160.384,00	
751 - 1000 UNIDADES DE 1000000000000T C/100	100	R\$ 2.111.062.320.320.768,00	R\$ 211.106.232.032.076.800,00	UN	R\$ 2.111.062.320.320.768,00	
752 - 1000 UNIDADES DE 2000000000000T C/100	100	R\$ 4.222.124.640.640.156,00	R\$ 422.212.464.064.015.600,00	UN	R\$ 4.222.124.640.640.156,00	
753 - 1000 UNIDADES DE 5000000000000T C/100	100	R\$ 8.444.249.280.128.312,00	R\$ 844.424.928.0128.312.000,00	UN	R\$ 8.444.249.280.128.312,00	
754 - 1000 UNIDADES DE 10000000000000T C/100	100	R\$ 16.888.498.560.256.624,00	R\$ 168.884.985.60256.624.000,00	UN	R\$ 16.888.498.560.256.624,00	
755 - 1000 UNIDADES DE 20000000000000T C/100	100	R\$ 33.776.997.120.512.348,00	R\$ 337.769.971.20512.348.000,00	UN	R\$ 33.776.997.120.512.348,00	
756 - 1000 UNIDADES DE 50000000000000T C/100	100	R\$ 67.553.994.240.104.696,00	R\$ 675.539.942.40104.696.000,00	UN	R\$ 67.553.994.240.104.696,00	
757 - 1000 UNIDADES DE 100000000000000T C/100	100	R\$ 135.107.988.480.208.392,00	R\$ 1351.079.884.80208.392.000,00	UN	R\$ 135.107.988.480.208.392,00	
758 - 1000 UNIDADES DE 200000000000000T C/100	100	R\$ 270.215.976.960.416.784,00	R\$ 2702.159.769.60416.784.000,00	UN	R\$ 270.215.976.960.416.784,00	
759 - 1000 UNIDADES DE 500000000000000T C/100	100	R\$ 540.431.953.920.833.568,00	R\$ 5404.319.539.20833.568.000,00	UN	R\$ 540.431.953.920.833.568,00	
760 - 1000 UNIDADES DE 1000000000000000T C/100	100	R\$ 1.080.863.907.840.167.136,00	R\$ 1080.863.907.840167.136.000,00	UN	R\$ 1.080.863.907.840.167.136,00	
761 - 1000 UNIDADES DE 2000000000000000T C/100	100	R\$ 2.161.727.815.680.334.272,00	R\$ 2161.727.815.680334.272.000,00	UN	R\$ 2.161.727.815.680.334.272,00	
762 - 1000 UNIDADES DE 5000000000000000T C/100	100	R\$ 4.323.455.631.360.668.544,00	R\$ 4323.455.631.360668.544.000,00	UN	R\$ 4.323.455.631.360.668.544,00	
763 - 1000 UNIDADES DE 10000000000000000T C/100	100	R\$ 8.646.911.262.720.137.088,00	R\$ 8646.911.262.720137.088.000,00	UN	R\$ 8.646.911.262.720.137.088,00	
764 - 1000 UNIDADES DE 20000000000000000T C/100	100	R\$ 17.293.822.525.440.274.176,00	R\$ 172.938.225.25440.274.176.000,00	UN	R\$ 17.293.822.525.440.274.176,00	
765 - 1000 UNIDADES DE 50000000000000000T C/100	100	R\$ 34.587.645.050.880.548.352,00	R\$ 345.876.450.50880.548.352.000,00	UN	R\$ 34.587.645.050.880.548.352,00	
766 - 1000 UNIDADES DE 100000000000000000T C/100	100	R\$ 69.175.290.101.760.109.704,00	R\$ 691.752.901.01760.109.704.000,00	UN	R\$ 69.175.290.101.760.109.704,00	
767 - 1000 UNIDADES DE 200000000000000000T C/100	100	R\$ 138.350.580.203.520.219.408,00	R\$ 13.835.058.0203520.219.408.000,00	UN	R\$ 138.350.580.203.520.219.408,00	
768 - 1000 UNIDADES DE 500000000000000000T C/100	100	R\$ 276.701.160.407.040.438.816,00	R\$ 27.670.116.0407040.438.816.000,00	UN	R\$ 276.701.160.407.040.438.816,00	
769 - 1000 UNIDADES DE 1000000000000000000T C/100	100	R\$ 553.402.320.814.080.877.632,00	R\$ 55.340.232.0814080.877.632.000,00	UN	R\$ 553.402.320.814.080.877.632,00	
770 - 1000 UNIDADES DE 2000000000000000000T C/100	100	R\$ 1.106.804.640.168.160.155.264,00	R\$ 110.680.464.0168160.155.264.000,00	UN	R\$ 1.106.804.640.168.160.155.264,00	
771 - 1000 UNIDADES DE 5000000000000000000T C/100	100	R\$ 2.213.609.280.336.320.300.528,00	R\$ 22.136.092.80336320.300.528.000,00	UN	R\$ 2.213.609.280.336.320.300.528,00	
772 - 1000 UNIDADES DE 10000000000000000000T C/100	100	R\$ 4.427.218.560.672.640.600.056,00	R\$ 442.721.856.0672640.600.056.000,00	UN	R\$ 4.427.218.560.672.640.600.056,00	
773 - 1000 UNIDADES DE 20000000000000000000T C/100	100	R\$ 8.854.437.120.144.120.120.112,00	R\$ 885.443.712.0144120.120.112.000,00	UN	R\$ 8.854.437.120.144.120.120.112,00	
774 - 1000 UNIDADES DE 50000000000000000000T C/100	100	R\$ 17.708.874.240.288.240.240.224,00	R\$ 177.088.742.40288240.240.224.000,00	UN	R\$ 17.708.874.240.288.240.240.224,00	
775 - 1000 UNIDADES DE 100000000000000000000T C/100	100	R\$ 35.417.748.480.576.480.480.448,00	R\$ 354.177.484.80576480.480.448.000,00	UN	R\$ 35.417.748.480.576.480.480.448,00	
776 - 1000 UNIDADES DE 200000000000000000000T C/100	100	R\$ 70.835.496.960.113.120.120.112,00	R\$ 7.083.549.696.0113120.120.112.000,00	UN	R\$ 70.835.496.960.113.120.120.112,00	
777 - 1000 UNIDADES DE 500000000000000000000T C/100	100	R\$ 141.670.993.920.226.240.240.224,00	R\$ 14.167.099.392.0226240.240.224.000,00	UN	R\$ 141.670.993.920.226.240.240.224,00	
778 - 1000 UNIDADES DE 1000000000000000000000T C/100	100	R\$ 283.341.987.840.452.480.480.448,00	R\$ 28.334.198.784.0452480.480.448.000,00	UN	R\$ 283.341.987.840.452.480.480.448,00	
779 - 1000 UNIDADES DE 2000000000000000000000T C/100	100	R\$ 566.683.975.680.904.960.480.44				



Município de Santo Antônio do Sudoeste - sc 14

Mapa das Ligações

የጥቅምት ከፃ፻፲፲፭

אנו מודים לך על תרומותך ותרומותך נזקקן

www.ijerpi.org

卷之三

卷之三



Município de Santo Antônio do Sudoeste - SC/14

Mapa das Licitações

Pregão 13342013

• 1

THE JOURNAL OF CLIMATE

LITERACY AND LEARNING OUTCOMES IN GRADE 3

POLY(1,4-PHENYLENE TEREPHTHALAMIDE) 1327

卷之三

卷之三



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

Classificação por Fornecedor

Pregão 133/2013

543

Lote 01

Item	Descrição Serviço	UN	Quantidade	Status	Venda	Preço Unidade	Preço Total	Sel.
Fornecedor: E1983-3 CASA CIRURGICA CHAPÉCO LTDA			CNPJ: 02.794.641/0001-43 Telefone: 463226179	Status: Habilitado			2103,92	
Lote 001 - Lote 001							2103,92	
001 1400 ATADURA DE COTTON 50CM X 100CM/DOSES	UN	40,00	Validade:	VALIDA		52,50	2100,00	*
002 1000 CATETER INTRAVENOSO - EXTERNO	UN	10,00	Validade:	VALIDA		100,00	1000,00	*
003 1000 CATETER 4 FR. KAVENHOFF EXTERNO	UN	10,00	Validade:	VALIDA		100,00	1000,00	*
004 1000 CATETER 5 FR. KAVENHOFF EXTERNO	UN	10,00	Validade:	VALIDA		100,00	1000,00	*
005 2000 CATETER 5 FR. KAVENHOFF EXTERNO	UN	20,00	Validade:	VALIDA		100,00	2000,00	*
006 2000 CATETER 6 FR. KAVENHOFF EXTERNO	UN	20,00	Validade:	VALIDA		100,00	2000,00	*
007 2000 ESPONJAS ESTERILIZADAS	UN	20,00	Validade:	VALIDA		100,00	2000,00	*
008 1000 MASCARA PARA BARBEIRO	UN	40,00	Validade:	N/A		2,50	100,00	*
009 0000 UNICAVATÓICA	UN	6,00	Validade:	N/A		5,00	30,00	*
Fornecedor: 30080-8 ECO FARMAS CONVENIO DE MEDICAMENTOS LTDA			CNPJ: 16.477.666/0001-32 Telefone: 46-3224-5008	Status: Habilitado			12.543,96	
Lote 001 - Lote 001							12.543,96	
001 0010 AURENAFLA 5% FLUIDO	UN	1,00	Habituado	VALIDA		12,50	12,50	*
002 0010 ALCOLOL 70% 100ML	UN	20,00	Habituado	VALIDA		620,00	12.400,00	*
003 0010 ANESTESIA LOCAL 1%	UN	50,00	Habituado	VALIDA		12,50	625,00	*
004 0010 BROMOCOBALAMINA 1000UI	UN	10,00	Habituado	VALIDA		12,50	125,00	*
005 0010 CEFALOSPORINA PENICILINOLICAS	UN	10,00	Habituado	VALIDA		12,50	125,00	*
006 0010 CLORIDRATO DE ETILENGLIC	UN	50,00	Habituado	VALIDA		12,50	625,00	*
007 0010 CLORIDRATO DE TRAMADO 500MG 100G	UN	20,00	Habituado	VALIDA		12,50	250,00	*
008 0010 EXAMETAMAFAMICO 500MG 100G	UN	20,00	Habituado	VALIDA		12,50	250,00	*
009 0010 EQUIPO PARA KITUS MICROCOPIAS	UN	10,00	Habituado	VALIDA		12,50	125,00	*
010 0010 ESTABILIZADOR 400G 100% ALIMENTAR	KG	10,00	Habituado	VALIDA		12,50	125,00	*
011 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
012 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
013 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
014 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
015 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
016 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
017 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
018 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
019 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
020 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
021 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
022 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
023 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
024 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
025 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
026 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
027 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
028 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
029 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
030 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
031 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
032 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
033 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
034 0010 FERRO 1000MG 100G 1000	UN	100,00	Habituado	VALIDA		12,50	1250,00	*
Fornecedor: 30080-8 ECO FARMAS CONVENIO DE MEDICAMENTOS			CNPJ: 16.477.666/0001-32 Telefone: 46-3224-5008	Status: Habilitado			12.543,96	
Lote 001 - Lote 001							12.543,96	
001 0010 AGULHA DE SUTURA 10CM X 1/2 C/ANEL COM 10UND	UN	1,00	Habituado	VALIDA		12,50	12,50	*
Fornecedor: 54712-0 ODONTOWEPRODUTOS DENTALÓGICOS E			CNPJ: 06.199.449/0001-03 Telefone: 4633341734	Status: Habilitado			20.125,00	
Lote 001 - Lote 001							20.125,00	
001 1411 AGULHA DESCARTAVEL 16G X 1/2 C/ANEL COM 10UND	UN	10,00	Habituado	VALIDA		2,00	200,00	*
002 1411 AGULHA DESCARTAVEL 16G X 1/2 C/ANEL COM 10UND	UN	10,00	Habituado	VALIDA		2,00	200,00	*
003 1411 AGULHA DESCARTAVEL 16G X 1/2 C/ANEL COM 10UND	UN	10,00	Habituado	VALIDA		2,00	200,00	*
004 1411 ALARCÔNGERS	UN	100,00	Habituado	VALIDA		1,00	100,00	*
005 1411 APATI EPICLICILIZADOR	UN	1,00	Habituado	VALIDA		12,50	12,50	*
006 1411 CATETER PARA COLUNA Vertebral	UN	4,00	Habituado	VALIDA		5,00	20,00	*
007 1411 COLUTORIO LIQUIDANTE	UN	20,00	Habituado	VALIDA		1,00	20,00	*
008 1411 COLUTORIO LIQUIDANTE	UN	20,00	Habituado	VALIDA		1,00	20,00	*
009 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
010 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
011 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
012 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
013 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
014 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
015 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
016 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
017 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
018 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
019 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
020 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
021 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
022 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
023 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
024 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
025 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
026 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
027 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
028 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
029 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
030 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
031 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
032 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
033 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
034 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
035 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
036 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
037 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
038 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
039 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
040 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
041 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
042 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
043 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
044 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
045 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
046 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
047 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
048 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
049 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
050 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
051 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
052 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
053 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
054 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
055 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
056 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
057 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
058 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
059 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
060 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
061 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
062 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
063 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
064 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
065 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
066 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
067 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
068 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
069 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
070 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
071 1411 FONDOVIALE	UN	1,00	Habituado	VALIDA		1,00	1,00	*
072								



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014

5/30

Classificação por Fornecedor

Pregão 133/2013

Figure 2

Fazenda de São José - P.R. BR-364 KM 124 - CEP 69.300-000 - MAT PGR 6 USO MBR E LAD L 00A - CNPJ: 09.200.303/0001-22 - Telefone: 6435-91224 - Suburbio: Natividade - SC 49181-01

CNPJ 17.961.790/0001-90 Telefone: +55 3003-0078 Saneamento Básico

Lote 001 - Lote 001	001 - 14000000 H2O2/0.01% CR20100M 20/20/2000	100	-0.0	100.000	PABIL	100	100.00	
002 - 001 - PAFEL/CRM CIRURGICO 1000MG 10X10	100	-0.0	100.000	ALGIBIL	100.00	100.00		
003 - 001 - PAFEL/CRM CIRURGICO 1000MG 10X10	100	-0.0	100.000	BLICEM	100.00	100.00		
004 - 001 - PAFEL/CRM CIRURGICO 1000MG 20X10	100	-0.0	100.000	CO2TEC	100.00	100.00		
005 - 001 - PAFEL/CRM CIRURGICO 1000MG 20X10	100	-0.0	100.000	ES	100.00	100.00		

VALOR TOTAL



Municipio de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

5

Relação de Participantes

Pregão 133/2013

Origem	CRM/CPF	Fornecedores	Status
Fornecedores não enquadrados na lei com protocolo nº 1232008			
SAT-2	00.100.44.000-43	COOPROMED PRODUÇÕES INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA	Enviado
30200-7	48.201.66.000-12	EURO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Enviado
31000-7	33.956.320.007-27	BRASIL DIFUSORES CONCEPCOES MEDICAMENTOS LTDA	Desenvolvimento
50150-2	00.024.45.000-10	UNIVERSAL COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAL LTDA	Desenvolvimento
51150-8	12.150.44.007-45	CABO DE PINTURA INDUSTRIAL LTDA	Enviado
51150-5	12.341.22.000-11	AMARILLO BASES QUÍMICAS SRL	Desenv. Fase 1
55110-4	04.002.15.001-39	MEL CAMINHOS DE AZUL LTDA	Desenv. Fase 1
56100-0	1.700.06.000-30	PLANEJUS 9000-HUB DISTRIBUIDORA	Enviado
Ajustamento de fornecedores conforme o protocolo nº 1232008			
50150-1	12.441.47.000-36	INTERPHARMA INDÚSTRIAS DIFUSORES DE MEDICAMENTOS LTDA	Enviado
56150-4	10.201.30.001-21	PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS INDUSTRIAL LTDA	Enviado

卷之三

104

3

ה. בְּגָדָה:



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2014
Classificação por lote/itens deserto
Pregão 133/2013

E
573

Produto	Status
Lote 001 Lote 001	DESERTO
Item 001 M22 L-DURANEFERRO, CÓLICO	DESERTO
Item 002 8846 HIDROCORTISONA 500mg INJE AVBL	DESERTO
Item 003 8847 METOCLOPRAMIDANILATEVOL AMP VD	DESERTO
Item 071 GBH PROMETAZINA 50MG CML INJETAVEL	DESERTO

Data: 14/05/2014 - 17:45

E J7



5.11

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

ATA DE RECEBIMENTO E JUNTADA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM

Pregão Nº: 0133/2013 de 18/12/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO

Aos dezesseis dias de janeiro de 2014 às 11:00 horas, na saia do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, para recebimento e juntada das Certidões Negativas do INSS com vencimento no dia 15/07/2014 e a Certidão Negativa Estadual com a finalidade: Licitação. A senhora pregoeira juntamente com a comissão de licitação, adjudicou então em favor da empresa REALMED DISTRIBUIDA LTDA – EPP, os itens ao qual havia sido vencedora em ata do dia 14/01/2014 e considerou então a empresa **Habilitada**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

EVERALDO WAGNER
Equipe de Apoio

ELIANE BRUM
Equipe de Apoio

ANDREIA ALINE BONAN
Equipe de Apoio

13



UNIVERSITAT DE VALÈNCIA
Facultat de Dret de la Universitat de València

THE DEPT. OF STATE,
DO. LEE CHI HENG, SECRETARY FOR FOREIGN AFFAIRS AND TRADE, TO THE PRES.

2011-01-26 10:59:47

separación de los países hispanoamericanos y la independencia de las colonias americanas. El 11 de octubre de 1821 se creó la Federación de los Estados Americanos, que incluyó a México, Perú, Bolivia, Ecuador, Colombia, Venezuela, Uruguay, Argentina, Chile y Paraguay. Sin embargo, solo duró un año, ya que el 15 de diciembre de 1822 se creó la República Federal de Centro América, que incluyó a Costa Rica, Honduras, Nicaragua, El Salvador y Guatemala.

and could not have been made before 1945. Since no man has ever claimed to have seen the 2000000000 inhabitants of the world, it is reasonable to assume that the figure is not true.

¹⁰ See, e.g., *U.S. v. Babbitt*, 100 F.3d 1250, 1254-55 (10th Cir. 1996) (rejecting argument that agency's interpretation of statute was reasonable because it was adopted in the first instance by the agency's chief executive officer).

Figure 10 shows the results of the simulation of the effect of light scattering on the total flux density at the Earth's surface due to the Sun and the Moon.

卷之三

卷之三

1993-02-09 10:00:00 +0000 00000000000000000000000000000000

www.IBM.com/redbooks/0250501788.C6000.S000.N00.M014



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11359968-92

CPF dos fornecedores para o CNPJ/MF 17.263.792/0001-90

Nome: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP

Repassavam o discurso da Fazenda Pública Estadual na reunião os débitos ainda não regularizados ou que vêm sendo a ser esclarecidos certificamos que verificando os registros na Secretaria de Estado da Fazenda constatamos não existir pendências em nome do sujeito neste dia.

Desse Certidão enquadra-se os estabelecimentos da empresa o referente à débitos de natureza tributária e não tributária bem como ao desempenho de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: . Criação

A autenticidade dessa Certidão deverá ser confirmada via Internet:
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 15/05/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria da Fazenda - SRF Divisão de Recuperação Certidão N.º 11359968-92
	Liberado a 14/05/2014 - às 14:00hs 15/05/2014 - às 10:44
	Documentos emitidos em razão dessa Certidão: 11359968-92

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

5/2

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão - Estado do Paraná

Fone/Fax: (46)3523-5454 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

Ilustríssimo Senhores:

Assessora Jurídica Sra. CÍNTIA FERNANDA LAZARIN

Pregocira Sra. MARILIS CRISTINA TONINI

Equipe de Apoio Srs. ANDREIA ALINE BONAN, ELIANE BRUM e
EWERALDO WAGER;

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná.

Edital Pregão Presencial N° 133/2013.

Licitante: Medicamentos de AZ Ltda.

Natureza: Licitação – Modalidade Pregão Presencial

Objeto: Razões Recursais

09.676.256/0001-98

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., pessoa jurídica de

direito privado, com sede na cidade de Francisco Beltrão,

Rua Octaviano T. dos Santos, 1132, Centro - Estado do Paraná, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos,

Centro - CEP 85601-030

Francisco Beltrão - Paraná

1132, 1º andar, Sala 102 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº

09 676.256/0001-98 e Inscrição Estadual de nº 90452109-41

representada neste ato pela sua sócia proprietária abaixo

assinado, Sra. Kérellyn Follador, vem, tempestivamente e

respeitosamente, com base na verdade e honestidade, nos

fatos e na justiça, assim como na Lei Federal n.º 8666/93 e

Lei n.º 10520/2002, apresentar

RECURSO ADMINISTRATIVO

ante o Processo de Licitação instaurado pelo Edital de
Pregão Presencial nº 133/2013, nos termos do "item 13" do
edital, bem como prevê o artigo 109, inciso I, alínea "a", da
Lei 8.666/93, pelas razões a seguir delineadas:

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

E
SAC

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

I - Dos Fatos

Trata-se de processo licitatório para fornecimento de Medicamentos e Materiais de Ambulatório para atender o Centro Municipal de Saúde e PSFs do Município, aduzido para tanto o que se segue.

II - Da Síntese dos Fatos

1. Na data de 14 (quatorze) de janeiro de 2014 às 11:00 (onze) horas, reuniu-se a Pregoeira Sra. Marilis Cristina Tonini e equipe de apoio para o procedimento de abertura das propostas, habilitação e fase de lances do processo licitatório supra.

2. Ato continuo, ao julgar o envelope nº 01 – Proposta de Preços, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por desclassificar a empresa ora Recorrente por alegar que a mesma apresentou proposta com prazo de entrega em desacordo com o previsto no edital.

3. No entanto, entende esta Recorrente, na condição de licitante interessada, que a sua inabilitação para o certame, por alegada inconformidade ao edital, não prospera, eis que preenchidas todas as exigências editalícias, motivo pelo qual se insurge por meio do presente recurso, a fim de que seja considerada habilitada para a próxima fase do presente processo licitatório.

III - Das Razões que Justificam

1. A empresa mostra-se totalmente estarrecida e irresignada com a sua inabilitação, visto que procedeu de forma regular, apresentando toda a documentação e informações solicitadas no edital, inclusive no item que a desclassificou.

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

532

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

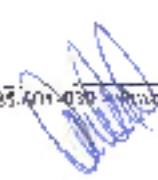
2 Conforme solicitado no edital, a empresa digitalizou sua proposta comercial no programa adotado pelo município Equiplano Sistemas, e apresentou a proposta impressa através do mesmo.

3. A Proponente preencheu todos os campos solicitados no sistema de forma regular, visto que, na condição de entrega do mesmo, consta "ENTREGA/EXECUÇÃO", dando a opção de digitar e optar por mês ou ano, conforme segue:

The screenshot shows a software application for managing procurement bids. The main window lists various items with their details. Item 001 is highlighted. A detailed view of this item is shown in a modal window, which includes fields for quantity, unit price, total price, and a dropdown menu for delivery/execution period (from 1 day to 12 months). The bottom right of this modal window is circled in red.

ID	Name	Unit	Price per Unit	Quantity	Total Price
001	ANALOGUE DE UNGUE	UNI. Pç/05	2,95 LARANJA	2,00	5,90
002	CLORHEXIDINA METABOLICO 5%	ML/100 ML	0,35	0,35	0,35
003	AGUA DE ESTERILIZACAO - CAVIA COM 1000	ML/1000 ML	5,57 MENOR	5,12	25,60
004	AGUA DE ESTERILIZACAO - CAVIA COM 1000	ML/1000 ML	5,57 MENOR	5,12	25,60

4 Neste sentido, é possível constatar que o sistema apresenta duas opções apresentar o prazo de entrega (de 01 (um) dia) ou prazo de execução (de 12 (doze) meses).


MEDICAMENTOS AZ
Sociedade Civil

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-4

535

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)323-5454 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

5. O fato da empresa não declarar na proposta impressa o prazo de entrega estipulado no item 10.1 do edital: 01 (um) dia, não significa que a mesma não compromete-se a cumprir com este prazo, nem tão pouco que apresentou na proposta prazo de entrega irregular, visto que, digitalizou o prazo de execução do contrato de 12 (doze) meses, o qual estipula o edital e estabelece no sistema.

6 Outrossim, se analisarmos com apreço, no item 7 – PROPOSTA DE PREÇOS do edital, subitem 7.1 estipula o que deve constar na proposta, que por sua vez, segue discriminado:

"7.1 Na proposta deverá constar:

- a) especificação de marca e modelo do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitado (e assinatura na forma impressa).

7 Neste sentido, salienta essa Recorrente MEDICAMENTOS DE AZ LTDA., que na sua proposta de preços esta discriminado todas as condições que o edital estipulava que deveria estar incluso na proposta comercial

8. Frisa, novamente, que como o sistema apresentou duas opções: entrega ou execução, sua proposta não pode ser considerada em desacordo com o edital.

MEDICAMENTOS AZ
Socio Geraldo –

Rua Octaviano Teixeira dos Santos N° 1132, Andar 1 - Sala 102 - Centro - CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão/PR

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

E
536

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 – Centro
CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná
Fone/Fax. (46)3523-5454 – E-mail: azmedicamentos@gmail.com

pois na mesma a execução é exatamente como declarada por esta Proponente. 12 (doze) meses

9. Como é do conhecimento deste Órgão, a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas no edital. Sendo assim, a ausência do prazo de entrega de 01 (um) dia é irrelevante, pois além do edital não solicitar que a proposta deveria mencionar esse prazo, o sistema Equiplano também apresentar duas opções, gerando interpretação dúbia quanto a exigência desse cumprimento.

10. Vale também ressaltar que esta Recorrente apresentou DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE onde aceitou o prazo de entrega solicitado no edital, conforme ANEXO III:

"Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 133/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

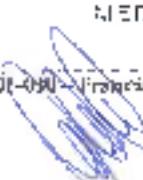
(...)

b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

(...)

c) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital, bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

Declaro, ainda, que no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e contenciosas, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.


MEDICAMENTOS AZ
Eduardo Gómez

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

E
537

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.621.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 5, Sala 102 – Centro

CEP: 85.601-030 – Francisco Beltrão – Estado do Paraná

Fone/Fax: (46) 3523-5454 – E-mail: az.medicamentos@gmail.com

II. Diante da narrativa fática supra, não resta dúvida que a empresa Recorrente cumpriu com todas as exigências que lhe competiam para estar devidamente habilitada neste processo.

IV - Do Direito

1. Com efeito, é importante ressaltar que a licitação (art. 37, Xxi, da CF), definida como o procedimento por meio do qual as entidades governamentais, necessitando contratar obras ou serviços, abrem uma disputa entre os particulares com vistas a selecionar a proposta mais vantajosa às conveniências públicas, deve desenvolver-se observando, como princípios informativos, os da isonomia, imparcialidade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e competitividade (art. 3º da Lei n. 8666/93), sob pena de nulidade.

2. Para isso, a Administração Pública está obrigada a definir condições para que os participantes do certame possam atender satisfatoriamente aos interesses estatais e para que o objeto da licitação seja alcançado, elaborando, então, o edital licitatório em conformidade com a Lei n. 8666/93, sempre atenta aos fins dessa basilar norma.

3. Cabe ressaltar que o edital é soberano, e neste não está explícito de forma clara e taxativa a referida exigência de apresentar na proposta impressa o prazo de entrega de 01 (um dia). Prova disto, é que a Proponente MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, não foi a única empresa a ser desclassificada do processo pela mesma razão, o que justifica a falta de clareza do edital que gerou interpretação dúbia.

4. Esse excesso de formalismo, em detrimento dos princípios que regem a licitação, é combatido pela jurisprudência e doutrina, por violação ao princípio da razoabilidade.

U

E

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA – ME.

533

CNPJ: 09.676.256/0001-98

IE: 904.521.09-41

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 - Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Fone/Fax. (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

5. Ora, adverte o Mestre Marçal Justen Filho:

"Não se pretende negar que a isonomia é valor essencial, motorador da licitação. Mas é necessário, assegurando tratamento isonômico idêntico e equivalente a todos os licitantes, possibilitar a seleção de proposta mais vantajosa. Não é cabível excluir propostas vantajosas ou potencialmente satisfatórias apenas por apresentarem defeitos irrelevantes ou porque o princípio da isonomia imporia tratamento de extremo rigor. A isonomia não obriga adoção de formalismo irracional. Aiende-se ao princípio da isonomia quando se assegura que todos os licitantes poderão ser beneficiados por tratamento menos severo. Aplicando o princípio da proporcionalidade, poderia cogitar-se até mesmo de correção de defeitos secundários nas propostas dos licitantes" (JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos* II ed., São Paulo: Dialética, 2005 p 43).

6. Diante do exposto, a Comissão de Licitações deve fazer valer o interesse público sobre o interesse individual, ou seja, fazendo com que o maior número de licitantes se habilitem para o objetivo de facilitar à Prefeitura Municipal a obtenção dos serviços mais convenientes a seus interesses. Em razão deste objetivo, exigências demasiadas e rigorismos intempestivos devem ser arredados, pois visam atrapalhar o andamento do Processo Licitatório.

7. Somos sabedores que a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste zela de forma transparente e respeitosa pelo cumprimento das normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, sens principios adotados são determinantes, pois visam garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração que será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos

147
MEDICAMENTOS AZ
Guan Chaveiro

6

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA - ME.

CNPJ: 09.676.256/0001-98
IE: 904.571.09-41

530

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Andar 1, Sala 102 - Centro
CEP: 85.601-030 - Francisco Beltrão - Estado do Paraná
Fone/Fax: (46)3523-5454 - E-mail: az.medicamentos@gmail.com

V - Do Pedido

I. Em Face do Exposto, Requer a Recorrente,
seja por V Exa:

a. receberida, juntada e processada a presente,
da forma de praxe;

b. promovido o presente recurso
administrativo, de modo a reformar a decisão desta
Comissão Permanente de Licitações quanto à
inabilitação desta Proponente;

c. que qualquer decisão, a intimação da
Recorrente, inclusive para análise, se o caso for,
da necessidade de manejo de procedimentos junto
ao judiciário

d. que o despacho da classificação seja
encaminhado a requerente pelo fax (046) 3523-
5454 / (046) 3055-8802, ou pelo endereço
eletrônico: az.medicamentos@gmail.com

Nestes Termos,

Pede e Espera Deferimento.

Francisco Beltrão, quinta-feira, 16 de janeiro de
2014.

Kérellyn Follador
MEDICAMENTOS AZ
Sócio Gerente

MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.
Kérellyn Follador - Sócio Gerente
RG: 9.442.366-0 SSP/PR
CPF: 085.472.379-09

09.676.256/0001-98
MEDICAMENTOS
DE AZ LTDA.
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
Centro - CEP 85601-030
Francisco Beltrão - Paraná

E



MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.

Fones (46) 3055-2003 / 3055-2004

Email: az.medicamentos@gmail.com

Rua Octaviano I. dos Santos, 1132 - 1º Andar - 85601-030 FRANCISCO BELTRÃO - PR

A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

Avenida Brasil, 621 – Centro

CEP: 85.710-000 – Santo Antônio do Sudoeste - PR - BR

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES; ASSESSORIA JURÍDICA

RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1332/2013

ABERTURA: 14/01/2014 - ÀS: 11:00 HR.

"Aquisição de medicamentos e material de ambulatório para atender o Centro Municipal de Saúde e PSFs do Município".

EMPRESA: Medicamentos de Az Ltda.
(NPI: 09.676.256/01)



54 : E

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

COMUNICADO

PROCESSO DE COMPRAS Nº: 467/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 133/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** que a empresa MEDICAMENTOS DE AZ LTDA, interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos licitantes interessados, que poderão apresentar contra-razões, no prazo de 03 dias, conforme artigo 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02.

Transcorrido o prazo, as alegações constantes serão apreciadas pela Procuradora Jurídica da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, para julgamento dos recursos interpostos, que serão posteriormente publicados.

Santo Antônio do Sudoeste, 21 de janeiro de 2014.

Marilis Cristina Tonini

Pregoeira

54

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmssas.pr.gov.br>
Enviado em: terca feira, 21 de janeiro de 2014 12:24
Para: 'alexandrealcan@hotmail.com'; cirurgica@cirurgicasu.com.br; 'DIMENSÃO
HOSPITALAR (lurtauo.dimensao@hotmail.com)'; 'damedi@lamedic.com.br';
disprobel@hotmail.com; 'Odontomedic licitacao
(odontomedilicacao@hotmail.com)'; vendesprolife@hotmail.com;
Interpharma Distribuidora (interpharmadistribuidora@hotmail.com);
'Plasmedic Hospitalar (plasmedic@yahoo.com.br)'
Assunto: RAZÕES RECURSAIS
Anexos: COMUNICADO de recursos.docx; RECURSO STO ATO DO SUDOESTE Med de
AZ.pdf

Segue anexo a esse e-mail, RAZÕES RECURSAIS, da empresa MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA e comunicado da pregoeira.

Por favor confirme a recepção.

Agradecimento,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
45.350-8000

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 Fone: 046 3563 8000
 Rua Av. Brasil, 621
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Parácer nº 001/2014

EMENTA – Direito Administrativo. Licitação. Recurso Administrativo.
 Pedido de reforma da decisão quanto a desclassificação de proposta.
 Prazo da incompatível com a exigência editilícia. Observância ao
princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento
objetivo e isonomia. Requisito relevante. Desprovimento.

Senhor Diretor do Departamento de Licitação

Processo: 001/2014

Licitação: Pregão Presencial nº 133/2013

Assunto : Recurso contra desclassificação

Recorrente: Medicamentos AZ Ltda

1. Relatório

Trata-se de recurso administrativo contra desclassificação em processo licitatório, lastreado nas disposições do art. 109, inciso I, alínea "a" do Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93) e art. 4º inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002, interposto temporizativamente pela empresa Medicamentos AZ Ltda – ME contra decisão prolatada pela Sra. Pregoeira e pela respectiva equipe de apoio no processo de licitação realizado na modalidade de Pregão Presencial, registrado sob o nº 133/2013, cujo o objeto nos termos do edital, é a aquisição de medicamentos e materiais de ambulatórios para atendimento das demandas do Centro Municipal de Saúde e dos PSFs

(Assinatura) *(Assinatura)*

A decisão consistiu na desclassificação da proposta de preços da Recorrente, face a incompatibilidade da proposta quanto ao prazo de entrega dos produtos

Conforme se infere das razões aduzidas pela Recorrente sua pretensão de reforma da decisão que a desclassificou, sustenta-se na alegação de que de que o edital não era claro quanto a exigência de prazo de entrega, de que ela teve preenchido a proposta eletrônica nos termos do formulário disponível de que ela assumiu o cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital e por fim de que as exigências são incompatíveis com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, invocando posicionamento doutrinário e jurisprudencial que advogam a favor da desconsideração de análises e decisões lastreadas em excesso de formalidade. Conclui o recurso pleiteando o reconhecimento e a declaração da classificação da sua proposta de preços no certame.

Ciente(a) as demais empresas participantes do recurso interposto e instadas a, querendo, quedaram-se todas silentes

Segundo o trâmite estabelecido em Lei, o Departamento Municipal de Licitação requereu a esta Procuradoria Jurídica Municipal, a lavratura de parecer a respeito da conduta a ser adotada para a utilização do caso.

E este o sucinto relatório das fato, e a partir do qual passa-se ora a opinar.

2. Apreciação

Preambulamente insta afirmar que o recurso manejado merece conhecimento, posto que atende aos pressupostos processuais estabelecidos na legislação de regência.

Quanto ao mérito, é possível antecipadamente afirmar que razão não assiste à Recorrente quanto a sua tese argumentativa recursal.

Conforme se infere da documentação sumamente ao processo licitatório especificamente o edital em seu item 10.1, é incontrovertido a exigência de que o prazo para entrega dos produtos a serem adquiridos era de 1 (um) dia ou 24 (vinte e quatro) horas, fato que inclusive é confessamente admitido pela Recorrente.

204

Somente a partir dessa premissa, já se manifesta improcedente a medida recursal, eis que diante da incidência dos princípios licitatórios da vinculação ao instrumento convocatório do julgamento objetivo da legalidade e da isonomia, é patente que o entendimento a tal regra não comporta variações, não comporta flexibilidade quanto mais ao alívio do proponente, é regra taxativa que exige compatibilidade estrita entre a proposta e o contrato.

Para justificar ainda mais a lógica defendida, resta atentar que a proposta de preços, na completude de seus elementos serve de instrumento de assunção da obrigação contratual, isto é, na divergência entre os instrumentos necessariamente aplicável é a exigência do adimplimento contratual adequado no momento oportuno.

Sabidamente o processo licitatório estatuido e regulamentado pela Lei nº 8.666/93, tem seu arcabouço sustentado em princípios jurídicos, os quais estão na sua maioria delineados no art. 3º da norma, que textualmente diz o seguinte:

'Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da propriedade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.'

É ponto pacífico, que qualquer inobservância às determinações desses princípios seja na confecção do edital, seja no procedimento licitatório em si ou ainda, na execução do respectivo contrato coloca todo o processo em condição de ilegalidade e consequentemente, nulidade.

Portanto a observância aos ditames dos princípios, não é facultativa, mas obrigatória.

O expoente mestre MARCIAL JUSTEN FILHO, é muito didático quando assevera a inconciliável aplicabilidade dos princípios jurídicos do art. 3º da Lei nº 8.666/93 ao processo licitatório eis que diz ele o seguinte:

'O art. 3º sintetiza o espírito da Lei, no âmbito da licitação. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º. Se existir mais de uma solução compatível com os princípios, deverá prevalecer aquela que esteja mais de

acordo com elas ou que os concretize de modo mais intenso e amplo. Essa diretriz deve orientar a atividade tanto do administrador quanto do próprio Poder Judiciário. O administrador, no curso das licitações, tem de submeter-se a eles. O julgador, ao apreciar conflitos derivados de licitações, encontrará a solução através desses princípios, mas respeitando as regras adotadas".

A conclusão da interpretação da norma é unica, do que a observância aos direcionamentos dados pelos princípios jurídicos pertinentes ao processo licitatório é obrigatória.

Partindo dessa premissa, não parece que o caso fique sob análise teria maiores dificuldades para ser resolvido, até porque trata-se de um julgamento objetivo realizado pela Pregoeira, exatamente em consonância com o que estabelece o princípio pertinente.

O julgamento objetivo tem por escopo viabilizar a execução da isonomia entre os concorrentes do certame licitatório, ou seja, somente com o afastamento de qualquer elemento de subjetividade na análise e julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços dos processos licitatórios, e que a Administração conseguirá dar efetividade ao necessário ou exigível tratamento isonômico.

A eventual admissibilidade de qualquer exceção frente ao que se estabelece como regra no processo – edital, coloca todo o processo em condição de nulidade, mesmo porque essa aceitação de saneamento de um vício ou simples desconsideração de um erro material ou formal da documentação torna insustentável o estabelecimento de uma limitação ou de um critério objetivo, como é exigível para o processo.

O fato experimentado no r. processo, de outras empresas que apresentaram erro semelhante na proposta, já serve de arcabouço para a convicção sobre a legitimidade da decisão proalada, pois que o tratamento prestado foi isonômico inclusive com aquelas outras empresas que seguiram adequadamente a exigência editória e que portanto não podiam ter tratamento idêntico ao da Recorrente.

Sendo ainda mais claro e pontual admitir que o vício (erro no prazo de entrega) da proposta da Recorrente, não é motivo suficiente para sua desclassificação, representa aceitar precedente para discutir todo e qualquer vício de todos os demais licitantes, não sendo possível equacionar uma distinção justa entre o que é possível considerar sanável e o que não seria possível considerar.

E exalamente para evitar essa possibilidade de discriminariedade inadmissível é ilegal por parte do órgão licitante/contratante, que a legi^{ção} estabeleceu o procedimento e as regras para serem aplicadas objetivamente e de forma lógica e imparcial, e nesse sentido o edital tem a incumbência de colocar todos os participantes em condições de igualdade para que não exista então uma possibilidade de preferência injustificável ou de critério distinto.

Atendo-se ao caso específico, depõe-se que o vício da proposta da Recorrente, tem natureza insanável, até porque admitir a proposta de entrega dos produtos no prazo de 12 (doze) meses, é colocar em contradicção a previsão contratual com razão para a ineficiência do seu resultado, posto que necessária é disponibilização das mercadorias com a urgência que as demandas da saúde comportam.

Ainda que defenda a Recorrente de que tenha ela autêntica assunção imposta as regras editiciais, o documento da proposta de preços é incompatível com essa leitura e tem manifestação expressa em contrário, por isso não admite convulsão, inclusive por homenagem a conduta processual adequada dos demais concorrentes.

Necessário também invocar o dever de diligência e cause a que cabe aos proponentes quanto à observância fiel das regras editiciais, o que foi rechaçado pela Recorrente de forma espontânea e injustificada, valendo nesse ponto comentar que se o formulário admitia opção de prazo (entrega e execução), cabia à proponente fazer a opção correta e única da entrega, mesmo porque o contrato era de fornecimento e não de prestação de serviço e também porque a modalidade e o prazo estavam previstos no edital – entrega – 24 horas.

Essa ideia de procedimento acima indicada fica toda prejudicada por decorrência da ausência de previsão editícia, ou seja, o princípio da vinculação ao instrumento convocalório, tem duas linhas de atuação, a primeira que obriga os participantes a observarem e cumprirem fielmente o que está estatuído no edital, e a segunda que veda qualquer interpretação extensiva ou contrária aquilo que está no texto editício estabelecido, e também que veda exigências além dasquelas lá registradas.

A exigência editícia que foi inobservada pela Recorrente, efetivamente não comporta interpretação, e a é totalmente objetiva, e nesse sentido é válido novamente invocar as digressões do doutrinador MARÇAL JUSTEN FILHO, e pontual e incontestável em não admitir a possibilidade de saneamento, conforme se infere do texto transscrito abaixo:

"O problema prático reside em estabelecer limites. Todo e qualquer defeito é suportável? A resposta é negativa. Deve-se verificar se a Lei ou o Edital

estabeleceram determinada exigência, prevendo uma única e inquestionável alternativa para o atendimento ao requisito, sem qualquer margem de dúvida. Quando tal se passar, o defeito é imprescível de ser sanado.

No mesmo trilho, HELY LOPES MEIRELLES faz suas ponderações as quais alçaram a posição adotada no presente expediente, quando diz o seguinte:

"A Administração não pode tornar conhecimento do papel ou documento não pedido no edital ou convite, nem exigir mais do que foi solicitado NEM CONCEDER PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS FALTANTES porque isso criaria situação de desigualdade entre os licitantes invalidando o procedimento licitatório." (g n.)

A posição de IVAN BARBOSA RIGOLIN é concorrente para a presente questão, posto que adequa-se com perfeição e coordena de forma irrefutável com a decisão prolatada o que se deduz do seguinte excerto:

"Em todas as fases, ou em quaisquer outros atos, praticados pela Comissão, onde exista alguma espécie de julgamento de escolha de opção, e portanto, de onde resultem efeitos selectivos entre os licitantes, em benefício de alguns em detrimento de outros, todos esses atos, essas escolhas, essas opções, não podem ser ditadas por gosto pessoal da Comissão, nem por critérios variáveis a apontar cada momento em uma direção, julgamento objetivo significa confrontar o... a documentação apresentada com o rol de exigências do edital, e pelo confronto habilitar apenas as que atendam, ou as propostas, examinando-as sem parcialidade, mas com critério absolutamente equânime, primeiro em confronto com as exigências do edital, depois em confronto uma com as outras, de modo isso, elegendo as que 'aritmeticamente', sem qualquer possibilidade de interpretação subjetiva da conformidade ou desconformidade com as exigências do edital, atendam objetivamente ao que a Administração pediu."

Eis ai uma chave de compreensão do princípio: julgamento objetivo e aquele que não comporta interpretação da conformidade, da documentação ou das propostas dos licitantes com as exigências da Administração.

Ames de concluir, moratoriamente para que seja totalmente ampla a análise do recurso, ainda que evidentemente desnecessária frente aos efeitos já apontados do respectivo

vicio vale comentar que a eventual dificuldade na interpretação das regras editiciais comporta inicialmente a conduta proativa do proponente em buscar esclarecimento perante a Administração Municipal – Departamento de Licitações, conforme no uso previsto no próprio caderno licitatório, e, não obtendo resultado satisfatório dessa forma, então ainda remanesce o devido e necessário manejo da medida de impugnação do edital, nos termos do art. 41 do Estatuto das Licitações.

Nos termos do uso está apontado acima, constata-se que recurso manejado não merece acolhimento com suporte nos princípios que regem o processo licitatório.

3. Conclusão

Dessa forma, o parecer é pelo DESPROVIMENTO do recurso manejado, o que o faz com suporte nas razões e fundamentos acima elencados, cedendo por isso ser mantida a decisão pela desclassificação da proposta de preços da empresa Recorrente e sua consequente exclusão do certame.

É o parecer que submete-se a elevada consideração de Vossa Senhoria.

Santo Antônio do Sudoeste - PR 31 de Janeiro de 2014.

Cláudia Fernanda Lanzarin

Procuradora Jurídica

OAB/PR N° 32.236

Acoto as razões acima, como fundamento da minha decisão assim signo pelo desvirtuamento do recurso ora apresentado.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de Janeiro de 2014

Ricardo Antônio Ortiné
Prefeito Municipal

7

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>

Enviado em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2014 12:47

Para: 'alexandrehealan@hotma...com'; 'cirurgica@cirurgicasc.com.br'; 'DIMENSAO HOSPITAL AR (licitacao.dimensao@hotmail.com)'; 'damedi@damedi.com.br'; 'disphnhei@hotmail.com'; 'Odontomed Licitação (odontomedlicitacao@hotmail.com)'; 'vendasorolife@hotmail.com'; Interpharma Distribuidora (interpharmadistribuidora@hotmail.com); 'Plasmedic Hospitalar (plasmedic@yahoo.com.br)'; 'az.medicamentos@gmail.com'; 'angeomed@netcuenta.com.br'

Assunto: PARECER RFCURSO PP 133/2013

Anexos: Parecer_...(1).doc

Segue anexo a esse e-mail, PARECER DO RFGURSO DO PP 133/2013.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
IB 3563 8000


G



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 0133/2013 de 18/12/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 16.082 de 13 de dezembro de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras da presente Edital. TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo Menor Preço. Por item referente:

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO

2. Empresa(s) Participante(s):

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA	02.759.441-0001-23	HABILITADA
INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	12.405.415-0001-65	HABILITADA
DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	03.924.425-0001-11	DESGLASSIFICADA
PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA	09.293.303-0001-22	HABILITADA
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.673.255-0001-90	DESGLASSIFICADA
REALMED DISTRIBUIDORA LTDA	17.263.704-0001-90	HABILITADA
AMARILDO BAGOGGIO & CIA LTDA-DISPROBEL	02.291.311-0001-11	DESGLASSIFICADA
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440-0001-01	HABILITADA
ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.477.588-0001-02	HABILITADA
CAMEDI CAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	06.368.920-0001-05	DESGLASSIFICADA

3. Empresa(s) Vencedora(s):

CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedora dos itens 13, 17, 18, 19, 33, 36, 47, 59, 65, do lote 001 – no valor de R\$ 3.013,12 (três mil e treze reais e doze centavos); ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 2, 7, 10, 15, 16, 22, 23, 31, 34, 37, 50, 51, 52, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95 do lote 001 no valor de R\$ 12.543,52 (doze mil quinhentos e quinze reais e três reais e cinquenta e dois centavos); INTERPHARMA DISTRIBUIDORE DE MEDICAMENTOS vencedora do item 06 do lote 001 no valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 3, 4, 5, 9, 11, 20, 24, 25, 38, 12, 43, 45, 57, 61, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 94, 96 no valor de R\$ 20.135,05 (vinte mil cento e trinta e cinco reais e cinco centavos); PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA vencedora dos itens 1, 12, 14, 26, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 50, 54, 55, 56, 58, 69, 75, 76, 77, 83, 87 do lote 001 no valor de R\$ 30.409,00 (trinta mil quatrocentos e nove reais) e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 8, 62, 63, 64, 85 do lote 001 no valor de R\$ 11.116,24 (onze mil cento e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial N°. 0133/2013 de 18/12/2013, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 14/01/2014 às 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 14/01/2014.

MARIUS CRISTINA TONINI
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0133/2013 de 18/12/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi[ram] vencedora(s) als) seguinte[s] empresa(s): CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedora dos itens 13, 17, 18, 19, 35, 36, 47, 59, 65, do lote 001 - no valor de R\$ 3.013,12 (três mil e treze reais e doze centavos); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 2, 7, 10, 15, 16, 22, 23, 31, 34, 37, 50, 51, 52, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95 do lote 001 no valor de R\$ 12.543,52 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos); INTERPHARMA DISTRIBUIDORE DE MEDICAMENTOS vencedora do item 06 do lote 001 no valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); ODONTOMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 3, 4, 5, 9, 11, 20, 24, 25, 38, 42, 43, 45, 57, 61, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 94, 96 no valor de R\$ 20.135,05 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos); PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED IS LAB LTDA vencedora dos itens 1, 12, 14, 26, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 69, 75, 76, 77, 83, 87 do lote 001 no valor de R\$ 30.409,00 (trinta mil quatrocentos e nove reais) e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 8, 62, 63, 64, 85 do lote 001 no valor de R\$ 11.116,24 (onze mil cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 31 de janeiro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Data: 09/02/2014	
Assunto:	DIREITOS
Editor:	DUCELYS
Assinatura:	DNCE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Data: 04/02/14	
JORNAL: I Reforma	
Edição: 890	
Lembrando que é de responsabilidade do Poder Executivo	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação da Pregoeiro em Ata do dia 14/01/2014 e após HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Por item, nº 0133/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA vencedora dos itens 13, 17, 18, 19, 35, 36, 47, 59, 65, do lote 001 - no valor de R\$ 3.013,12 (três mil e treze reais e doze centavos); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA vencedora dos itens 2, 7, 10, 15, 16, 22, 23, 31, 34, 37, 50, 51, 52, 56, 67, 70, 71, 72, 74, 78, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95 do lote 001 no valor de R\$ 12.543,52 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e dois centavos); INTERPHARMA DISTRIBUIDORE DE MEDICAMENTOS vencedora do item 06 do lote 001 no valor de R\$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos); ODONTYUMEDI PRODUTOR ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA vencedora dos itens 3, 4, 5, 9, 11, 20, 24, 25, 38, 42, 43, 45, 57, 61, 68, 79, 80, 81, 82, 84, 94, 96 no valor de R\$ 20.135,05 (vinte mil, cento e trinta e cinco reais e cinco centavos); PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA vencedora dos itens 1, 12, 14, 26, 28, 29, 33, 39, 40, 41, 44, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 75, 76, 77, 83, 87 do lote 001 no valor de R\$ 30.109,00 (trinta mil quatrocentos e nove reais) e REALMED DISTRIBUIDORA LTDA vencedora dos itens 8, 62, 63, 64, 85 do lote 001 no valor de R\$ 11.116,24 (nove mil cento e dezessete reais e vinte e quatro centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 0133/2013 de 18/12/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 0133/2013 de 18/12/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Função programática	Fundo de recurso
2010	2110	08.001.10.301.10012-042	393
2010	2120	08.001.10.281.10012-042	495
2013	2130	08.001.10.301.10012-042	496

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Janeiro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

554

Contrato de fornecimento nº 11/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA

Pela presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621 centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.562/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **CASA CIRURGICA CHAPECÓ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.756.441/0001-43, com sede na cidade de Chapecó/SC, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS

Item	Descrição do produto serviço	Unidade	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	1420 ATADURA CRPON 15 CM X 2 UNDADS	UNIDAS	UN	400,00	R\$ 45	1.800,00
17	1423 CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 18	SOL.DOR	UN	20,00	R\$ 45	90,00
18	1424 CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 20	SOL.DOR	UN	20,00	R\$ 45	90,00
19	1425 CATETER INTRAVENOSO FLEXIVEL Nº 22	SOL.DOR	UN	40,00	R\$ 45	180,00
26	5820 ESPIONOMANÔMETRO DIGITAL	CTECII	UN	1,00	R\$ 00	240,00
33	9077 ESPIGNOMANÔMETRO MANUA	SOL.DOR	UN	8,00	R\$ 00	240,00
47	242 FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA 25MMX10M	MAXICOR	RCLO	400,00	R\$ 52	208,00
56	5846 MASCARA PARA INHALAÇÃO	Nº	UN	20,00	R\$ 76	152,00
58	5852 PINÇA ARATONICA	APC	UN	8,00	R\$ 12	96,00
TOTAL						R\$ 613,12

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 3.013,12 (Três Mil e Treze Reais e Doze Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 45, 40 e 51 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - CHAPECÓ LTDA.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

posteiros.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 DIAS contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento de mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preambulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÃO

Exercício da despesa	Conteúdo da despesa	Banco ou canal programática	Valece inciso
2013	2110	00 001 10 001 10012-042	003
2013	2120	00 001 10 001 10012-042	007
2013	2130	00 001 10 001 10012-042	008

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação, deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:
Local: CENTRO MUNICIPAL DAS SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

Unifapco Ltda.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atejá-los aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Mantê-los, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Mantê-los todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto pactuado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a arcar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial estabelecido do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná**

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A.C. ORTINA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários, durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fóro.

Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CASA CIRÚRGICA CHAPECÓ LTDA
CNPJ N° 02.756.441/0001-43
JANDIR LUIZ TRES
CPF N° 324.986.400-53

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOIAN
CPF N° 717.004.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N° 056.063.349-21



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

569

Contrato de fornecimento nº 15/2014,
que entre si celebram de um lado o
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE** e de outro lado **ECO
FARMAS COMÉRCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 73.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustem o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS

Ordem	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	6813	ADRENALINA 5MLAVEL	HIPOLABOR	UN	5,00	1,00	\$ 1,50
1	7297	ALCOOL 70% 1000 ML	MEGA	LITRO	200,00	2,00	\$60,00
1	6814	AMINOFUINA 5MLAVEL	FARMAF	UN	0,00	0,00	\$ 0,00
1	6867	DICLOMÉTRICO PROPRIETÁRIO GOTAS	HIPOLABOR	UN	12,00	0,82	\$ 1,00
1	5868	BROMIDRATO FENOTEROL GOTAS	HIPOLABOR	UN	12,00	1,46	\$ 17,52
1	6870	CLORIDRATO DE ETILEFRINA	LINHA QUANTIA	AMP	5,00	1,00	\$ 5,00
1	6872	CLORIDRATO DE TRAMADOL INJETAVEL 100MG/ML	HIPOLABOR	AMP	200,00	1,25	\$250,00
1	6874	DEXAMETASONA 20MG/ML INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	100,00	2,50	\$25,00
1	1420	FIO DE PAPEL SORO MICROGOTAS	POSANI	UN	50,00	0,77	\$38,50
1	1426	ESPANHAÇARPO 10 CM - BOLSO COM 4,5 METROS	MSKA-E	ROLL	1000,00	1,70	\$170,00
1	6841	HIGIENA COMINISTA INJETAVEL	HIPOLABOR	UN	1.000,00	1,00	\$1.000,00
1	6842	LATEX EXTENSÃO SILICONE - METROS	FIPEX	METRO	20,00	1,00	\$20,00
1	6844	LICÔUMINA GIFI	HIPOLABOR	UN	5,00	1,00	\$5,00
1	6845	PINÇA KELL C/PVADA 10CM	ABC	UN	5,00	11,95	\$59,75
1	6846	PINÇA KELL 5,5" X 14 CM	ABC	UN	5,00	11,95	\$59,75
1	701401	PO. VIGOREX 10G SISTEMATO (PV-21)	VCPHARMA	LITRO	100,00	12,42	\$1.242,00
1	701402	PO. VIGOREX TOPICO PV-21	VCPHARMA	LITRO	100,00	12,28	\$1.228,00
1	6857	POZIVIA AGULHA	ABC	UN	6,00	11,00	\$66,00
1	6859	TRANSDINATAX INJETAVEL 10ML	THIHO	AMP	100,00	0,97	\$97,00
1	741401	SAPO PARA LIXO HOSPITALAR C/1000G	TACPLAST	UN	400,00	0,00	\$0,00

42



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	22	1475	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SINGULHA	NUCX	UN	1.000,00	0,32	32,00	
1	26	8481	SERINGA SEDA DE ALIVIO N° 14	BIOSAN	UN	100,00	0,25	25,00	
1	29	8352	SERINGA SEDA DE ALIVIO N° 16	BIOSAN	UN	100,00	0,48	48,00	
1	35	8464	SERINGA SEDA DE ALIVIO N° 18	BIOSAN	UN	100,00	0,68	68,00	
1	31	8024	SERINGA SEDA DE ALIVIO N° 16	BIOSAN	UN	100,00	1,52	152,00	
1	42	8399	SERINGA SEDA DE ALIVIO N° 20	BIOSAN	UN	100,00	0,50	50,00	
1	23	8009	SERODRINGER 50ML	URCHARMA	UN	100,00	2,50	25,00	
1	25	8089	TESOURA CIRURGICA	URC	UN	100,00	10,00	1.000,00	
TOTAL:									1.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência no presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 12.513,50(Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa eximirção das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizada no prazo de 10 (dez) dias corridos da data de entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do Município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pelo CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede de CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente à esta.

91



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e consequente伶erato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DETALHES

Descrição despesa	Valor da despesa	Função/Programa	Fonte de Rec.
2113	27.10	28.301.12.301.10012.042	022
2113	24.50	28.301.12.301.10012.042	488
2103	27.20	28.301.12.301.10012.042	496

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, no servidor a fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) encarregar à CONTRATADA todo e qualquer débito, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e do Parágrafo Unico da Cláusula Princípia deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo: mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- b) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- c) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados nos casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- d) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencida não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da talura, em outra forma de constância administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação anulável ou judicial, concedida ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, alienar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os delitos mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, após os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
c) O Fica responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTIÑA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE,

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos escritos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por



*Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná*

sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fato do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que era razão disso e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, situação inicial e outras em dírito permitidas neste referido fato.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 85.477.586/0001-32

Kamylla Gentil Tomazelli

CPF Nº: 043.680.279-14

Testemunhas

BERNARDETE DE FATIMA RENELLO ORTMAN
CPF Nº: 717.604.074-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

58

Contrato de fornecimento nº 16/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.440.415/0001-65, com sede na cidade de Manguirinha/PB, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Nº	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	E	1415	AGULHA DESCARTÁVEL 40x12 - CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPALIN	UN	5.00	4.34	21.70
TOTAL								21.70

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21,70(Vinte e Um Reais e Setenta Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Contas da despesa	Fluxo principal programático	Foguete de recursos
2013	2110	09.001.10.301.0012-042	306
2013	2120	09.001.10.301.0012-042	496
2013	2130	09.001.10.301.0012-042	496

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE,



568

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajuizada.
- b) Liquidação arreigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e acertos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A CORTIÑA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fóro.

Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Sheila R. Zardo
INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
 CNPJ Nº: 12.440.415/0001-65
SHEILA REGINA ZARDO
 CPF Nº: 029.389.369-96

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
 CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

576

Contrato de fornecimento nº 17/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

Pelo presente instrumento particular que firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.194.440/0001-03, com sede na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.066/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS	Cole	Item	Código do produtor/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	0	1411		AGULHA DESCARTAVEL 13X4 5 - CAIXA COM 100	EMBRAMAC	UN	50,00	4,12	206,00
1	1	1412		AGULHA DESCARTAVEL 25X7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	100,00	4,12	412,00
1	2	1413		AGULHA DESCARTAVEL 25X6 CAIXA COM 100 UNIDADES	EMBRAMAC	UN	50,00	4,12	206,00
1	3	1414		ALMOTOLIAS	J.PHOTO AB	UN	100,00	17,06	170,00
1	11	1415		PARELHO DE NEBLIZAÇÃO 1000 ML	MED. INDUSTRIAL	UN	4,00	126,70	514,00
1	20	1416		COLTETOR PARA OXIGÉNIO T.P.O 0,5L	MED. SONDA	UN	50,00	0,86	43,00
1	24	1417		COLETOR DE PERFURANTE 15 L	EMBAL AIRE	UN	200,00	2,54	508,00
1	25	1418		COLETOR PLASTICO TORNANTE 20 LITROS	EMBAL AIRE	UN	250,00	0,50	125,00
1	30	1419		ESPECULÔ VASINAI TAM G	ALPIN	UN	500,00	1,14	570,00
1	42	1420		FIO SUPURA NYLON 3,0 NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA CX 24 ENV	PROCARF	CA XA	3,00	18,20	54,60
1	43	1421		FIO SUPURA NYLON 4,0 NÃO ABSORVIVEL 45 CM COM AGULHA CX 24 ENV	PROCARF	CA XA	1,00	15,20	15,20
1	45	1422		FITA ADESIVA RX-PA AUTOCLAVE	C. EX	ROLO	120,00	2,34	280,80
1	57	1423		LJVA PROCEDIMENTO TANANHO P	NEXAIR	CA XA	500,00	11,89	5945,00
1	51	1424		PAPEL CREMO CIRÚRGICO TANANHO 150ML	ESTERILCARTE	UN	150,00	46,87	7.000,50
1	59	1425		PONCA SH-100 DESCARTAVEL	ALPIN	UN	2,00	0,91	2,42
1	79	1426		SCALP NF 18	ALMÉPIN	UN	200,00	0,17	35,00
1	80	1427		SCALP NF 21	ALMELDIO	UN	100,00	0,13	13,00
1	81	1428		SCALP NF 23	ALMELDIO	UN	100,00	0,13	13,00
1	82	1429		SCALP NF 25	ALMELDIO	UN	200,00	0,13	26,00

n
de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

04	1473	CAIXA DE INSULINA C/100 CGO	DESCARPACK	CAIXA	200,00	12,97	2.794,00
54	9585	TERMOULTRIC	PRFMUM	JN	50,00	4,66	327,50
50	6260	TESOURA RET RADA DE PONTOS 6CM GOLGRAN	GOLGRAN	JN	5,00	0,62	3,72
TOTAL							20.135,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em escrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 20.135,00(Vinte Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste buscado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Exercício da despesa	Conta da despesa	Fluxo/módulo américa	Fonte de recurso

13 40



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

2010	2116	06.001.10.301.10012-042	100
2011	2120	06.001.10.301.10012-042	100
2012	2130	06.001.10.301.10012-042	100

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 [doze] meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- aj - Advertência;
- bj - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- cj - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- dj - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- ej - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- ff - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) de valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- aj Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- bj Liquidiação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- cj Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- dj Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

17/08/2024



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do não cumprimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o Fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A. C. ORTIÑA, cargo: SECRETÁRIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em dírito permitidas neste referido fórum.

Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Quinquilhas

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.191.440/0001-03
ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES
CPF Nº: 896.860.049-04

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MATRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

576
E

Contrato de fornecimento nº 18/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, com sede na cidade de Erechim/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	258	1420	ABAIXADOR DE LINGUA	THECTO	PACOT	200,00	2,38	476,00
12	1419	1421	ATADURA DE CREPOM 12 CM C/12 UNIDADES	UNITEX	UN	400,00	3,55	1.420,00
14	1421	1421	ATADURA DE CREPOM 20 CM C/12 UNIDADES	UNITEX	UN	600,00	5,94	2.670,00
26	1431	1431	COLETOR URINA SIST FECHADO P	STARMED	UN	100,00	2,80	280,00
28	9673	1433	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM C/500	MEDPLUS	PACOT	600,00	0,20	3.720,00
29	1433	1433	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUC JO 9,10X9,10 METROS	MEDPLUS	PACOT	300,00	15,00	4.500,00
33	1434	1434	EQUIPC PAPA SÓRIO MACROGÓTAS	MELSONDA	UN	1.000,00	0,70	700,00
39	6831	6831	ESPECULO VAGINAL TAM M	KOLPLAST	UN	500,00	0,80	400,00
40	6832	6832	ESPELHO VAGINAL TAM P	KOLPLAST	UN	100,00	0,76	76,00
41	6833	6833	ESTETOSCOPE	KOI INOH	UN	6,00	7,00	42,00
44	241	241	FITA ADESIVA CIRURGICA MICROPÓRICA 5MMX10M	CIDK	RCLO	400,00	0,08	32,00
46	9630	1451	FITA BRANCA	CIDK	UN	400,00	1,50	600,00
53	1451	1451	LJVA ESTERILIZADA Nº 8,0 - PAR	EMBRAMAC	UN	100,00	0,77	77,00
54	1448	1448	LJVA ESTERILIZADA Nº 7,0 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200,00	0,77	154,00
55	1450	1450	LJVA ESTERILIZADA Nº 7,5 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200,00	0,77	154,00
56	1453	1453	LJVA PROCEDIMENTO TAMAÑO M	EMBRAMAC	CAIXA	300,00	11,90	3.570,00
59	9683	1463	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL C/100 UNID - CX C/50	KIL'MÉDI	CAIXA	5,00	4,20	21,00
69	1463	1463	POLIFIX DUAS VIAS	VITAL	UN	100,00	0,58	58,00
75	6860	1464	ROLÔ DE PAPEL TIPO INFUSÃO	CIFN	RCLO	100,00	3,50	350,00
76	1463	1463	SACO HOSPITALAR BRANCO LEITOZO 60 LITROS	CREPLAST	UN	1.200,00	0,11	132,00
77	1464	1464	SACO PARA UVO HOSPITALAR C/100 LITROS	CREPLAST	UN	1.200,00	0,22	264,00
83	1472	1472	SERINGA ALUMLHADA 5 ML 25X6,7 COM 100	EMBRAMAC	CAIXA	500,00	15,73	7.865,00
97	1475	1475	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SIAGULHA	EMBRAMAC	UN	5.000,00	0,11	550,00
TOTAL								33.409,00







Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.409,00(Triinta Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos, incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente poderá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respeitiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Olímpia via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Neohum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento acréscimo sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS –

EXTRAÇÕES			
Exercício da despesa	Cunha da despesa	Funcional programática	Forma de recurso
2013	2'10	06.001.10.301.10012-042	303
2013	2'20	06.001.10.301.10012-042	405
2013	2100	06.001.10.301.10012-042	496

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- a multa será descontada dos créditos consuentes de fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) de valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidiação artigável ou judicial, concorrente ou latente da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como solterá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTÍZA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados, de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-as



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

por si e seus sucessores, ao seu cumprimento de que ora ficou aguardado, elegendo para Forno mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber intificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fórum.



Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dia de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
 CNPJ N°: 09.200.303/0001-22
NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR
 CPF N°: 010.448.960-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
 CPF N°: 717.604.079-68

MATRA FARIANA BENINI SCHIRMANN
 CPF N°: 066.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 19/2014, que
entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro
lado REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, Centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.263.792/0001-90, com sede na cidade de Cascavel/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	8	1418	ALGODÃO HIGRÔMICO 010 G COM 500 XERLING	FAROL	UN	40,00	7,75	310,00	
1	62	9544	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 100X100	DUOTEC	UN	120,00	33,00	3.960,00	
1	62	9551	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 120X100	DUOTEC	UN	150,00	35,04	5.256,00	
1	64	9584	PAPEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO 200X100	DUOTEC	UN	4,00	84,08	250,44	
1	85	1474	ESCRIMA DESCARTAVEL 10 ML SAGULHA 60	TKL	UN	3.000,00	0,24	720,00	
TOTAL									11.116,24

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 11.116,24 (Onze Mil, Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em Olíuma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -

DOTAÇÕES

Favorecida despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos
2013	2110	08.301.10.301.00012-042	303
2013	2120	08.301.10.301.00012-042	405
2013	2130	08.301.10.301.00012-042	406

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pelo administrador municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital da **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco decimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato sera o senhor(a) JANAINA A C ORTINA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes desse instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados, de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegerido para Fóro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fóro.

Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dias de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

REALMED-DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N°: 17.263.792/0001-90
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
CPF N°: 045.220.139-06

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF N°: 717.604.079-68

MATRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF N°: 056.065.349-24



6
587A

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CASA CIRURGICA CHAPECO LTDA

CNPJ N° 02.756.441/0001-43

Representante: JANDIR LUIZ TRES

CPF n° 324.986.400 53

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.013,12 (Três Mil e Treze Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.

RICARDO ANTÔNIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/02/14

JORNAL: Tribuna

Escala: 840

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/02/2014

DIÁRIO: Diário

ED.: 529

PERÍODO: 04/02/2014

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE



E
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná**

580

EXTRATO DO CONTRATO N° 15/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ N° 85.477.586/0001-32

Representante: Kamylla Gentila Tumazelli

CPF n° 043.680.279-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 12.543,52 (Doze Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/01/2014.


**RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/02/14
JORNAL:	<i>tribuna</i>
EDIÇÃO:	840
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/02/2015
EDIÇÃO:	529
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

6
587

EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: INTERPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

CNPJ N° 12.440.415/0001-65

Representante: SHEILA REGINA ZARDO

CPF n° 029.589.369-96

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 21,70 (Vinte e Um Reais e Setenta Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 31/01/2014

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/14
JORNAL	<i>Tribuna</i>
EDIÇÃO	4.840
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/14
NOME	<i>D. G. Fernandes</i>
ASSUNTO	<i>S. 29</i>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



6
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

586

EXTRATO DO CONTRATO N° 17/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ N° 06.194.440/0001-03

Representante: ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES

CPF n° 896.860.049-04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 20.135,03 (Vinte Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/02/2014

JORNAL: Tribuna

EDIÇÃO: 848

DEPARTAMENTO DE EDIÇÃO:

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 04/02/2014

JORNAL: Diário

EDIÇÃO: 529

DEPARTAMENTO DE EDIÇÃO:



540

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N° 18/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR

CONTRATADA: PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA
CNPJ N° 09.200.303/0001-22

Representante: NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

CPF n° 010.448.960-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA
ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 30.409,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/14
JORNAL	<i>Diário Oficial</i>
FORNECEDOR	895
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	04/02/2014
JORNAL	<i>Diário Oficial</i>
FORNECEDOR	895
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

6
536

EXTRATO DO CONTRATO N° 19/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ N° 17.263.792/0001-90

Representante: ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA

CPF n° 045.220.139-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 11.116,24 (Onze Mil, Cento e Dezesseis Reais e Vinte e Quatro Centavos)

VIGÊNCIA: 30/01/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014


RICARDO ANTONIO ORTÍNA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	06/02/14
JORNAL	<i>Tribuna</i>
EDIÇÃO	840
DEPARTAMENTO DE EDIÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA	06/02/2014
PERÍODO	<i>Diário Oficial</i>
EDIÇÃO	545
DEPARTAMENTO DE EDIÇÃO	



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

Contrato de fornecimento nº 18/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO MED E LAB LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.200.303/0001-22, com sede na cidade de Erechim/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE AMBULATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E PSFs DO MUNICÍPIO, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

TENS

Nome	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	255	ABAIXADOR DE LINGUA	THECTO	PACOT	200,00	2,30	470,00
1	12	1439	ATADURA DE CREPOM 17 CM 5/12 UNIDADES	UNITEX	UN	400,00	0,55	220,00
1	14	1421	ATADURA DE CREPOM 20 CM 5/12 UNIDADES	UNITEX	UN	500,00	5,94	2.970,00
1	26	1431	COLECTOR URINA SIST FECHADO P	STAR MED	UN	100,00	2,80	280,00
1	28	9573	COMPRESSA DE GAZE 15 X 7,5 CM C/SLD	MEDPLUS	PACOT	600,00	0,20	120,00
1	29	1433	COMPRESSA DE GAZE 1 PÓ QUEUJO 5,1CMX91 METROS	MEDPLUS	PACOT	300,00	16,00	4.800,00
1	33	1434	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS	MEDSONDA	UN	1.000,00	0,70	700,00
1	39	6831	ESPECULO VAGINAL TAN M	KOLPLAST	UN	500,00	0,60	300,00
1	41	6832	ESPECULO VAGINAL TAN H	KOLPLAST	UN	100,00	0,76	76,00
1	41	6833	ESTETOSCOPIO	SCLIOOH	UN	6,00	7,00	42,00
1	44	241	FITA ALFA-SVA CRURGICA M-DROP KENDSA 50MMX1M	CIEX	ROLO	400,00	3,00	1.200,00
1	46	9580	FITA BRANCA	CIEX	UN	400,00	0,50	200,00
1	50	1451	LJVA ESTERELIZADA Nº 8,0 - PAR	EMBRAMAC	UN	100,00	0,77	77,00
1	54	1445	LJVA ESTERILIZADA Nº 7,0 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200,00	0,77	154,00
1	55	1450	LJVA ESTERELIZADA Nº 7,5 - PAR	EMBRAMAC	PAR	200,00	0,77	154,00
1	56	1453	LJVA PROCEDIMENTO TANANHO M	EMBRAMAC	CAIXA	100,00	11,90	1.190,00
1	56	9563	MASCARA CRURGICA DESCARTAVEL C/OLIMCOI TIRAS - CA 0,50	CAIXA	5,00	4,20	21,00	
1	69	1450	POLIFIX DIAS VIAS	VITAL	UN	100,00	0,50	50,00
1	75	6860	RULO DE PAPEL TIPO LENÇOL	CLEN	ROLO	100,00	3,50	350,00
1	76	1463	SALVO HOSPITALAR BRANCO LEITOGEN 60 LITROS	EREPLAST	UN	1.200,00	0,11	132,00
1	77	1464	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 6,00 LITROS	EREPLAST	UN	1.200,00	0,22	264,00
1	83	1472	SERINGA AULIMADA 5 ML 25X0,7 - 0,03M	EMBRAMAC	CAIXA	500,00	16,70	8.350,00
1	87	1476	SERINGA DESCARTAVEL 3 ML SAGULHA	EMBRAMAC	UN	5.000,00	0,11	550,00
TOTAL								38.400,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 30.409,00 (Trinta Mil, Quatrocentos e Nove Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou encargos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 10 Dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Especificação da despesa	Código da despesa	Função/programática	Fonte de recursos
2013	2110	08.001.10.301.10012-042	3III
2013	2120	08.001.10.301.10012-042	495
2013	2130	08.001.10.301.10012-042	496

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 (um) dia, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 0133/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado do Paraná

independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação estabelecida;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar quaisquer direitos decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, com cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições se aplicam às seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão de inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhistas, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, existindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) JANAINA A C ORTINA, cargo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0133/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de falso) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Forno do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido fórum.



Santo Antônio do Sudoeste, trinta e um dia de janeiro de 2014

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

PLASMEDIC COM DE MAT PARA USO-MED E LAB LTDA

CNPJ Nº: 09.200.303/0001-22

NEDIO JUSTINO MASSOCHIN JUNIOR

CPF Nº: 010.448.960-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN

CPF Nº: 056.065.319-24